

TVR
N.º 45, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 105/2020
OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Comunicação Manairama a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

- ✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;
- 15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;
- 16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;
- ✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;
- ✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativa FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;
- ✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;
- 27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;
- 29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- ✓ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- ✓ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- ✓ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruáia, no município de Juruáia - MG;
- ✓ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- ✓ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- ✓ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- ✓ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- ✓ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- ✓ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- ✓ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 2627/15



EM nº 00227/2019 MCTIC

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.016939/2012-02, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Manairama, inscrita no CNPJ nº 02.488.281/0001-07, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 12 de abril de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1429/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica deste Órgão, por intermédio de seu Parecer nº 173/2015/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2627, de 29 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2627/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000216/1998 e nº 53000.016939/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de abril de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/06/2015, às 10:35, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0564827** e o código CRC **AF9ED7BE**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33988/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.016939/2012-02.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648715** e o código CRC **57C7FDDF**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.016939/2012-02**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 08 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 08/07/2014, às 07:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0034413** e o código CRC **95717253**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº 53000.016939/2012-02 (Processo de Outorga nº 53780.000216/98)

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA**, na localidade de **OURO BRANCO/RN**, tem validade até 12/04/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 16 de abril de 2011.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
1321420

12/04/12

6x 256198

Lúcia Helena

39



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

CNPJ: 02.488.281/0001-07

Rua Cirilo de Souza, S/N - Centro

CEP.: 59.347-000 - **Ouro Branco - Rio Grande do Norte**



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016939/2012-02

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

SEAPA/SCF

05/04/2012-08:56

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.488.281/0001-07**, com sede na Rua **CIRILO DE SOUZA, S/N**, na cidade de **OURO BRANCO**, Estado do **RIO GRANDE DO NORTE**, CEP.: **59.347-000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **507** datada de **04/09/2000** e Decreto Legislativo nº **38/2002** publicado no Diário Oficial da União datado de **12/04/2002**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Ouro Branco-RN, 27 de março de 2012.

Carlos Henrique de Jesus Nascimento

CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO

Representante Legal da Entidade

Nome do representante da entidade: **CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO**

CPF: **084.250.687-03**

SEBCO

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM
20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE
OUTUBRO DE 2011.**

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.


CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO
Representante Legal da Entidade

Endereço para correspondência: **RUA CIRILO DE SOUZA, S/Nº - CENTRO**, na cidade de **OURO BRANCO**, Estado do **RIO GRANDE DO NORTE**, CEP.: **59.347-000**.

Telefone para contato: **(84) 3477-0299**.

Correio eletrônico (e-mail): **manairamafm@hotmail.com**.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

CNPJ: 02.488.281/0001-07

Rua Cirilo de Souza, S/N - Centro

CEP.: 59.347-000 - Ouro Branco - Rio Grande do Norte



**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA**, declaro para os devidos fins que:

- a Rádio Comunitária Manairama FM encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

Rua Cirilo de Souza, S/N - Centro

Cep.: 59.347-000 - Ouro Branco-RN

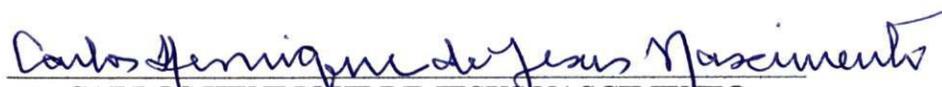
ESTÚDIO E SISTEMA IRRADIANTE:

RÁDIO COMUNITÁRIA MANAIRAMA FM

Rua Tenente Augusto, nº 76 - Centro

Cep.: 59.347-000 - Ouro Branco-RN

Ouro Branco-RN, 27 de março de 2012.


CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO
Representante Legal da Entidade



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUN.DE COMUNIC.MANAIRAMA DE APOIO AS COMUNID.DO
CNPJ: 02.488.281/0001-07

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:33:29 do dia 16/03/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/04/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original
 que me foi apresentada de fé.

Ouro Branco - RJ, 03 / 2012.
 Em testemunho da verdade

Justino Gomes Neto
 Justino Gomes Neto
 CPF 033.714.174-98





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.488.281/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO MANAIRAMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MANAIRAMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R CIRILO DE SOUZA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 59.347-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURO BRANCO	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/03/2012** às **17:37:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

SSCC - das Comunicações
Fis.: 08
Rubrica: 1



REGISTRO
PÁGINA 27

5ª MODIFICAÇÃO

OURO BRANCO-RN, 2011.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA - ACCM



TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO

- Art. 1º - Torna-se instituída a partir de 10 de Abril de 1998 a Associação Comunitária de Comunicação Manairama de apoio às comunidades do Município de Ouro Branco - RN, sediada à Rua Cirilo de Souza - s/n, Centro de Pastoral e Catequese, Centro - Ouro Branco/RN, CEP 59.347-000; originária do movimento espontâneo entre os habitantes pertencentes ao referido município.
- Art. 2º - A Associação Comunitária de Comunicação Manairama reger-se-á pelo presente Estatuto e leis que lhe forem aplicáveis.
- Art. 3º - A Associação Comunitária de Comunicação Manairama é uma entidade de personalidade jurídica, organização não governamental, de inspiração cristã, sem fins econômicos, e terá como objetivo a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como, as finalidades previstas na Lei Federal nº 9.612/98, em seu art. 3º, visando atender aos moradores das comunidades de Ouro Branco-RN, com as seguintes finalidades:
- I - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições de hábitos sociais da comunidade;
 - II - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços sociais de defesa civil, sempre que necessário;
 - IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
 - V - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível.

Art. 4º - Fiel à seus fins, aplicará seus recursos financeiros, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, de acordo com as necessidades constantes no artigo 3º e seus incisos.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada Dou fé.

Ouro Branco - RN

Em testemunha

O Tabelião Público

Justino Gomes Neto

CPF: 033.714.174-68

TÍTULO II

DOS ASSOCIADOS E DOS REQUISITOS PARA SUA ADMISSÃO, PUNICÃO

E EXCLUSÃO

Art. 5º - A Associação Comunitária de Comunicação Manairama compõe-se de associados das seguintes categorias:



- a) – Fundadores “contribuintes”;
- b) – Pessoas Jurídicas “contribuintes”;
- c) – Efetivos “contribuintes”;
- d) – Prestadores de Serviços.

§ 1º - São considerados “Associados Fundadores”, todas as pessoas que constam do livro de fundação da Associação Comunitária de Comunicação Manairama.

§ 2º - São considerados “Associados Pessoas Jurídicas”, todas as empresas que contribuem com doações ou donativos.

§ 3º - São considerados “Associados Efetivos”, os fundadores que permaneceram no quadro de sócios, bem como as pessoas que vieram a ser admitidas como associados, e que participam efetivamente das assembleias e reuniões e demais atividades desenvolvidas pela Associação.

§ 4º - São considerados “Associados Prestadores de Serviços”, todos aqueles que contribuem com a associação, através do trabalho voluntário prestado nos serviços desenvolvidos pela associação.

Art. 6º - Serão admitidos como associados, os que atenderam aos seguintes requisitos:

- a) – Manifestar o desejo de associar-se à Associação;
- b) - Ser aceito pela Assembleia Geral através de voto secreto;
- c) – Ser maior de 18 anos;
- d) – Ser morador do Município de Ouro Branco quando pretender inscrever-se como sócio efetivo ou prestador de serviços.

Art. 7º - Todo associado que infringir este Estatuto, e os preceitos do Regulamento Interno elaborado pela Diretoria e aprovado pela Assembleia Geral, e cujo procedimento se torne prejudicial à Associação, sofrerá por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, as seguintes penalidades:

- a) – Advertência verbal;
- b) – Advertência por escrito;
- c) – Suspensão temporária da utilização de qualquer benefício da Associação;
- d) – Exclusão do quadro social, cabendo deste ato, recurso para a primeira Assembleia Geral que se realizar após a exclusão, quando será decidido através de voto secreto.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada. Dou fé.

Ouro Branco - RN

Em testemunho

da verdade

O Tabelião Público

Justino Gomes Neto

CPF 033.714.174-68

TÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) – Votarem e serem votados para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; E, aos associados pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas no município de Ouro Branco-RN, o direito de ingresso na entidade, bem



SSCC - M. das Comunicações
Fls.: 11
Rubrica: 4

- como o direito de escolher, por intermédio de seus representantes legais, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- b) – Solicitar convocação da Assembleia Geral Extraordinária mediante apresentação ao presidente de um requerimento ou abaixo assinado, expondo o motivo de tal convocação, assinado por 1/5 (um quinto) dos associados;
- c) – Sugerir por escrito a Diretoria ou a Assembleia Geral Ordinária, qualquer medida que julgar proveitosa para a Associação ou reclamar providências sobre irregularidades que se deem nos diversos ramos da atividade.
- d) – Recorrer por escrito a Diretoria, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias de qualquer penalidade que lhe haja sido imposta.
- e) – Desligar-se da Associação a qualquer tempo, ou mudar de categoria conforme a disponibilidade e conveniência do associado, tudo mediante comunicação à Diretoria.

Art. 9º - São deveres dos Associados:

- a) – Conhecer e cumprir o presente Estatuto;
- b) – Acatar as decisões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- c) – Desempenhar com responsabilidade o seu trabalho, com zelo e dedicação os cargos que lhe forem confiados;
- d) – Zelar pela boa reputação da Associação;
- e) – Zelar pela conservação e manutenção do patrimônio da Associação;
- f) – Estar em dias com suas contribuições a serem estabelecidas conforme determinação da Assembleia Geral.
- g) – Comparecer a todas as Assembleias promovidas pela Associação.

Parágrafo Único: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade;

TÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO E SEUS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10 – Os recursos da Associação são constituídos de:

- I) – Contribuições pagas pelos sócios;
- II) – Doações e subvenções públicas ou privadas;
- III) – Produtos resultantes da prestação de serviços dos associados;
- IV) – Outras receitas.

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada Dou fé.
 Ouro Branco - RN, 03/05/2012
 Em testemunho da verdade
 Tabelião Público
 Justino Gomes Neto
 CPF: 033.714.174-68

Art. 11 – O patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

§ 1º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

§ 2º - Em caso de extinção da Associação, as questões pertinentes ao seu patrimônio obedecerão ao disposto no art. 61 do Código Civil.

Cartório Único de Ouro Branco
JUSTINO GOMES NETO
Notário Público
CPF: 033.714.174-68

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
 Selo de Autenticidade
 ANOREG-RN
 AUTENTICAÇÃO
 AIC 090080

das Comunicações
- nº. 12
- Rubrica
- SSGE

TÍTULO V
DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS
E ADMINISTRATIVOS

Art. 12 – A Assembleia Geral é o órgão supremo da Associação constituído por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos;

I – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente trimestralmente, ou extraordinariamente por convocação do Presidente da Associação ou mediante requerimento de 1/5 dos associados.

II – A convocação da Assembleia Geral é feita através de edital afixado na sede da associação e ou publicado nos meios de comunicação disponíveis com antecedência de 05 dias.

III – A Assembleia Geral reunir-se-á e deliberará, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, em segunda e última convocação meia hora após com a presença de no mínimo 1/3 dos associados com direito a voto, excetuando-se a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Não havendo esse número mínimo na segunda convocação será afixada nova data para a realização da Assembleia.

IV – As Assembleias Gerais extraordinárias, convocadas e instaladas do mesmo modo porque o são as Assembleias Gerais Ordinárias, serão requeridas quantas vezes forem necessárias e será igualmente obrigatória sua convocação quando solicitada por um grupo de associados representado pelo menos 1/5 daqueles com direito de voto e trazendo indicação dos motivos e dos fins da convocação.

V – Na ausência do presidente preside a Assembleia Geral o Vice Presidente e na ausência deste, qualquer associado, escolhido por aclamação entre os presentes.

VI – É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, a reforma dos estatutos da Associação, bem como a decisão para a oneração, alienação ou aquisição de imóveis ou para transigir sobre estes ou aqueles.

§ 1º - Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias caso exigidas;

§ 2º - Eleger, destituir ou expulsar membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 13 – A Diretoria Executiva é composta por um Presidente e um Vice-Presidente, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário, Diretor de Eventos Culturais e Vice-Diretor de Eventos Culturais, eleitos pela Assembleia Geral entre os sócios, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e



JUSTINA GOMES NETO
Diretor Fiscal
CPF: 033.714.174-60

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia e a reprodução fiel da original que me foi apresentada Dou fé.
Ouro Branco - RN
Em testemunho da verdade
O Tabelião
Justina Gomes Neto
Justina Gomes Neto
CPF: 033.714.174-60

maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, em pleno gozo de seus direitos com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, por mais um período consecutivo igual.



- I) – A posse dos novos diretores dar-se-á um mês após a eleição;
- II) – Na vacância de qualquer membro da Diretoria, esta será preenchida por um dos membros da Diretoria escolhida pela mesma, que exercerá o mandato até a próxima Assembleia Geral, quando será escolhido o substituto.
- III) – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente mediante convocações de seu presidente sempre que as circunstâncias os exigirem, através de edital;

§ 1º - As reuniões serão dirigidas pelo Presidente ou por um membro da Diretoria por ele indicado.

§ 2º - Para as reuniões extraordinárias far-se-á uma pauta convocando os membros, indicando o dia, hora, local e assunto, com antecedência de no mínimo, 72 horas.

§ 3º - A posse de qualquer membro da Diretoria, será automaticamente, sempre em reunião especialmente convocada pela mesma, e o termo de posse será lavrado em livro próprio.

- IV) – Compete à Diretoria Executiva:
- a) – Administrar a Associação, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e outros regulamentos aprovados;
 - b) – Promover por todos os meios ao seu alcance a consecução dos objetivos sociais.
 - c) – Executar as deliberações da Assembleia Geral;
 - d) – Aprovar o balancete mensal da tesouraria e autorizar despesas;
 - e) – Contratar caso haja necessidade peritos contadores para exame da escrita;
 - f) – Tomar conhecimento das sugestões e reclamações dos associados, notificando-os sobre as decisões tomadas.
 - g) – Decidir sobre os casos eventuais, relevantes e de sua solução urgente e não prevista neste estatuto, recorrendo de ofício para a primeira Assembleia Geral Ordinária;
 - h) – Elaborar o Regimento Interno de cada departamento de acordo com as propostas dos mesmos;
 - i) – Aplicar penalidades;
 - j) – Nomear representantes ou procuradores para todo e qualquer ato que figure a Associação, no impedimento de seus representantes legais e desautorizar quem agir ou falar em nome da associação sem prévio consentimento da diretoria.
 - l) – Elaborar um relatório anual para ser submetido ao conhecimento, discussão e votação da Assembleia Geral Ordinária, fazendo dele



AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel da original
que me foi apresentada. Dou fé.
Ouro Branco - RN 29/03/2012
Em testemunho da verdade
O Tabelião
Justino Gomes Neto
Justino Gomes Neto
CPF 053.714.174-68

constar a prestação de contas bem como todas as ocorrências deste exercício;

- m) – Preencher os cargos vagos da Diretoria;
- n) – Organizar o expediente e traçar suas normas de trabalho;
- o) – Atender as necessidades de compra ou serviços, dentro das possibilidades financeiras.
- p) – Admitir e demitir funcionários para qualquer função.

Parágrafo Único: Por seus atos e cumprimentos dos estatutos, a Diretoria responderá exclusivamente perante a Assembleia Geral.

V – Compete ao Presidente:

- a) – Representar, ativa e passivamente, a Associação em Juízo ou fora dele;
- b) – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) – Convocar e instalar as sessões das Assembleias Gerais;
- d) – Elaborar em nome da Diretoria o Relatório Anual;
- e) – Numerar e rubricar todos os livros da Associação, assinando os respectivos termos;
- f) – Assinar conjuntamente com o 1º Tesoureiro, as escrituras públicas e particulares de alienação, aquisição e oneração de imóveis ou direitos reais sobre móveis autorizados pela Assembleia Geral.
- g) – Assinar juntamente com um dos Tesoureiros, todo documento que importe em obrigação para a Associação, inclusive cheques, cauções e ordens de pagamento, bem como abrir conta em estabelecimento bancário, em nome da entidade e sua livre movimentação;
- h) – Assinar conjuntamente com o secretário, as atas de reuniões da Diretoria, os diplomas e documentos que tenham fins de publicidade, depois de aprovados pela Diretoria.

Parágrafo único: compete ao Vice Presidente auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos.

VI – Compete aos Secretários:

- a) – Elaborar e ler em reuniões a ata da reunião anterior e demais papeis constantes no expediente;
- b) – Manter em dia as correspondências e em ordem o arquivo da Associação;
- c) – Afixar no quadro de avisos da Associação, as deliberações da Assembleia e da Diretoria;
- d) – Elaborar anualmente o relatório das atividades da Secretaria para ser apresentado à Diretoria;
- e) – Mediante comunicação à Diretoria, os secretários poderão distribuir entre si os encargos acima.

VII – Compete aos Tesoureiros:

- a) – Movimentar o caixa e fundos da Associação;
- b) – Guardar os valores, recolhendo a estabelecimentos bancários, as quantias em seu poder;



AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel da original
que me foi apresentada. Dou fé.
Guro Branco em 27/03/2012
Em testemunho da verdade
O Tesoureiro
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-03



- c) – Manter em dia a relação de associados;
- d) – Apresentar anualmente à Diretoria, o balanço geral das contas do ano social, que coincidirá com o ano civil, até 90 (noventa) dias depois de sua expiração;
- e) – Apresentar mensalmente à Diretoria um balancete das contas;
- f) – Elaborar o orçamento a ser votado na Assembleia;
- g) – Assinar, conjuntamente com o Presidente, todo documento que importe em obrigação para a Associação, inclusive cheques, cauções e ordens de pagamento;
- h) – Mediante comunicação à Diretoria, os Tesoureiros poderão distribuir entre si os encargos acima.

VIII – Compete ao Diretor de Eventos Culturais:

- a) – Conhecer a legislação pertinente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária e participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva contribuindo com suas funções coletivas;
- b) – Confeccionar relatórios, determinar objetivos, apresentar projetos promocionais e ser responsável por publicidades e realização de eventos promovidos, ou de interesse da Associação;
- c) – Elaborar a grade de programação, com definição de horários e tipos de programas que serão transmitidos durante o tempo de permanência da Rádio Comunitária Manairama FM, e que deverá sempre ser discutida e aprovada pelo Conselho Comunitário de Programação.

IX – Compete ao Vice-Diretor de Eventos Culturais:

- a) - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) – Substituir o Diretor de Eventos em suas competências e funções, em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 14 – A Associação Comunitária de Comunicação Manairama – ACCM, terá dois Conselhos com a seguinte composição e competências:

I – O Conselho Fiscal, composto por três membros ativos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, por mais um período consecutivo igual, ao qual compete:

- a) - Fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação quer de receitas, quer de despesas;
- b) - Verificar se os livros contábeis e fiscais estão sendo utilizados;

II – O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, e que será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§ 1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se em Regimento Interno e cumprirá as atribuições definidas pela Legislação vigente sobre



AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia é a reprodução fiel do original que de si foi autenticado em 03/10/12.
 Em testemunha da verdade
 O Tabelião Público
 Justino Gomes Neto
 CPF 933.714.174-69

o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação e encaminhá-lo, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, ao Ministério das Comunicações;



§ 2º - Será mantido disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15 – A eleição para membros da Diretoria Executiva e conselhos dar-se-á por votação direta e secreta;

Art. 16 – Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições;

Art. 17 – Os casos omissos serão decididos pela Assembléia Geral;

Parágrafo Único: Fica a critério da Diretoria Executiva escolher entre os sócios, membros para formar uma comissão que irá ajudar a executar os eventos sociais culturais econômicos da Associação.

Art. 18 – Por qualquer motivo o sócio se desligando da Associação não terá direitos nos bens ou patrimônios da Associação.

Art. 19 – Se qualquer sócio se enquadrar em partido político e se candidatar, deverá pedir afastamento por período determinado, podendo renovar.

Parágrafo Único: É vedada a permanência, na Diretoria Executiva, de dirigentes em exercício de mandato eletivo, que lhes assegure imunidade parlamentar ou em função da qual decorra foro especial;

Art. 20 - O mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleitos provisoriamente terão duração máxima de 90 dias a partir da data da publicação para registro dos Estatutos.

Art. 21 - A Associação terá os seguintes livros:

- I – Livro de Matrícula dos Sócios;
- II – Livro de Presença dos associados;
- III – Livro de Atas;
- IV – Livro Caixa;

Art. 22 - Para a alteração do Estatuto será necessária 2/3 dos associados com direito a voto sendo a alteração aprovada pelo quorum de 2/3 dos votos dos associados



Notário Público

CPF: 033.714.174-81

AUTENTICACAO

que não se reproduz a cópia da original
Ouro Branco, RJ, em 03/8/2012.
Em testemunho da verdade

Justino Gomes Neto
CPF: 033.714.174-81

presentes. Verificada a falta de “quorum” na primeira convocação será feita uma segunda convocação após 05 (cinco) dias a qual poderá deliberar com qualquer número de associados presentes sendo a decisão tomada por maioria de votos.



Ouro Branco-RN, 10 de março de 2011.

Carlos Henrique de Jesus Nascimento

Carlos Henrique de Jesus Nascimento

CPF.: 084.250.687-03

Presidente



Ouro Branco RN
JUSTINA GOMES NETO
Núcleo Público
CPF: 033.714.174-68

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original
que me foi apresentada. Dou fé.

Ouro Branco RN, 08/03/2012.

Em testemunho da verdade

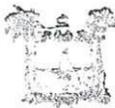
O Tabelião Público

Justina Gomes Neto

Justina Gomes Neto
CPF: 033.714.174-68



ANEXOS



Estado do Rio Grande do Norte
 COMARCA DE JARDIM DO SERIDÓ
 TERMO JUDICIÁRIO DE OURO BRANCO - RN
 Rua João Melquiades, 65
 OURO BRANCO - Rio Grande do Norte

M. das Comunicações
 Fls. 19
 W. Ribeiro

Justino Gomes Neto
 Tabelião Público
 CPF 033.714.174-88

Marleide Pinheiro de Siqueira Costa
 Substituta
 CPF 028.119.404-13

Cartório Único de Ouro Branco
 Escritório de Tabelião Público
 Rua João Melquiades, 65
 55.000-000 - Ouro Branco - RN
 MARLEIDE PINHEIRO DE SIQUEIRA COSTA
 Substituta
 Rio Grande do Norte

C E R T I D ã O

CERTIFICO que hoje (23/04/1998), sob o número de ordem 15, às fls. 26/28 do Livro A-1 (Registros das Pessoas Jurídicas) foi registrado o estatuto da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA", o qual foram apresentados dois (2) exemplares do referido estatuto para as devidas anotações, um (1) dos quais fica arquivado neste Cartório Único, Termo Judiciário de Ouro Branco, Comarca de Jardim do Seridó-RN, a meu cargo, tudo de acordo com a Lei Federal de nº 9.042 de 09 de maio de 1995, o presente registro foi lavrado a requerimento do Revmº. Sr. Pe. Joaquim José de Oliveira, vigário da Paróquia do Divino Espírito Santo desta cidade de Ouro Branco-RN, na qualidade de Presidente da Associação Comunitária de Comunicação Manairama.



CPF: 033.714.174-88

O referido é verdade; dou fé.

Ouro Branco-RN, 23 de abril de 1998

O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

Justino Gomes Neto

JUSTINO GOMES NETO

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada. Dou fé.
 Ouro Branco - RN, 27/03/2012.
 Em testemunho da verdade
 O Tabelião Público
Justino Gomes Neto
 Justino Gomes Neto
 CPF 033.714.174-88

Cartório Único de Ouro Branco
 JUSTINO GOMES NETO
 Escritório e Tabelião Público
 Rua João Melquiades, 65
 CEP 55.000-000
 CPF 033.714.174-63
 MARLEIDE PINHEIRO DE SIQUEIRA COSTA
 CPF 028.119.404-13
 Substituta
 Rio Grande do Norte

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE OURO BRANCO - RN
Rua João Melquíades, 65 - Ouro Branco - RN

SSCC
M. das Comunicações
Fls.: 20
Rúbrica: 4

Justino Gomes Neto
Serventuário
CPF - 033.714.174-68

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
Jardim do Seridó - RN
Rua João Melquíades, 65
CEP: 59.347-000
Ouro Branco - RN

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e em razão do meu ofício que, revendo os livros competentes deste Cartório Único Judiciário de Ouro Branco, da Comarca de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a meu cargo, constatei no Livro A-1 (Registro das Pessoas Jurídicas) às fls. 26/27, em data de 29 de novembro de 1999, a averbação do seguinte teor. AVERBAÇÃO: Procedo esta averbação nos termos do requerimento dirigido ao titular deste cartório Único de Ouro Branco, da Comarca de Jardim do Seridó-RN, pela Sra. Gilda Medeiros Freitas, brasileira, casada, funcionária pública municipal, CPF 316.801.004-91, residente e domiciliada nesta cidade de Ouro Branco-RN, na qualidade de Vice-Presidenta da Associação Comunitária de Comunicação Manairama, em exercício da Presidência da referida Associação, a qual juntou cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23 de novembro do ano afluente, a fim de modificar os artigos 1º e 3º do Estatuto da referida Associação, os quais terão a seguinte redação: TÍTULO I - DENOMINAÇÕES E OBJETIVOS - Art. 1º - Torna-se instituída a partir de 10 de abril de 1998 a Associação Comunitária de Comunicação Manairama de apoio às comunidades do município de Ouro Branco-RN sediada à rua Cirilo de Sousa S/N - Centro - Ouro Branco-RN, CEP - 59.347-000, originária do movimento espontâneo entre os habitantes pertencentes ao referido município. Art. 3º - A Associação Comunitária de Comunicação Manairama é uma entidade jurídica, organização não governamental, de inspiração cristã, sem fins lucrativos e terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de Radiodifusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores das comunidades de Ouro Branco, com os seguintes objetivos: § 1º - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições de hábitos sociais da comunidade; § 2º - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; § 3º - prestar serviços de utilidade pública integrando-se aos serviços sociais de defesa civil, sempre que necessário; § 4º - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente; § 5º - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível. O referido averbação deu fé. Ouro Branco-RN, 29 de novembro de 2012. (a) Justino Gomes Neto, Oficial do Registro Civil da Pessoas

Cartório Único de Ouro Branco-RN
JUSTINO GOMES NETO
M. Judiciário
CPF: 033.714.174-68
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIC 090064

AUTENTICAÇÃO

que me foi apresentada Dou fé.
Ouro Branco - RN, 27/03/2012.
Em testemunha da verdade
O Tabelião
Justino Gomes Neto

CERTIFICO, outrossim, que me foi apresentada e encontra-se arquivada no processo em que foi registrada a Associação Comunitária de Comunicação Manairama no Livro A-1 (Registro das Pessoas Jurídicas), às fls. 26/28, sob o nº de ordem 15, em data de 23/04/1998 e como parte integrante do Estatuto Social, cópias das Atas das Assembléias realizadas em 10 de abril de 1998 e 08 de julho de 1998, para a fundação da Associação Comunitária de Comunicação Manairama e a escolha da diretoria para o biênio 1998 e 1999. Era o que se continha em dita averbação e no processo, que bem e fielmente copiei dos próprios originais, aos quais me reporto e dou fé. Eu - Justino Gomes Neto o Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, o digitei, subscrevo, dato e assino.

O referido é verdade; dou fé.
Ouro Branco - RN, 29 de novembro de 1999.

Justino Gomes Neto
Justino Gomes Neto
O Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas



COMISSÃO DE REGISTRO DE OURO BRANCO
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68
REGISTRO PÚBLICO
OFICIAL DO REG. CIVIL

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada Dou fé.
Ouro Branco RN 29 / 03 / 2012.
Em testemunha da verdade
O Tabelião Público
Justino Gomes Neto
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68



73
M. das Comunicações
SSCS
Lu. Ribérica
21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE OURO BRANCO - RN
Rua João Melquiades, 65 Ouro Branco - RN
Fone. XX.084.477.0086

TÍTULO: AVERBAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
COMUNICAÇÃO MANAIRAMA (ACCOM). CNPJ: 02.498.281/0001-07.

REQUERENTE: HÉLITON MARCONI DANTAS DE MEDEIROS, brasileiro,
solteiro, professor, CPF de nº 023.526.534-95, residente e domiciliado no Largo Mons. Sr.
Ernesto, S/nº, nesta cidade de Ouro Branco/RN.

AVERBADO: AVERBADO hoje, no Livro de nº 01 (Registro de Pessoas
Jurídicas), às margens das fls. 29/30, do Registro de Pessoas Jurídicas deste Termo
Judiciário de Ouro Branco/RN

Ouro Branco/RN, 11 de janeiro de 2005

JUSTINO GOMES NETO

O ORIGINAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

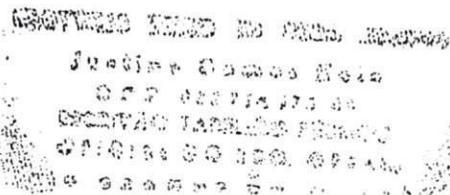


AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original
que me foi apresentada Dou fé.

Ouro Branco - RN, 103 / 2012
Em testemunho da verdade

O Tabelião Público
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68





22
SECRETARIA DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE OURO BRANCO - RN
Rua João Melquisedes, 65 Ouro Branco - RN
Fone. xx.084.477.0006

CERTIDÃO VERBO - AD- VERBUM DE UMA AVERBAÇÃO.

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada em razão do meu Ofício que, revendo os livros competentes deste Cartório Único do Termo de Ouro Branco, da Comarca de Jardim do Seridó/RN, a meu cargo, verifiquei constar no Livro A-01 (Registro de Pessoas Jurídicas), às fls. 29/30, em data de hoje (11/01/2005), foi feita a **AVERBAÇÃO** do seguinte teor: **AVERBAÇÃO**: Procede esta averbação nos termos do requerimento dirigido ao titular deste Cartório Único Judiciário de Ouro Branco, desta Comarca de Jardim do Seridó/RN, pelo Sr. **HELETON MARCELO DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, professor, CPF nº 023.526.534-25, residente e domiciliado no Largo Mons. Ernesto, S/n - centro - nesta cidade de Ouro Branco/RN, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA (ACCM)**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 02.488.281/0001-07, o qual juntou uma cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2004 e em anexo o texto para averbação readequando ao Novo Código Civil Brasileiro, da seguinte forma: O Título I passa a tratar: **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO**. O enunciado do artigo 3º foi alterado passando a dispor: Art. 3º - A Associação Comunitária de Comunicação Manairama é uma entidade de personalidade jurídica, organização não governamental, de inspiração cristã, sem fins econômicos, e terá como objetivo a exploração e instalação de serviço de Radiodifusão sonora, com a finalidade de atender aos moradores da Comunidade de Ouro Branco, com os seguintes objetivos: O Título II passa a tratar: **DOS ASSOCIADOS E DOS REQUISITOS PARA A SUA ADMISSÃO, PUNICÃO E EXCLUSÃO**: Ao artigo 5º, foram acrescentadas as alíneas "d" e "e", foi alterado o parágrafo 2º, e acrescentados os parágrafos 4º e 5º, com as seguintes redações: Art. 5º - "omissis": d) - Efetivos "contribuintes" e) - Prestadores de Serviços § 2º - São considerados "Associados Amigos", todas as pessoas que contribuem com a Associação, mesmo que não residam no Município de Ouro Branco. § 4º - São considerados "Associados Efetivos", os fundadores que permaneceram no quadro dos sócios, bem como as pessoas que vieram a ser admitidas como associados, e que participam efetivamente das assembleias e reuniões e demais atividades desenvolvidas pela Associação. § 5º - São considerados "Associados Prestadores de Serviços", todos aqueles que contribuem com a associação, através do trabalho voluntário prestado nos serviços desenvolvidos pela associação. O artigo 6º passa a tratar dos critérios de admissão do associado, com a seguinte redação: Art. 6º - Serão admitidos como associados, os que atenderem aos seguintes

AUTENTICAÇÃO

a) - Serão admitidos como associados, os que atenderem aos seguintes critérios: a) - Ser aceito pela Associação; b) - Ser aceito pela

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada Dou fé.
Ouro Branco - RN 29/03/2012
Em testemunho da verdade
O Tabelião Público
Justino Gomes Neto
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E PESSOAS JURÍDICAS
RUA JOÃO MELQUISEDES, 65 - OURO BRANCO - RN
CEP: 59.115-190

Cartório Único de Ouro Branco/RN
JUSTINO GOMES NETO
Tabelião Público
Selo de Autenticação
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIC 09Q089

SSEC
M. das Comunicações
Es. 23
Rubrica: 11-5

Assembléa Geral através de voto secreto; c) - Ser maior de 18 anos; d) - Ser morador do Município de Ouro Branco quando pretender inscrever-se como sócio efetivo ou prestador de serviço. O art. 8º do estatuto original passa a ser o artigo 7º, modificando apenas em sua alínea 'd'. Art. 7º - "omissis" d) - Exclusão do quadro social, cabendo deste ato, recurso para a primeira Assembléa Geral que se realizará após a exclusão, quando será decidido através de voto secreto. O Título III passa a tratar: DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS, compõe-se do disposto nos artigos 6º e 7º do estatuto original, que passam a ser os artigos 8º e 9º, com as alterações: As alíneas 'a' e 'b' do artigo 8º foram alteradas, e foi acrescentada ao mencionado artigo a alínea 'e', com as seguintes redações: Art. 8º - "omissis" a) - Votarem e serem votados nas assembléas, exceto os "Associados Amigos" e "Pessoas Jurídicas"; b) - Solicitar convocação da Assembléa Geral Extraordinária mediante apresentação ao presidente de um requerimento ou abaixo assinado, expondo o motivo-de-tal convocação, assinado por um 1/5 (um quinto) do associados; e) - Desligar-se da Associação a qualquer tempo, ou mudar de categoria conforme a disponibilidade e conveniência do associado, tudo mediante convocação à Diretoria. No artigo 9º, foi alterada a alínea 'f': Art. 9º - "omissis" f) - Estar em dias com suas contribuições a serem estabelecidas conforme determinação da Assembléa Geral. O Título IV passa a tratar: DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO E SEUS RECURSOS FINANCEIROS, e compõe-se da matéria dos artigos 27 e 28 da redação original, e passam a compor os artigos 10 e 11 com as seguintes modificações: No artigo 10, o inciso III foi alterado: Art. 10 - "omissis" III) - Produtos resultantes da prestação de serviços dos associados; O parágrafo Único do artigo 11 foi alterado e passa a rezar: Art. 11 - "omissis" Parágrafo Único: Em caso de extinção da Associação, as questões pertinentes ao seu patrimônio obedecerão ao disposto no art. 61 do Código Civil. O Título V passa a tratar: DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS, com as alterações a seguir mencionadas: O artigo 13 do estatuto original foi revogado, e a matéria tratada nos artigos 10, 11, 12 e 14 (Das Assembléas Gerais), passa a compor o artigo 12, seus incisos e parágrafos, no estatuto reformado, dos quais passamos a mencionar somente as alterações de texto: Art. 12 - A Assembléa Geral é o órgão supremo da associação constituído por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos; I - A Assembléa Geral reunir-se-á ordinariamente trimestralmente, ou extraordinariamente por convocação do Presidente da Associação ou mediante requerimento de 1/5 dos associados. II - A Assembléa Geral reunir-se-á e deliberará, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, em segunda e última convocação meia hora após a presença de no mínimo 1/3 dos associados com direito a voto, exceção-se a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Não havendo esse número mínimo na segunda convocação será fixado nova data para a realização da Assembléa. III - As Assembléas Gerais Extraordinárias, convocadas e instaladas do mesmo modo porque são as Assembléas Gerais Ordinárias, serão requeridas quantas vezes forem necessárias e será igualmente obrigatória sua convocação quando solicitada por um grupo de associados representado pelo menos 1/5 daqueles com direito de voto e trazendo indicação dos motivos e dos fins da convocação. A matéria tratada nos artigos 15 a 22 do estatuto original (Da Diretoria Executiva), foi unificada no artigo 13 e seus incisos e parágrafos, dos quais passamos a mencionar apenas as alterações textuais: Art. 13 - A Diretoria Executiva é composta de um Presidente e um Vice-Presidente, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário, Diretor de Eventos Culturais e Vice Diretor de Eventos Culturais. Eleitos pela Assembléa Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, para um mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos por mais um período consecutivo. O artigo 14 do estatuto original passarão a ser os incisos III a VII do artigo 13 do estatuto reformado. O artigo 20 do estatuto original nos artigos 23 e 24 do estatuto original (Do Conselho Fiscal), passa a ser o artigo 14 do estatuto reformado, com as seguintes alterações: Art. 14 - O Conselho Fiscal é composto por três membros, sendo um deles representante dos associados. Art. 15 - O Conselho Fiscal é composto por três membros, sendo um deles representante dos associados.

JUSTINO GONÇES NETO
CPF 033.714.174-68
AUTENTICAÇÃO
AIC 090090

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é uma reprodução fiel do original.
Ouro Branco, 03 de Setembro de 2012.
Em testemunha da verdade
Justino Gonçalves Neto
CPF 033.714.174-68

24
14
Comunicado

eleitos pela Assembleia Geral com mandato de quatro anos podendo ser reeleitos uma vez. I - Compete ao Conselho Fiscal: a) - Fiscalizar todo o movimento financeiro Associação quer de receitas, quer de despesas; b) - Verificar se os livros contábeis e fiscais, estão sendo utilizados. O Título VI trata: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS, com as modificações. - Os artigos 25 e 26 que tratam das eleições, passam a compor os artigos 15 e 16. - Os artigos 29 e 33 do estatuto original foram revogados. - O artigo 30 do estatuto original passa a compor o artigo 17 com alteração em seu caput: Art. 17 - Os casos omissos serão decididos pela Assembleia Geral; - Os artigos 31, 32 e 34, passam a ser os artigos 18, 19 e 20. - Foram acrescentados os artigos 21 e 22 às disposições gerais, passando a dispor: Art. 21 - A Associação terá os seguintes livros: I - Livro de Matrícula dos Sócios; II - Livro de Presença dos Associados; III - Livro de Atas; IV - Livro Caixa. Art. 22 - Para alteração do Estatuto será necessário 2/3 dos associados com direito a voto sendo a alteração aprovada pelo quorum de 2/3 dos votos dos associados presentes. Verificada a falta do "quorum" na primeira convocação será feita uma segunda convocação após 05 (cinco) dias a qual posará deliberar com qualquer número de associados presentes sendo a decisão tomada por maioria de votos. Ouro Branco-RN, 11 de janeiro de 2005. (a) Héilton Mercouri Dantas de Medeiros, Presidente, André Luiz Pinheiro Saraiva, Advogado. O referido é verdade; dou fé. Ouro Branco/RN, 11 de janeiro de 2005. (a) Justino Gomes Neto, O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas. Era o que se continha em dita averbação, que bem e fielmente dei do próprio original o qual me reporto e dou fé. Eu, Justino Gomes Neto (Justino Gomes Neto), Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, o digitei e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé
Ouro Branco/RN, 11 de janeiro de 2005

Justino Gomes Neto
Justino Gomes Neto

O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original
que me foi apresentada Dou fé.

Ouro Branco, em 07/03/2012.
Em testemunha da verdade

O Tabelião Público
Justino Gomes Neto
Justino Gomes Neto
CPF 036.714.174-00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE JARDIM DO SERIDÓ
 TERMO DE OURO BRANCO – RN
 Rua João Melquíades, 63 Ouro Branco – RN
 Fone. (84) 3477.0086

SSCC
 M. das Comunicações
 Fl. nº: 25
 W. Rubrica: 4

Cartório Único do Ouro Branco
JUSTINO GOMES NETO
 Escrivão e Tabelião Público
 Oficial do Registro Civil
 CPF 033.714.174-68

CERTIDÃO VERBO- AD- VERBUM DE UMA AVERBAÇÃO.

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada em razão do meu Ofício que, revendo os livros competentes deste Cartório Único do Termo de Ouro Branco, da Comarca de Jardim do Seridó/RN, a meu cargo, verifiquei constar no Livro A-02 (Registro de Pessoas Jurídicas), às fls. 002, sob o nº AV.49, em data de hoje (04.04.2008), foi feita a AVERBAÇÃO do seguinte teor: AVERBAÇÃO: Procedo esta averbação nos termos do requerimento dirigido ao titular deste Cartório Único Judiciário de Ouro Branco, desta Comarca de Jardim do Seridó/RN, pelo Sr. **RÔMULO AZEVEDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, Portador do RG. de nº. 1.450.051-SSP/RN e do CPF nº. 812.615.354-72; residente e domiciliado na Rua Cirilo de Sousa, nº 16, centro nesta cidade de Ouro Branco/RN, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA (ACCM)**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 02.488.281/0001-07, com sede nesta cidade de Ouro Branco/RN, o qual juntou uma cópia xerox autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2008, pela referida associação, fazendo constar as seguintes alterações no referido estatuto: 1º) Que a Alínea "a" do atual artigo 8º, passa a ter a seguinte redação: a) Votarem e serem votados nas assembléias, exceto os "associados amigos"; sendo assegurado aos associados "pessoas jurídicas" o direito de votar através de seus representantes; 2º) A alínea "d" do inciso IV do atual artigo 13 fica excluída; 3º) A alínea "c", do inciso, do inciso VII do atual artigo 13, passa a ter a seguinte redação: c) Manter em dia a relação dos associados; 4º) Ao atual artigo 13, acrescentam-se os incisos VIII e IX, com a seguinte redação: VIII – Compete ao Diretor de Eventos Culturais: a) Conhecer a legislação pertinente ao serviço de Radiodifusão Comunitária e participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva contribuindo com as suas funções coletivas; b) Confeccionar relatórios, determinar objetivos, apresentar projetos promocionais e ser responsável por publicidades e realização de eventos promovidos, ou de interesse da Associação; c) Elaborar a grade de programação, com definição de horários e tipos de programas que serão transmitidos durante o tempo de permanência da Rádio Comunitária FM, e que deverá sempre ser discutida e aprovada pelo Conselho Comunitário de programação; IX – Compete ao Vice – Diretor de Eventos Culturais: a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; b) Substituir o Diretor de Eventos em suas competências e funções, em caso de seu impedimento temporário ou definitivo. O referido é verdade; dou fé. Ouro Branco/RN, 04 de abril de 2008. (a) Justino Gomes Neto, O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas. Era o que se continha em dita averbação, que bem e fielmente



AUTENTICADO
 em conformidade com o original
 03/2012
 da verdade
 Justino Gomes Neto
 CPF 033.714.174-68

fê. Eu, Justino Gomes Neto (Justino Gomes Neto), Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, o digitei e subscrevi.

Justino Gomes Neto

O referido é verdade, dou fé.
Ouro Branco/RN, 04 de abril de 2008.

Justino Gomes Neto
Justino Gomes Neto
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas.

CUSTAS	
EMOLUMENTOS	R\$ 47,35
FDJ	R\$ 9,46
FRMFP	R\$ 1,81
FCRCPN	R\$ 1,42
TOTAL	R\$ 60,04

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRADO Nº 033.714-68
JUSTINO GOMES NETO
Escrivão e Tabelião Público
Oficial do Registro Civil
CPF 033.714.174-68

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATA Nº 09009
JUSTINO GOMES NETO
Notário Público
CPF: 033.714.174-68

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada Dou fé.

Ouro Branco - RN 04/03/2012

Em testemunho da verdade

Justino Gomes Neto
Tabelião Público
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68



SSCR - Sec. de Comunicação Social
Fls. 26
Luiz Rêgo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE OURO BRANCO – RN
Rua João Melquíades, 63 Ouro Branco -- RN
Fone.(84) 3477.0086

CERTIDÃO VERBO- AD- VERBUM DE UMA AVERBAÇÃO.

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada em razão do meu Ofício que, revendo os livros competentes deste Cartório Único do Termo de Ouro Branco, da Comarca de Jardim do Seridó/RN, a meu cargo, verifiquei constar no Livro A-02 (Registro de Pessoas Jurídicas), às fls. 019, sob o nº AV.64, em data de hoje (08.05.2009), foi feita a AVERBAÇÃO do seguinte teor: AVERBAÇÃO: Procedo esta averbação nos termos do requerimento dirigido ao titular deste Cartório Único Judiciário de Ouro Branco, desta Comarca de Jardim do Seridó/RN, pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, professor e religioso, Portador do RG. de nº. 1.574.594-SSP/RN e do CPF nº. 084.250.687-03, residente e domiciliado na rua Senhor Cirilo, nº 87, centro nesta cidade de Ouro Branco/RN, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA (ACCM)**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 02.488.281/0001-07, com sede nesta cidade de Ouro Branco/RN, o qual juntou uma cópia xérox autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2009, pela referida associação, fazendo constar as seguintes alterações no referido estatuto: 1º) Que a Alínea "b" do atual artigo 5º fica excluída. O Parágrafo "2º" do atual artigo 5º fica excluído. A Alínea "a" do atual artigo 8º, passa a ter a seguinte redação: a) Votarem e serem votados nas assembléias, sendo assegurado aos associados "Pessoas Jurídicas" o direito de votar através de seus representantes. O atual artigo 14 passa a ter a seguinte redação: Art. 14 – A Associação Comunitária de Comunicação Manairama – ACCM, terá dois Conselhos com a seguinte composição e competências: I – O Conselho Fiscal, composto por três membros ativos e três suplentes, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos, por mais um período consecutivo igual, ao qual compete: a) Fiscalizar todo o movimento financeiro da Associação quer de receitas, quer de despesas; b) Verificar se os livros contábeis e fiscais estão sendo utilizados; II – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, e que será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação do Serviço de Radiodifusão Comunitária da Associação, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612 de 1998.

AUTENTICADO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada. Dou fé.
Ouro Branco - RN, 08/05/2009.
Em testemunha da verdade, escrevo a Tabela Pública
O Tabelião Público
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68

Seio de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICADO
AIC 09Q094

JUSTINO GOMES NETO
Oficial do Registro Civil
CPF 033.714.174-68

através de seu Regimento Interno e cumprirá as atribuições definidas pela Legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumindo contendo a descrição da grade de programação, bem como a sua avaliação e encaminhá-lo, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, ao Ministério das Comunicações; § 2º - Será mantido disponível e atualizado para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário. O referido é verdade; dou fé. Ouro Branco/RN, 08 de maio de 2009. (a) Justino Gomes Neto. O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas. Era o que se continha em dita averbação, que bem e fielmente digitei do próprio original o qual me reporto e dou fé. Eu, Justino Gomes Neto (Justino Gomes Neto), Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, o digitei e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé.
Ouro Branco/RN, 08 de maio de 2009
Justino Gomes Neto
Justino Gomes Neto
O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas.

0938810
TRANSLACIONAL
Selo de Autenticidade
Justino Gomes Neto
Cartório de Tabelião Público
Ouro Branco/RN
CPF: 033.714.174-68

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original
que me foi apresentada Dou fé.
Ouro Branco - RN, 27/03/2012.
Em testemunho da verdade
O Tabelião Público
Justino Gomes Neto
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG- RN
AUTENTICAÇÃO
IAIC 0938810
Cartório de Ouro Branco/RN
JUSTINO GOMES NETO
Notário Público
CPF: 033.714.174-68

0938810
TRANSLACIONAL
Selo de Autenticidade
Justino Gomes Neto
Cartório de Tabelião Público
Ouro Branco/RN
CPF: 033.714.174-68



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE JARDIM DO SERIDÓ
 TERMO DE OURO BRANCO – RN
 Rua João Melquíades, 63 Ouro Branco – RN
 Fone.(84) 3477.0086

Cartório Único de Ouro Branco/RN
 JUSTINO GOMES NETO
 Ministério Público
 CPF-093.714.174-02

[Handwritten signature]

CERTIDÃO VERBO- AD- VERBUM DE UMA AVERBAÇÃO.

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada em razão do meu Ofício que, revendo os livros competentes deste Cartório Único do Termo de Ouro Branco, da Comarca de Jardim do Seridó/RN, a meu cargo, verifiquei constar no Livro A-02 (Registro de Pessoas Jurídicas), às fls. 036v°, sob o nº AV.94, em data de hoje (28.05.2009), foi feita a AVERBAÇÃO do seguinte teor: AVERBAÇÃO: Procedo esta averbação nos termos do requerimento dirigido ao titular deste Cartório Único Judiciário de Ouro Branco, desta Comarca de Jardim do Seridó/RN, pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, professor e religioso, Portador do RG. de nº. 1.574.594-SSP/RN e do CPF nº. 084.250.687-03, residente e domiciliado na rua Senhor Cirilo, nº 87, centro nesta cidade de Ouro Branco/RN, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA (ACCM)**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 02.488.281/0001-07, com sede nesta cidade de Ouro Branco/RN, o qual juntou uma cópia xérox autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de março de 2011, pela referida associação, fazendo constar as seguintes alterações no referido estatuto: 1º) O atual Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: Art. 3º - A Associação Comunitária Manairama é uma entidade de personalidade jurídica, organização não governamental, de inspiração cristã, sem fins econômicos, e terá como objetivo a execução do serviço de Radiofusão Comunitária, bem como, as finalidades previstas na Lei Federal nº 9.612/98, em seu art. 3º, visando atender aos moradores das comunidades de Ouro Branco-RN, com as seguintes finalidades: I – Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições de hábitos sociais da comunidade; II – Oferecer mecanismos á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; III – Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços sociais de defesa civil, sempre que necessário; IV – Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalista e radialistas de conformidade com a legislação vigente; V – Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício de direito de expressão de forma mais acessível possível. O atual Art. 4º passa a ter a seguinte redação: Art. 4º - Fiel á seus fins, aplicará seus recursos financeiros, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, de acordo com as necessidades constantes no artigo 3º e seus incisos. A alínea "a" do atual Art. 8º passa a ter a seguinte redação: Votarem e serem votados para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida

Cartório Único de Ouro Branco/RN
 JUSTINO GOMES NETO
 Ministério Público
 ANOREG-RN
 AUTENTICAÇÃO
 AIC 090096
 CPF-093.714.174-02

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado Dou fé.
 Ouro Branco - RN 05/03/2012.
 Em testemunho da verdade
 O Ministério Público
[Handwritten signature]
 Justino Gomes Neto
 CPF-093.714.174-02

[Handwritten signature]

social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; e, aos associados pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, sediadas no município de Ouro Branco-RN, o direito de ingresso na entidade, bem como o direito de escolher, por intermédio de seus representantes legais, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; Ao atual Artigo 9º, acrescenta-se o parágrafo único, com a seguinte redação:Parágrafo Único: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade; O atual Artigo 11 passa a ter a seguinte redação:Art. 11 – O patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos;§ 1º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados; § 2º - Em caso de extinção da Associação, as questões pertinentes ao seu patrimônio obedecerão ao disposto no art. 61 do Código Civil. O atual Artigo 13, passa a ter a seguinte redação:Art. 13 – A diretoria Executiva é composta por um Presidente e um Vice-Presidente, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, 1º Secretário e 2º Secretário, Diretor de eventos Culturais e Vice-Diretor de Eventos Culturais, eleitos pela Assembléia geral dentre os sócios, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos e maiores de 18(dezoito) anos ou emancipados, em pleno gozo de seus direitos com mandato de 04(quatro) anos, podendo ser reeleitos, por mais um período consecutivo igual. A atual alínea "a", do Inciso V, do art. 13 passa a ter a seguinte redação:a) Representar, ativa e passivamente, a Associação em juízo ou fora dele; O atual Art. 19, passa a ter a seguinte redação e acrescenta-se o parágrafo único, com a seguinte redação: Art. 19 – Se qualquer sócio se enquadrar em partido político e se candidatar, deverá pedir afastamento por período determinado, podendo renovar.Parágrafo Único – É vedada a permanência, na Diretoria Executiva, de dirigentes em exercício de mandato eletivo, que lhes assegure imunidade parlamentar ou em função da qual decorra foro especial. O referido é verdade; dou fé. Ouro Branco/RN, 28 de abril de 2011. (a) Justino Gomes Neto. O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas. Era o que se continha em dita averbação, que bem e fielmente digitei do próprio original o qual me reporto e dou fé. Eu, Justino Gomes Neto (Justino Gomes Neto), Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, o digitei e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé.
Ouro Branco/RN, 28 de abril de 2011.
Justino Gomes Neto
Justino Gomes Neto
Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas.



AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel da original
que me foi apresentada Dou fé.
Ouro Branco - RN, 28/03/2012.
Em testemunho da verdade
O Tabelião Público
Justino Gomes Neto
Justino Gomes Neto
CPF 033.776.174-66



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 COMARCA DE JARDIM DO SERIDÓ
 TERMO DE OURO BRANCO – RN
 Rua João Melquíades, 63 Ouro Branco – RN
 Fone.(84) 3477.0086

M. das Comunicações
 A. 26
 Rubrica 4
 Cartório Único de Ouro Branco/RN
 JUSTINO GOMES NETO
 Notário Público
 CPF 033.714.174-03

CERTIDÃO VERBO- AD- VERBUM DE UMA AVERBAÇÃO.

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada em razão do meu Ofício que, revendo os livros competentes deste Cartório Único do Termo de Ouro Branco, da Comarca de Jardim do Seridó/RN, a meu cargo, verifiquei constar no Livro A-02 (Registro de Pessoas Jurídicas), às fls. 036, sob o nº AV.93, em data de hoje (06.09.2010), foi feita a AVERBAÇÃO do seguinte teor: **AVERBAÇÃO**: Procedo esta averbação nos termos do requerimento dirigido ao titular deste Cartório Único Judiciário de Ouro Branco, desta Comarca de Jardim do Seridó/RN, pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, professor e religioso, Portador do RG. de nº. 1.574.594-SSP/RN e do CPF nº. 084.250.687-03, residente e domiciliado na rua Senhor Cirilo, nº 87, centro nesta cidade de Ouro Branco/RN, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA (ACCM)**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 02.488.281/0001-07, com sede nesta cidade de Ouro Branco/RN, o qual juntou uma cópia xérox autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de maio de 2010, pela referida associação, para escolha da nova Diretoria, novo Conselho Fiscal e o novo Conselho Comunitário, para quadriênio de 30 de maio de 2010 a 30 de maio de 2014, os quais foram eleitos por unanimidade e tomaram posse na mesma data da Assembléia Geral Extraordinária da referida Associação, fazendo constar a nova composição dos seus membros. **DIRETORIA**: Para Presidente: **CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO**; **VICE-PRESIDENTE**: **MARIA DO SOCORRO LUCENA**; **1º - SECRETÁRIA**: **MARLUCE DANTAS DA SILVA ARAÚJO**; **2º SECRETARIO**: **LENILSON SILVA DE AZEVEDO**; **1ª - TESOUREIRA**: **HELENA MARIA DE LUCENA SANTOS**; **2ª - TESOUREIRA**: **DARLIELMAN ALVES DE MEDEIROS**; **DIRETOR DE EVENTOS CULTURAIS**: **DJEAN ALVES DE MEDEIROS** E **VICE-DIRETOR DE EVENTOS CULTURAIS**: **DARLAN ALVES DE MEDEIROS**. **CONSELHO FISCAL - TITULARES**: **IRENEU SILVA DE FIGUEIREDO**, **MIRIÃ SOUTO DE OLIVEIRA RODRIGUES** E **ROMUALDO JOSÉ AZEVEDO MARTINS**. **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**: **ALCINDO DE SOUZA SANTOS**, **RAILDA CURZ DE SOUZA** E **ZENAIDE DA COSTA NOBREGA**. **DIRETORIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO**. Para Presidente: **ADRIANO SALES DE ARAÚJO**. **SECRETÁRIA**: **MARIA DO SOCORRO NÓBREGA DE LUCENA**. E **DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO**: Maria José da Fonseca Costa, Maria das Graças da Nóbrega Batista, Maria Salete da Silva, Marcos Vinícius de Medeiros Araújo e Ronaldo Azevedo.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada. Dou fé.
 Ouro Branco - RN, 03 / 09 / 2010.
 Em testemunha da verdade
 O Tabelião Público
 Justino Gomes Neto



Cartório Único de Ouro Branco/RN
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
 Selo de Autenticidade
 JUSTINO GOMES NETO
 Notário Público
 CPF: 033.714.174-03
 AUTENTICAÇÃO
 AIC 090066

Cartório Único de Ouro Branco/RN
 JUSTINO GOMES NETO
 Notário Público
 CPF 033.714.174-03

de Lucena Medeiros de Azevedo, Francisco Ricardo de Moraes, Geciclide Bezerra da Silva Assis, Magnólia Alves Lucena da Costa, Humberto de Azevedo Medeiros, Francisco Dantas de Araújo e Joana Darc Isabel Fernandes da Costa. Os quais foram eleitos por aclamação e tomaram posse na mesma data da Assembléia Geral Extraordinária da referida Associação, conforme consta na referida ata. O referido é verdade; dou fé. Ouro Branco/RN, 06 de setembro de 2010. (a) Justino Gomes Neto. O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas. Era o que se continha em dita averbação, que bem e fielmente digitei do próprio original o qual me reporto e dou fé. Eu, Justino Gomes Neto (Justino Gomes Neto), Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, o digitei e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé
 Ouro Branco/RN, 06 de setembro de 2010.
Justino Gomes Neto
 Justino Gomes Neto
 Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas.



Ouro Branco/RN
 JUSTINO GOMES NETO
 Notário Público
 CPF 033.714.174-03

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada Dou fé.

Ouro Branco - RN 06/03/2012.

Em testemunho da verdade

Justino Gomes Neto
 Notário Público
 Justino Gomes Neto
 CPF 033.714.174-03



Ouro Branco/RN
 JUSTINO GOMES NETO
 Notário Público
 CPF: 033.714.174-03

29
4

Ata da Assembleia geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário, para o quinto período de gestão, compreendendo os quadros anuais 2010-2014 (dois mil e dez e dois mil e catuzze), na Associação Comunitária de Comunicação Moraviana - ACCM. Aos trinta dias do mês de maio de ano de dois mil e dez, às dezesseis horas e trinta minutos, no salão do Centro de Pastoral e Catequese - situado à Rua Cirilo de Souza, S/N, nesta cidade de Ouro Branco - Rio Grande do Norte, reuniram-se em Assembleia geral Extraordinária os membros e associados da Associação Comunitária de Comunicação Moraviana, em sua maioria absoluta, convocados por edital de convocação de dezesseis de maio de dois mil e dez. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente da Associação o senhor Carlos Henrique de Jesus Nascimento, que após abrir a sessão e despir seus votos a todos os presentes seu para todos a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembleia e que se constitui de seguinte teor: Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e escolha dos novos membros do Conselho Comunitário, para mais uma gestão na já reafirmada Associação. Em seguida o presidente da sessão informou que, conforme o edital de convocação, dentro do prazo estipulado foi inscrita apenas uma chapa para concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal e passou a palavra para o Vice-Presidente da Associação, o jovem Thom Marinho da Silva, para que o mesmo conduzisse os trabalhos da eleição. O Vice-Presidente da Associação pediu que o representante da chapa, o senhor Carlos Henrique de Jesus Nascimento fizesse a apresentação da mesma, concorrendo pelos cargos da Diretoria Executiva e em seguida os membros do Conselho Fiscal, o qual passou a apresentar a chapa inscrita pelo representante da Associação, o senhor Carlos Henrique de Jesus Nascimento, presidente da

Cartão Selo de Autenticidade
JUSTINO GOMES NETO
 ANOREG-RN
 AUTENTICAÇÃO
 IAC 090068
 Fone: 714.174-03

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada.
 Ouro Branco, RN, em 29 de maio de 2010.
 Em testemunho da verdade
O Tabelião Público
Justino Gomes Neto
 CPF 036.714.174-03

30/05/2014
30/05/2014

de como realizar a eleição e a unanimidade presente decidiu que não seria necessário uma eleição com voto secreto, pelo fato de existir apenas uma chapa concorrente, e então, por abstenção, a chapa apresentada foi eleita por unanimidade, ficando assim constituída: Diretoria Executiva: Carlos

Henrique de Jesus Nascimento - RG nº 1.574.594 SSP-AN e CPF nº 084.250.687-03, Rua Cirilo de Souza, nº 16 - Presidente. ^{FL. 65}

Maria do Socorro Sousa - RG nº 189.239 SSP-AN e CPF nº 289.434.204-68, Rua Tenente Augusto nº 136 - Vice-Presidente; ^{FL. 66}

Santas da Silva Araújo - RG nº 668.834 SSP-AN e CPF nº 430.551.684-53, Rua Tirimo Lopes, nº 78 - Secretária; ^{FL. 67}

Aguedo, RG nº 2.146.592 SSP-AN e CPF nº 010.333.634-64, Rua José Rático, nº 48 - Segundo Secretário; ^{FL. 68}

Helena Maria de Sousa Fontes - RG nº 183.008 SSP-AN e CPF nº 154.828.204-91, Rua Professora Traíras, nº 8 - Primeira Tesoureira; ^{FL. 69}

Barthelma Alves de Medeiros - RG nº 837.748 SSP-AN e CPF nº 509.807.004-00, Rua Professora Traíras nº 67 - Segunda Tesoureira; ^{FL. 70}

Dijon Alves de Medeiros, RG nº 1.477.892 SSP-AN e CPF nº 023.581.134-33, Rua José Rático nº 81 - Conjunto Romarcom - Diretor de Eventos Culturais; ^{FL. 71}

Carlan Alves de Medeiros, RG nº 837.707 SSP-AN e CPF nº 490.123.394-72, Rua Pedro Afonso de Aguedo, nº 53 - Vice-Diretor de Eventos Culturais; Conselho Fiscal: Irineu Silva de Figueiredo - CPF nº 050.724.964-06, Mirim Santo de Oliveira Rodrigues - CPF nº 051.173.334-89 e

Arnaldo José Aguedo Martins - CPF nº 396.323.774-00; Suplentes: Alcindo de Souza Santos - CPF nº 026.604.824-20, Aílda Cruz de Souza - CPF nº 022.518.664-00 e Zenilde da Costa Nobrega - CPF nº 083.540.434-01

Continuando os trabalhos o presidente da sessão comunicou que enviou ofícios para as (as) instituições do nosso município pedindo a indicação de um representante titular e um suplente para o Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Manairama FM. As instituições são as seguintes: Secretaria Municipal de Saúde, Igreja Presbiteriana, Igreja Assembleia de Deus, Grupo Espírita Fraternidade Caminho à Luz, Igreja Católica, Escola Municipal José ...

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada em 18/05/2014.

Em testemunho da verdade

Justino Gomes Neto
CPF: 033.714.174-68

Cartão Uno de Ouro Branco
JUSTINO GOMES NETO
CPF: 033.714.174-68

Foras instituições indicando os representantes para o referido Conselho: Representantes da secretaria Municipal de Saúde: Adriano Sales de Araújo - Titular e Francisco Ricardo de Morais - suplente; Representantes da Igreja Assembleia de Deus: Maria José da Fonseca Costa - Titular e Geacieleide Bezerra da Silva Almeida - suplente; Representantes do grupo Espírita Fraternidade Caminho à Luz: Maria das Graças da Nóbrega Batista - Titular e Magnólia Alves Lucena da Costa - suplente; Representantes da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo: Maria Salete da Silva - Titular e Humberto de Aguiar Medeiros - suplente; Representantes da Igreja Católica: Maria do Socorro Nóbrega de Lucena - Titular e Maria Gorete de Lucena Medeiros de Aguiar - suplente; Representantes da Associação dos Pequenos Agricultores da Paracumbinho: Marcos Vinícius de Medeiros Araújo - Titular e Francisco Santos de Araújo - suplente; Representantes do sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais de Ouro Branco: Ronaldo Aguiar de Lucena - Titular e Joana Dore Isabel Fernandes da Costa - suplente. Após a apresentação dos representantes das instituições o presidente da sessão abriu um espaço para que os membros do Conselho fizessem a escolha, entre eles, do Presidente e do secretário. Após uma pequena conversa os membros do Conselho elegeram: Adriano Sales de Araújo, RG nº 3.468.807 SSP-RN e CPF nº 621.030.334-42, residente na Rua Aljira Corvia, nº 57, como Presidente e Maria do Socorro Nóbrega de Lucena, RG nº 836.599 SSP-RN e CPF nº 044.242.234-26, residente na Rua Tenente Manoel Lúcio, nº 416, como secretária. Após a eleição o presidente da sessão deu posse ao novo presidente da Associação, o senhor Carlos Henrique de Jesus Nascimento, o qual deu posse imediata aos demais membros da diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, e falou que continua aberto ao diálogo com todos e pretende continuar contribuindo no que for possível, com a Associação e, principalmente com o povo de Ouro Branco.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia de reprodução fiel da original que me foi apresentada Dou fé.
 Em testemunha da verdade
 O Tabelião Público

Justino Gomes Neto
 CPF 033.714.174-68



Nº das Comunicações
 32
 055

da mesma para dar os parabéns a nova diretoria e con-
 selhos. Alguns assuntos foram debatidos, como sobre a come-
 mentação de aniversário da Rádio, sobre um projeto de lei
 que está sendo votado na Câmara Municipal para libera-
 ção do sinal de áudio das rádios para a transmissão a
 través dos veículos de comunicação da cidade. A palestra conti-
 nuou facultada e, como mais ninguém desejasse usá-la, o
 Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a
 lavagem desta sala, o que fez como secretária, que após
 aprovada, foi assinada pelo presidente da Associação recém
 eleito, por mim, Marlucé Santos da Silva Araújo, secretária e
 demais membros da diretoria executiva, do Conselho Fiscal
 e do Conselho Comunitário. Ouro Branco - Rio Grande do Nor-
 te, vinte de maio de dois mil e dez.

- Marlucé Santos da Silva Araújo
- Carlos Henrique de Jesus Nascimento
- Maria do Socorro Buena
- Lenilson Silva de Azevedo
- Helena Maria de Buena Santos
- Darlifelman Alves de Medeiros.
- Dean Alvares de Medeiros
- Raquel Alves de Medeiros
- Luiz Silva de Figueiredo
- Miriam Souto de O. Rodrigues.
- Renildo José Augusto Noronha
- Alcirio de Souza Santos
- Railda Cruz de Sousa
- Zenaida da Costa Nobrega
- Adriano Garcia de Araújo
- Maria do Socorro Nobrega de Buena
- Maria José da Fomêca Costa
- Maria das Graças Nobrega Batista
- Maria Salete da Silva Sousa
- Marcos Vinícius de Medeiros Araújo
- Ronaldo Azevedo de Sousa

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia é a reprodução fiel da original
 que me foi apresentada. Ouro Branco - RN, 20 de 03, 2012.
 Em testemunho da verdade
 O Tabelião
 Justina Gomes Neto
 CPF 033.714.174-00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 RIO GRANDE DO NORTE
 Selo de Autenticidade
 JUSTINA GOMES NETO
 Tabelião Público
 CPF: 033.714.174-00



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

CNPJ: 02.488.281/0001-07

Rua Cirilo de Souza, S/N - Centro

CEP.: 59.347-000 - Ouro Branco - Rio Grande do Norte



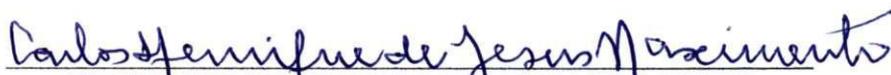
das Comun

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Ouro Branco-RN, 27 de março de 2012.


CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO
Representante Legal da Entidade



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

CNPJ: 02.488.281/0001-07

Rua Cirilo de Souza, S/N - Centro

CEP.: 59.347-000 - Ouro Branco - Rio Grande do Norte



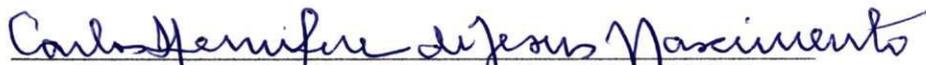
**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, **CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA**, declaro para os devidos fins que:

- as pessoas relacionadas no quadro abaixo são responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação;
- segue em anexo a cópia de CPF e Identidade, atestando a nacionalidade dessas pessoas.

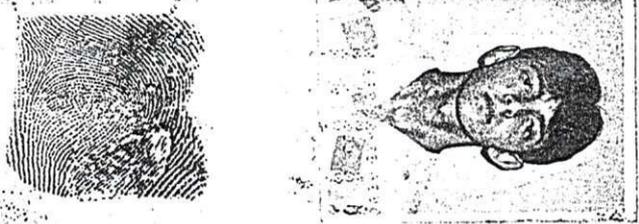
NOME	FUNÇÃO
DJEAN ALVES DE MEDEIROS	DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO
DARLAN ALVES DE MEDEIROS	DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO
LENILSON SILVA DE AZEVEDO	REDAÇÃO
RAILDA CRUZ DE SOUSA	REDAÇÃO
ITAN MARINHEIRO DA SILVA	REDAÇÃO

Ouro Branco-RN, 27 de março de 2012.


CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO
Representante Legal da Entidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



Djean Alves de Medeiros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIO 1714

REGISTRO GERAL 1477 892 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.03.1993

NOME DJEAN ALVES DE MEDEIROS

FILIAÇÃO JOSÉ ALVES DE MEDEIROS
BENEDITA DE LIMA MEDEIROS

NATURALIDADE CAMPINA GRANDE-FB DATA DE NASCIMENTO 23.12.1974

DOC. ORIGEM C/DE NASC. Nº 224.509 FLS. 107 LV. 235 DO CART. DE C. GRANDE-FB

CPF: *Henildo Soares*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DIRETORIA GERAL

Armas Com. 35 Rubrica 4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DJEAN ALVES DE MEDEIROS

Nº de Inscrição
023581134-33

Data do Nascimento
23/12/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Djean Alves de Medeiros
DJEAN ALVES DE MEDEIROS

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/02/95

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada Dou fé.

Ouro Branco - RN 27 / 03 / 2012

Em testemunho da verdade

Justino Gomes Neto
Justino Gomes Neto
CPF 030.714.174-88

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

Selo de Autenticidade

ANOREG

AUTENTICAÇÃO

JUSTINO GOMES NETO

AIC 090076

CPF. 030.714.174-88

Comunicações SSS - 36 - 21/08/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 837.707

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10.03.1987

NOME: DARLAN ALVES DE MEDEIROS

FILIAÇÃO: JOSÉ ALVES DE MEDEIROS

BENEDITA LIMA DE MEDEIROS

NATURALIDADE: CAMPINA GRANDE-PB 21.03.1967

DOC DO CART. DE J. DO SERIDO: 270

DOC DO NASCIMENTO: 166272 DO LIV. 177 F. 188

CPF: 490 123 394 72

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: Darlan Alves de Medeiros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original

que me foi apresentada Dou fé.

Ouro Branco - RN 03/03/2012

Em testemunho da verdade

O Tabelião Público

Justino Gomes Neto

CPF 033.714.174-68



AUTENTICAÇÃO

Cópia fiel da original

JUSTINO GOMES NETO

Nome: Justino

CPF: 033.714.174-68

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.146.592 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.04.2000

NOME Lenilson Silva de Azevedo

FILIAÇÃO Dilson Cirilo de Azevedo
Maria Silva de Azevedo

NATURALIDADE Ouro Branco-RN DATA DE NASCIMENTO 19.08.1982

DOC ORIGEM C/Nasc. nº 937 FLS. 204 Liv. nº A-14 do Cart. de Ouro Branco-RN

CPF 010333634-64

LEI Nº 4.118 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Lenilson Silva de Azevedo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comunicações
F. 37
R. 40
C. 55

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada Dou fé.

Ouro Branco - RN 23/03/2012

Em testemunho da verdade

O Tabelião Público
Justino Torres Neto
CPF 033.714.174-68



CPF: 033.714.174-68

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.529.068 DATA DE EXPEDIÇÃO 03.01.1994

NOME Raulda Cruz de Sousa

FILIAÇÃO Rosemiro Cruz de Sousa

Maurilia de Sousa

Jardim do Seridó-RN 29.12.1973. DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

C/nasc. nº 7.104 fls. 76V liv. nº 1 A-13 do Cart. de Ouro Branco - RN

DOC. ORIGEM

CPF

Mario Carlos do Silva
ASSINATURA DO DIRIGENTE

LEYN 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TECNICO CENTRICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO




Raulda Cruz de Sousa

M. das Comunicações
Fls. 38
SSCM
Rubrica

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura Raulda Cruz de Sousa

RAILDA CRUZ DE SOUSA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/08/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RAILDA CRUZ DE SOUSA

Nº de Inscrição 022518664-00 Data do Nascimento 29/12/73



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIC 090073
Cartório de Ouro Branco RN
GOMES NETO
Secretário Público
CPF: 033.714.174-88

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada Dou fé.
Ouro Branco - RN 23/03/2012.
Em testemunha da verdade
o Tabelião Público
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASINATURA DO TITULAR

ITAN MARINHEIRO DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2178622 DATA DE EMISSÃO 08/06/2000
NOME ITAN MARINHEIRO DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO MARINHEIRO SOBRINHO
MARIA MADALENA MARINHEIRO

NATURALIDADE OURO BRANCO RN DATA DE NASCIMENTO 23/12/1982

DOC. ORIGEM CERT. NASC. No. 995 L. 14 F. 218
OURO BRANCO RN CARTORI

M^{te} Fátima Ximenes de Abreu
ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/00/83

Fls. 39
Rúbrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

N
ITAN MARINHEIRO DA SILVA

Nº de Inscrição 012824514-05 Data do Nascimento 23/12/82

- Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
ITAN MARINHEIRO DA SILVA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/06/00

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel da original
que me foi apresentada. Dou fé.
Ouro Branco - RN 03/2012
Em testemunho da verdade
O Tabelião Público
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AIC 090074
Justino Gomes Neto
Notário Público
CPF: 033.714.174-68



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

CNPJ: 02.488.281/0001-07

Rua Cirilo de Souza, S/N - Centro

CEP.: 59.347-000 - Ouro Branco - Rio Grande do Norte



CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO

RELATÓRIO DA PROGRAMAÇÃO - 2011

1 APRESENTAÇÃO

Este relatório é fruto da observação diária da programação da Rádio Comunitária Manairama FM, a qual se apresenta como o principal serviço da Associação Comunitária de Comunicação Manairama, e é elaborado anualmente com o objetivo de comparar os conceitos teórico e legal de radiodifusão comunitária com as práticas desenvolvidas por esta emissora, com enfoque em sua história, modelo de gestão, relacionamento com a comunidade, programação, equipe de trabalho e sustentabilidade.

Para a elaboração deste relatório se fez imprescindível a observação da Lei nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que no seu artigo 3º traz os objetivos que norteiam o serviço de radiodifusão comunitária no Brasil, tais como:

- a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições de hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços sociais de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão de forma mais acessível possível.

2 HISTÓRICO

A Rádio Comunitária Manairama FM é fruto da luta de muitos dos moradores da comunidade de Ouro Branco-RN, que após a criação da Lei nº 9.612 em 1998, sonharam em instalar uma emissora comunitária na cidade com o propósito de servir às comunidades do município, levando aos lares dos moradores das zonas urbana e rural, músicas, informações, entretenimento, e muito mais. Portanto, não mediram esforços em realizar este sonho, e, principalmente em mantê-lo em pleno funcionamento.

3 MODELO DE GESTÃO

A Rádio Comunitária Manairama FM é mantida pela Associação Comunitária de Comunicação Manairama, a qual realiza a gerência de suas atividades a partir do trabalho de seus diretores, e como tal procura desenvolver uma gestão democrática onde todos os participantes têm vez e voz nas assembleias realizadas pela associação, fazendo com que as deliberações sejam executadas diante do que a maioria decidir.

A rádio funciona diariamente sem a interferência direta de ideologias partidárias, religiosas ou de qualquer outra forma que possa atrapalhar os seus trabalhos, procurando cumprir os atributos dispostos em seus objetivos.

De forma paralela, acontece o trabalho do Conselho Comunitário, que se baseando no que diz a Lei nº 9.612/98, procura acompanhar a programação da rádio, fazendo as devidas interferências, quando necessárias, ajudando à rádio a cumprir a sua missão enquanto emissora de radiodifusão comunitária.

4 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

Durante a programação diária da rádio são desenvolvidos momentos de ligação com os ouvintes, que são os principais



Ai

M. das Comunicações
42
4

beneficiários com a mesma. Alguns programas da sua grade programação contam com a participação direta dos ouvintes através de cartas, bilhetes, e-mail, torpedos, telefone, dentre outros, e, até mesmo com a participação ao vivo, dando a sua opinião sobre determinado assunto discutido ao longo do programa.

No entanto, não são vistos na rádio programas do tipo em que os ouvintes realizam denúncias sobre determinados acontecimentos da comunidade, mas há momentos para debates e esclarecimentos de diversos tipos de assuntos.

Na rádio, o direito de resposta, proporcional ao agravo, é sempre dado, quando solicitado, o qual é analisado pela direção da rádio e, dependendo do caso, por este Conselho Comunitário, mesmo sendo a direção da rádio, atualmente, a receptora de toda e qualquer denúncia sobre eventuais abusos ocorridos durante a sua programação.

5 PROGRAMAÇÃO

De acordo com a grade de programação encaminhada para este Conselho Comunitário pela direção da rádio e através da escuta da programação diária, pode-se afirmar que a Rádio Comunitária Manairama FM funciona diariamente de segunda a sábado, no horário das 6 às 20 horas, e, aos domingos, das 6 às 18 horas, realizando uma diversidade de programas com vista a atender as preferências dos ouvintes das comunidades do município de Ouro Branco-RN.

É importante ressaltar que, por falta de locutores, nem todos os horários são preenchidos por programas falados, e por este fato, há na programação alguns programas musicais.

Dentre os programas listados na grade de programação da rádio, pode-se destacar os seguintes, os quais têm sempre um comunicador à frente dos trabalhos:

- **AMANHECER NO SERTÃO:**

- o De segunda à sexta-feira, das 6 às 8 horas, com músicas do autêntico Forró Pé-de-serra, incluindo músicas dos artistas locais.
- **MANHÃ 87:**
 - o De segunda à sexta-feira, das 8 às 11 horas, com músicas variadas, informações e a participação dos ouvintes.
 - **OURO BRANCO NOTÍCIAS:**
 - o De segunda à sexta-feira, nos horários de 8h30min, 10h30min, 14h30min e 16h30min, com as principais notícias da comunidade e região, além de avisos e notas da comunidade.
 - **RITMO RURAL:**
 - o Toda segunda-feira, das 11 às 12 horas, com as principais notícias do Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) Rurais do município de Ouro Branco-RN, do Conselho Municipal do FUMAC e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
 - **ESPAÇO SAÚDE:**
 - o Toda quarta-feira, das 11 às 12 horas, com as principais informações da área da saúde local e com a presença dos profissionais da saúde realizando debates sobre alguns tipos de doenças, suas causas, sintomas, modo de tratamento e prevenção.
 - **ESTOU PENSANDO EM DEUS:**
 - o De segunda à sexta-feira, das 12 às 14 horas, com músicas religiosas e mensagens de responsabilidade da Igreja Católica.
 - **CANTA BRASIL:**
 - o De segunda à sexta-feira, das 13 às 14 horas, com os principais títulos da música popular brasileira.
 - **TARDE TOTAL:**
 - o De segunda à sexta-feira, das 14 às 17 horas, com músicas variadas, notícias e a participação dos ouvintes.
 - **BREGANEJO:**

- o De segunda à sexta-feira (exceto às quartas-feiras), das 17 às 19 horas, com músicas sertanejas e bregas, brincadeiras, informações e a participação dos ouvintes.
- **A VOZ DO BRASIL:**
 - o De segunda à sexta-feira, das 19 às 20 horas.
- **SÁBADO SHOW:**
 - o Todo sábado, das 8 às 11h30min, com músicas diversas e debates com a participação dos ouvintes.
- **EU, VOCÊ E CRISTO:**
 - o Todo sábado, das 11h30min às 13 horas, com músicas evangélicas de responsabilidade da Igreja Presbiteriana.
- **ESTRELINHA VERDE:**
 - o Todo sábado, das 14 às 15h30min, programa feito pelas crianças da comunidade.
- **DISPARADA 87:**
 - o Todo sábado, das 14h30min às 17 horas, com músicas diversas.
- **VAQUEJADA:**
 - o Todo domingo, das 8 às 10 horas, com músicas direcionadas ao esporte Vaquejada.
- **VIVA A VIDA:**
 - o Todo domingo, das 10 às 11 horas, com a metodologia da Pastoral da Criança.
- **BOAS NOVAS PARA A FAMÍLIA:**
 - o Todo domingo, das 11 às 12h45min, músicas evangélicas de responsabilidade da Igreja Assembleia de Deus.
- **MOMENTOS DE LUZ:**
 - o Todo domingo, das 12h45min às 14 horas, músicas espíritas de responsabilidade do Grupo Espírita Fraternidade Caminhos à Luz.

5.1 PROGRAMAS RADIOFÔNICOS GRAVADOS

Dentro da programação normal da rádio são inseridos alguns programas radiofônicos gravados, tais como:

SCS
M. das Comunicações
SFs: 45
11

- **PLANTÃO SAÚDE:**

- o Todas as quartas-feiras, inserido no Programa Tarde Total, com duração de 8 minutos e responsabilidade da OBORÉ.

- **PROSA RURAL:**

- o Todas as quintas-feiras, a partir das 11 horas, com duração de 15 minutos e responsabilidade da EMBRAPA.

- **RIQUEZAS DA CAATINGA:**

- o Todas as sextas-feiras, a partir das 11 horas, com duração de 15 minutos e responsabilidade da ASA-POTIGUAR.

- **VIVA A VIDA:**

- o Todos os domingos, inserido no Programa Viva a Vida da Pastoral da Criança, com duração de 15 minutos e responsabilidade da Pastoral da Criança;

5.2 TRANSMISSÕES

Além dos programas diários normalmente inseridos na programação da rádio, acontece toda semana duas transmissões, via cabo, que são as seguintes:

- **TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:**

- o Toda quarta-feira, a partir das 17 horas, a qual foi estabelecida através de Lei municipal pela atual legislatura.

- **TRANSMISSÃO DA MISSA DIRETO DA IGREJA CATÓLICA:**

- o Todos os sábados, a partir das 19 horas.

6 EQUIPE DE TRABALHO

A programação da Rádio Comunitária Manairama FM é realizada através do trabalho voluntário de 20 jovens, em conformidade com Lei nº 9.608/98, onde os mesmos desenvolvem suas atividades sem remuneração alguma.



Esta forma de trabalho tem contribuído muito na formação destes jovens que ao saírem da rádio levam consigo a experiência vivida na prática do rádio com a locução, controle, redação de notas e notícias.

7 SUSTENTABILIDADE

A Rádio Comunitária Manairama FM sobrevive financeiramente através das doações do comércio local em forma de Apoio Cultural, o que é suficiente para o pagamento das despesas mensais da mesma.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise da grade de programação da Rádio e tendo acompanhado diariamente esta programação, conclui-se o seguinte:

- a) A rádio procura nortear as suas ações segundo os objetivos contidos na Lei nº 9.612/98, para realizar a sua prestação de serviços, servindo assim de voz à comunidade ourobranquense;
- b) Os trabalhos desenvolvidos pela emissora são produzidos, na grande maioria, por membros da comunidade, o que vem a contribuir para o aperfeiçoamento dos jovens nas áreas ligadas à radiodifusão;
- c) A programação da rádio não se assemelha à produzida pelas rádios de maior audiência da região, pois há na emissora uma tendência aos estilos e hábitos regionais e locais de programas e com acesso a todos os membros da comunidade através de uma gestão democrática;
- d) Não há discriminação religiosa na programação, pois todas as denominações religiosas locais têm o seu espaço garantido na programação da rádio;

- e) A maioria dos programas aborda temas de interesse dos ouvintes locais, dando à rádio uma característica educativa;
- f) A programação é gravada diariamente, facilitando o trabalho da direção e/ou do Conselho Comunitário em casos onde é necessário ouvi-la;
- g) Não há na rádio, entre os voluntários, a função de repórter, mas as notícias, informações da comunidade e região e notas de utilidade pública são veiculadas em 04 (quatro) informativos diários intitulados "Ouro Branco Notícias".



Ouro Branco-RN, 13 de março de 2012.

Atenciosamente,

Adriano Sales de Araújo
ADRIANO SALES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

Maria do Socorro Nóbrega de Lucena
MARIA DO SOCORRO NÓBREGA DE LUCENA
Secretária do Conselho

Maria José da Fonseca Costa
MARIA JOSÉ DA FONSECA COSTA
Membro do Conselho

Maria das Graças Nóbrega Batista
MARIA DAS GRAÇAS DA NÓBREGA BATISTA
Membro do Conselho

Maria Salete da Silva
MARIA SALETE DA SILVA
Membro do Conselho

Marcos Vinícius de Medeiros Araújo
MARCOS VINÍCIUS DE MEDEIROS ARAÚJO
Membro do Conselho

Ronaldo Azevedo de Lucena
RONALDO AZEVEDO DE LUCENA
Membro do Conselho

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA**

CNPJ: 02.488.281/0001-07

Rua Cirilo de Souza, S/N - Centro

CEP.: 59.347-000 - Ouro Branco - Rio Grande do Norte

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOAS NATURAIS

Nº	NOME	CPF	IDENTIDADE / ORGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO
01	ALCINDO DE SOUZA SANTOS	026.604.824-20	184.062 / SSP-RN	RUA JOSÉ BITICO, Nº 186
02	BRUNO RODRIGUES LIMA DE ARAÚJO	054.303.524-70	002.379.209 / SSP-RN	RUA JOÃO MELQUIADES, Nº 15
03	CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO	084.250.687-03	001.574.594 / SSP-RN	RUA SENHOR CIRILO, Nº 87
04	DARLAN ALVES DE MEDEIROS	490.123.394-72	837.707 / SSP-RN	RUA PEDRO APRÍGIO DE AZEVEDO, 53
05	DARLIELMAN ALVES DE MEDEIROS SANTOS	509.807.004-00	837.749 / SSP-RN	RUA PROFESSOR ISAÍAS, Nº 67
06	DJEAN ALVES DE MEDEIROS	023.581.134-33	1.477.892 / SSP- RN	RUA JOSÉ BITICO, Nº 80
07	EDIGLÊ MEDEIROS DE LUCENA	058.013.644-20	2.184.918 / SSP- RN	RUA PEDRO C. DA COSTA, Nº 189
08	FLANCY MARINHO DA SILVA	640.478.224-34	1.266.906 / SSP- PB	RUA PROFESSOR LUIZ CIRILO, Nº 255
09	FRANCIMÁRIO FERNANDES DE LUCENA	070.734.444-10	2.366.619 / SSP- PB	RUA 21 DE NOVEMBRO, Nº 95
10	FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO	708.196.104-53	1.163.715 / SSP- RN	RUA ALZIRA CORREIA, Nº 144
11	GILDA MEDEIROS FREITAS	316.801.004-91	415.498 / SSP-RN	RUA FIRMO LOPES, Nº 26
12	HELENA MARIA DE LUCENA SANTOS	154.828.204-91	183.008 SSP-RN	RUA PROFESSOR ISAÍAS, Nº 8
13	IRINEU SILVA DE FIGUEIREDO	050.724.964-06	2.108.778 / SSP- RN	RUA SEBASTIÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO, Nº 59
14	ITAN MARINHEIRO DA SILVA	012.824.514-05	2.178.622 / SSP- RN	RUA MANOEL GABRIEL, Nº 27
15	JOÃO JOSÉ DE SOUZA	011.314.864-04	184.528 SSP-RN	RUA PROFESSOR ISAÍAS, Nº 52

16	JOSÉ AUGUSTO DE VASCONCELOS MORAIS	092.946.284-00	2.848.354 SSP-RN	RUA SEVERINO SEVERIANO DE LUCENA, N° 68
17	LENILSON SILVA DE AZEVEDO	010.333.634-64	2.146.592 / SSP-RN	RUA JOSÉ BITICO, N° 48
18	LUANNA ELÍZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA	051.767.074-70	2.268.389 SSP-RN	RUA JOSÉ BITICO, N° 48
19	MAIARA PATRÍCIA FIGUEIREDO DE SOUZA	059.964.934-89	2.310.963 SSP-RN	RUA PROFESSOR LUÍZ CIRILO, N° 112
20	MARIA DAS DORES SOUSA AZEVEDO	131.050.864-04	131.050.864-04	RUA CIRILO DE SOUZA, N° 60
21	MARIA DO SOCORRO DE JESUS NASCIMENTO	129.894.524-00	126.665 / SSP-RN	RUA SENHOR CIRILO, N° 87
22	MARIA DO SOCORRO LUCENA	229.434.204-68	189.239 / SSP-RN	RUA TENENTE AUGUSTO, N° 136
23	MARLUCE DANTAS DA SILVA ARAÚJO	430.551.684-53	668.834 / SSP-RN	RUA FIRMO LOPES, N° 78
24	MEIRIELLE DE SOUZA SANTOS	049.197.794-88	2.184.855 / SSP-RN	RUA VALENTIM LOPES, N° 215
25	MIRIÃ SOUTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	051.173.334-89	002.268.482 / SSP-RN	RUA FRANCISCO CELSO DA SILVA, N° 20
26	MOACIR DE LIMA FILHO	008.330.654-40	1.626.297 / SSP-RN	RUA FIRMO LOPES, N° 114
27	PAULO DANTAS DA SILVA	473.893.204-78	790.815 / SSP-RN	RUA MANOEL CORREIA, N° 322
28	RAILDA CRUZ DE SOUZA	022.518.664-00	1.529.068 / SSP-RN	RUA MANOEL GABRIEL, N° 48
29	ROMUALDO JOSÉ AZEVEDO MARTINS	396.323.774-00	871.056 / SSP-PB	RUA CIRILO DE SOUZA, N° 76
30	ROSÂNGELA COSTA DE ARAÚJO MEDEIROS	026.251.444-32	1.647.613 / SSP-RN	RUA JOSÉ BITICO, N° 80
31	ZENAIDE DA COSTA NÓBREGA	083.540.434-01	002.479.058 / SSP-RN	RUA 21 DE NOVEMBRO, N° 211

Ouro Branco-RN, 01 de março de 2012.

Carlos Henrique de Jesus Nascimento

Carlos Henrique de Jesus Nascimento

CPF: 084.250.687-03

Presidente e Representante Legal





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

CNPJ: 02.488.281/0001-07

Rua Cirilo de Souza, S/N - Centro

CEP.: 59.347-000 - Ouro Branco - Rio Grande do Norte

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOAS JURÍDICAS

Nº	NOME	CNPJ	ENDEREÇO DA SEDE
01	ASSOCIAÇÃO DOS MINERADORES DE OURO BRANCO	05.451.608/0001-56	RUA PROFESSOR ISAÍAS, N° 110
02	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA CARNAUBINHA	70.338.975/0001-00	SÍTIO CARNAUBINHA - OURO BRANCO-RN
03	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE ESGUICHO	03.742.561/0001-54	SÍTIO ESGUICHO - OURO BRANCO-RN
04	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO COBIÇADO	06.122.202/0001-92	SÍTIO COBIÇADO - OURO BRANCO-RN
05	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS CRIADORES DE OURO BRANCO	07.657.452/0001-90	RUA 1° DE MAIO - OURO BRANCO-RN
06	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE TIMBAÚBA	05.018.861/0001-10	SÍTIO TIMBAÚBA - OURO BRANCO-RN
07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO POÇÃO	03.679.725/0001-46	SÍTIO POÇÃO - OURO BRANCO-RN
08	SINDICATO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) RURAIS DE OURO BRANCO-RN	08.178.618/0001-58	RUA 1° DE MAIO - OURO BRANCO-RN
09	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO BRANCO-RN	10.872.471/0001-43	RUA TENENTE MANOEL CIRILO, 345 - OURO BRANCO-RN

Ouro Branco-RN, 01 de março de 2012.

Carlos Henrique de Jesus Nascimento

Carlos Henrique de Jesus Nascimento

CPF: 084.250.687-03

Presidente e Representante Legal





LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA DE APOIO ÀS
COMUNIDADES DE OURO BRANCO**

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)															CGC									
															0 2 4 8 8 2 8 1 0 0 0 1 0 7									
DENOMINAÇÃO DE FANTASIA																								
M A N A I R A M A																								

Portaria de Autorização nº 507 de 04/09/2000 Publicada no D.O.U de de de

Decreto Legislativo nº 38/2002 de 12/04/2002 Publicado no D.O.U de de de

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A C I R I L O D E															S O U Z A S / N									
BAIRRO															CIDADE									
C E N T R O															O U R O B R A N C O									
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															COORDENADAS GEOGRÁFICAS									
UF															06 ° 42 ' 05 " S 36 ° 56 ' 44 " W									
R N																								

OBS.: atualizou-se endereço, porém na mesma coordenada

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A T E N E N T E															A U G U S T O 7 6									
BAIRRO															CIDADE									
C E N T R O															O U R O B R A N C O									
CIDADE (CONTINUAÇÃO)															COORDENADAS GEOGRÁFICAS									
UF															06 ° 42 ' 04 " S 36 ° 56 ' 46 " W									
R N																								

OBS.: atualizou-se endereço, porém na mesma coordenada

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO SIM



7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K | m | P | R | F | S | B | R | A | S | I | L

MODELO

R | G | 2 | 1 | 3

COMPRIMENTO(L)

2 | 0 | . | 0 | m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 | . | 2 | dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 | . | 8 | . | 4 | dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

1 | . | 2 | 1

Perdas na linha (PL) = $L \cdot AL$

100

Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

10

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Endereços atualizados, permanecendo as mesmas Coordenadas Geográficas; tipo de antena atualizado; atualizado o Código de Homologação do transmissor

9 - INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

GPS; medidor de potência de inserção tipo Bird 43; frequencímetro de 1,0 GHz

10 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

R | O | N | A | L | D | O | D | E | A | N | D | R | A | D | E | M | A | R | T | I | N | S

ENDEREÇO

R | u | a | P | r | o | f | J | o | s | e | G | u | r | g | e | l | , | 2 | 9 | 6 | 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C | a | p | i | m | M | a | c | i | o

CIDADE

UF

N | A | T | A | L R | N

REG.CREA

FORMAÇÃO

2 | 1 | 0 | 2 | 2 | 8 | 2 | 3 | 5 | 0 | E | N | G | E | L | E | T | R | I | C | I | S | T | A

CEP

TELEFONE

FAX

59078-450

84 9983-0893

E-MAIL

r | o | n | a | l | d | o | a | u | f | r | n | e | t | . | b | r

LOCAL

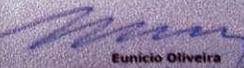
DATA

O | U | R | O | B | R | A | N | C | O | 2 | 0 | / | 0 | 3 | / | 1 | 2

ASSINATURA

M. das Comunicações
Fls.: 54
W. Ribeiro
SSC

Página: 001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA		Nº: 001677/2001
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA		
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA DE APOIAR COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO -CNPJ:		Nº DA ENTIDADE 50011440945
Nº DA ESTAÇÃO 631426698	SERVIÇO FM - COMUNITARIA	NAT. SERV. ***** LATITUDE 06S4204 LONGITUDE 36W5646
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA SENHOR CIRILO, S/N		DISTRITO *****
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO OURO BRANCO	UF RN
CIDADE DA OUTORGA : NOME FANTASIA : FREQUÊNCIA : RÁDIO DA ÁREA DE SERVIÇO : HORÁRIO FUNCIONAMENTO : PERP MÁXIMA : INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ESTÚDIO : ENDEREÇO : MUNICÍPIO : TRANSMISSOR PRINCIPAL : CÓDIGO : TRANSMISSOR AUXILIAR : CÓDIGO : ANTENA : FABRICANTE : GANHO : DESCRIÇÃO : ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : COTA BASE DA TORRE :	Ouro Branco/RN MANAIRAMA 87,9 MHz 1,00 KM 08:00 a 18:00 - Dom. a Sáb. ***** W ZYD532 RUA SENHOR CIRILO, S/N CENTRO Ouro Branco APEL-APLICACOES ELETRONICAS IND. E COM. LTDA 058800XX0001 ***** ***** IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA. ***** ddb ESPIRAL 28,0 m ***** m	Número Processo : 537800002161998 CANAL : 200 LOCALIDADE : ***** UF : RN MODELO : ATFM-RC POTÊNCIA : 25,000 W MODELO : ***** POTÊNCIA : ***** W MODELO : FME 02 POLARIZAÇÃO : Circular
		
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.		
OBSERVAÇÕES 62-488.281/0001-91	EMITIDA EM 29/06/2004	VALIDA ATÉ 12/04/2012
 Eunício Oliveira Ministro das Comunicações		

4
mu

Esc. M. das Comunicações
- Fm: 55
- Rubrica: 11



5
per

1888 Gotulice
Fl. 56
Ribeiro
SS

RADIO MANAIRAMA FM
OURO BRANCO - RIO GRANDE DO NORTE
LOCALIZAÇÃO DE ESTUDIOS E TRANSMISSOR



06°42'04"S/36°56'46"W

Handwritten signature

 <p>CONFEA/CREA-RN Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77</p> <p>ATENÇÃO: A VALIDADE deste documento deverá ser verificada através do link https://art.crea-rn.org.br/checkart, informando a carteira do profissional e o número da ART.</p>	<p>No. ART</p> <p>00021022823505011720</p>  <p>ART Fácil 3.0.1</p>
--	--

CONTRATADO						
1 - Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		2 - Nome do Profissional RONALDO DE ANDRADE MARTINS			3 - Carteira CREA 2102282350XXXX	
4 - Endereço de Correspondência RUA PROFESSOR JOSE GURGEL 2960			5 - Bairro CAPIM MACIO		6 - Cidade NATAL	7 - UF RN
8 - CEP 59078450		9 - Telefone 8499830893		10 - E-MAIL RONALDO@UFRNET.BR		

11 - Empresa Contratada XX				12 - Registro no CREA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
13 - Endereço de Correspondência					14 - Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
15 - Cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		16 - UF XXXXXX	17 - CEP XXXXXXXXXXXX	18 - Telefone XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CONTRATANTE						
19 - Contratante da Obra / Serviço ASS. COMUNIT. DE COMUNIC. MANAIRAMA OURO BRANCO					20 - CPF / CNPJ 02488281000107	
21 - Endereço de Correspondência RUA CIRILO DE SOUZA S N					22 - Bairro CENTRO	
Cidade OURO BRANCO		24 - UF RN	25 - CEP 59347000	25.1 - País BRASIL	26 - Telefone 8434770233	

DADOS DA OBRA / SERVIÇO						
27 - Proprietário da Obra / Serviço ASS. COMUNIT. DE COMUNIC. MANAIRAMA OURO BRANCO			28 - CPF / CNPJ do Proprietário 02488281000107		29 - Telefone 8434770233	
30 - Endereço da Obra / Serviço RUA TENENTE AUGUSTO, 76			31 - Bairro CENTRO	32 - Cidade OURO BRANCO	33 - UF RN	34 - CEP 59347000
35 - Tipo de ART 1 - Normal (Cálculo: Tabela CT)	36 - Participação Técnica 1 - Individual		37 - Vinculada a ART		37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CLASSIFICAÇÃO DA ART					
ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE	
38 15-VISTORIA	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	1,00	45-UNIDADES	
39 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

44 - RESUMO DO CONTRATO

LAUDO DE VISTORIA PARA FINS DE RENOVACAO DE OUTORGA E EMISSORA DE RADIOFM COMUNITARIA EM OURO BRANCO RN COM ESTUDIO E TEX NA RUA TENENTE AUGUSTO 76 E NAS COORDENADAS 054204S E 365646W

4 - Valor Obra/Serviço R\$ 2.000,00	45.1-Periodo da Obra/Serviço 20/03/2012 Até 20/11/2012	46-Entidade de Classe CLUBE DE ENGENHARIA DO RN - CE/RN	47-Honorários R\$ 2.000,00	48-Taxa a Recolher R\$ 40,00
---	--	---	--------------------------------------	--

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
Natal, 21 de Março de 2012	 RONALDO DE ANDRADE MARTINS CPF - 05644097404	 ASSINATURA DO CONTRATANTE

Este Documento anota perante o CREA-RN, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:	
(1)Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas. (2)Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização. (3)A Validade deste documento deverá ser verificada através do link https://art.crea-rn.org.br/checkart , informando a carteira do profissional e o número da ART. (4)O Boleto Bancário referente a esta ART é 8200653055	(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal. (6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-RN.

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO]



104-0

10492.20187 01000.200848 20065.305573 1 52890000004000

Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte		Agência/Código do Cedente 2044 / 220180-1	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 24000008200653055 - 7
Número do documento 2102282350XXXX	CPF/CNPJ 08025934000190	Vencimento 31/03/2012	Valor documento 40,00		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

SSCM - M. das Comunicações
Fls.: 58
Rubrica

Sacado
RONALDO DE ANDRADE MARTINS
Demonstrativo
601 - Anotacao Responsabilidade Tecnica-ART - 2012 - 00021022823505011720 - 40,00 (01/01)
Autenticação mecânica

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.



10492

Local de pagamento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Cedente
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Mo do documento 21/03/2012	Nº documento 2102282350XXXX
Uso do banco	Carteira SR
Espécie R\$	

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
601 - Anotacao Responsabilidade Tecnica-ART - ;
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Sacado
RONALDO DE ANDRADE MARTINS
RUA PROFESSOR JOSE GURGEL, 2960, - CAPIM I

Sacador/Avalista

AUTO-ATENDIMENTO - AG. UFRN
DATA: 21/03/2012 HORA: 09:03:02
TERMINAL: 06331022 CONTROL: 063310220022

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BLOQUETO

CONTA DEBITADA: 0633 001.00000129-5
NOME: RONALDO DE A MARTINS

NOME DO BANCO:
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA DO VENCIMENTO : 31/03/2012
DATA DO PAGAMENTO : 21/03/2012
VALOR DO DOCUMENTO : 40,00
VALOR JUROS : 0,00
VALOR IOF : 0,00
VALOR MULTA : 0,00
VALOR DESCONTO : 0,00
VALOR ABATIMENTO : 0,00
VALOR DO PAGAMENTO : 40,00

NSU AUTORIZAÇÃO: 000087133

Corte na linha pontilhada

1 52890000004000

31/03/2012

Agência cedente
2044 / 220180-1

Nosso número
24000008200653055 - 7

Valor documento
40,00

Abatimentos

Juções

Ita

Acrescimos

Valor cobrado

Operador : WEB

Autenticação - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Representação Numérica do Código de Barras
1049220187 01000200848 20065305573 1
52890000004000

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br



DESTINATÁRIO:

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Planaçada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0
Tel.: 70.044-900 - Brasília-DF



 **SEDEX**

CORREIOS

AR MP PESO (kg) **0,285** **MANDOU, CHEGOU.**

SZ 38764175 4 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE :

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

CNPJ: 02.488.281/0001-07

Rua Cirilo de Souza, S/N - Centro

CEP.: 59.347-000 - Ouro Branco - Rio Grande do Norte

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.016939/2012 Localidade / UF: OURO BRANCO/RN
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO MANAIRAMA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 05
- Certidão Negativa ANATEL FL. 06
- CNPJ válido e atual FL. 07
- OBS: cópia do RG e CPF FL. Falta de alguns...
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações FL. 08/17
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 30/32
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 40/47

Pendências:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Estatuto Social não menciona o tempo de duração.

WALLACE S. PINHEIRO
~~Pedro Luis Barreto Vianna Rocha~~



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 3381/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.016939/2012-02**
Processo de Outorga nº 53780.000216/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **OURO BRANCO / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

II. Cópia do CPF de todos os dirigentes, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;

III. O Estatuto Social não menciona o tempo de duração da Entidade. Tal omissão deveria ser sanada, a fim de adequar-se ao disposto no subitem 20.3, alínea “d” c/c subitem 8.2, alínea “e”, ambos da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.



WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3381/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 15 de dezembro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177



Ofício nº 7245 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 15 de dezembro de 2013.

Ao Senhor (À Senhora)

CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO

Representante da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

Rua Cirilo de Souza - Centro

59.347-000

Ouro Branco – RN

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.016939/2012-02.**

Ao Senhor (À Senhora) Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.016939/2012-02**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **OURO BRANCO / RN**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3381 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ex 11

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

RÁDIO COMUNITÁRIA MANAIRAMA FM

CNPJ: 02.488.281/0001-07

Rua Tenente Augusto, nº 76 – Centro

CEP.: 59.347-000 - Ouro Branco – Rio Grande do Norte

TEL.:(84)3477-0299 – e-mail: manairamafm@hotmail.com



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009317/2014-81

SEPA/SCE

28/02/2014-10:13

OFÍCIO Nº 01/2014/ACCM

Ouro Branco-RN, 24 de fevereiro de 2014.

Ao Senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Em atenção ao Ofício nº 7245/2013/CGRC/SCE-MC, recebido por esta Associação Comunitária de Comunicação Manairama no dia 29 de janeiro de 2014, o qual encaminha a Nota Técnica nº 3381/2013/CGRC/SCE-MC, relativa à análise do Processo de Renovação nº 53000.016939/2012-02 e Processo de Outorga nº 53780.000216/1998, vimos, por meio do presente, apresentar, em anexo, os documentos referentes à Instrução Processual aludida, conforme lista que segue:

1. Prova de que seus diretores são brasileiros natos (conforme cópia de RG autenticadas), de acordo com o que preleciona o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011;
2. Cópia autenticada do CPF de todos os dirigentes, conforme prevê o art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;
3. Registros da adequação do Estatuto Social da Associação Comunitária de Comunicação Manairama, o qual sanou a omissão no tocante ao tempo de duração da entidade, conforme disposto no subitem 20.3, alínea “d” c/c subitem 8.2, alínea “e”, ambos da Norma 1/2011.

Cabe ressaltar que já fora providenciada a confecção dos exemplares do Estatuto Social da Associação Comunitária de Comunicação Manairama, com a devida correção, que será encaminhado, oportunamente, para esta Coordenação.

Ouro Branco-RN, 24 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente,

Carlos Henrique de Jesus Nascimento

Carlos Henrique de Jesus Nascimento

CPF: 084.250.687-03

Presidente

132



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.574.594 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/09/2000

NOME CARLOS HENRIQUE DE JESUS

FILIAÇÃO NASCIMENTO AGOSTINHO BARROS DO NASCIMENTO MARIA DO SOCORRO DE J NASCIMENTO

NATURALIDADE CAICO RN DATA DE NASCIMENTO 21/12/1977

DOC. ORIGINAL NASCIM LO0A2 F-056 RG-000348

OURO BRANCO RN 01 CARTÓRIO

CPF 084.250.687-03

2 VIA Hannelore Grace dos Santos 122200 5

ASSUNTO: RENOVACÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Carlos Henrique de Jesus Nascimento

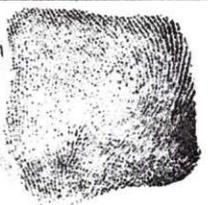
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão Único de Identificação
JUSTIÇA DO TRABALHO
ANOREG-RN
Núcleo Especializado
CPF 083.714.774-02 5

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada Dou fé.
Ouro Branco - RN 24/02/2014
Em testemunho da verdade
O Tabelião Público
Justino Gomes Neto
CPF 083.714.774-02

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria do Socorro Lucena
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 189.239 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19.06.1985

NOME MARIA DO SOCORRO LUCENA

FILIAÇÃO INACIO ZACARIAS DE LUCENA

MARINA OLINDINA DE LUCENA

SÃO J. DO SABUGI - RN DATA DE NASCIMENTO 31.05.1953

NATURALIDADE CERT. DE NASC. 4.145 - LIVRO-07-FLS

DOC ORIGEM S/Nº - CART. DE SÃO J. DO SABUGI

CPF 229.434.204.68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 31.05.53 INSCRIÇÃO NO CPF 229 434 204 68

RIBUINTE

MARIA DO SOCORRO DE LUCENA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADÁSTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria do Socorro de Lucena

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada. Houve em testemunha da verdade
Ouro Branco - RN 28/02/2014
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
AKA 064
JUSTINO GOMES NETO
Notário Público
CPF 033.714.174-68



Ministério das Comunicações - SCS
[Handwritten signature]

6 f

668.834 2a via 18.06.02.
 Marluce Dantas da Silva Araújo
 Severino Lino da Silva
 Mahilde Dantas da Silva
 Ouro Branco - RN 23.03.1963.
 C/Casam. nº 130 fls. 065vº liv.nº
 B-10 Aux. do 1º Cart. de Ouro Bran
 430.551.684-53. co. RN



JUSTINO GOMES NETO
 Notário Público
 CPF- 033.714.174-68

AUTENTICACÃO
 Esta cópia é a reprodução fiel da original
 que me foi apresentada em 18/06/2014
 Ouro Branco - RN
 Em testemunho da verdade
 O Tabelião Público
[Handwritten signature]
 Justino Gomes Neto
 CPF 033.714.174-68

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.146.592 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.04.2000

NOME **Lenilson Silva de Azevedo**

FILIAÇÃO **Dilson Cirilo de Azevedo**

Maria Silva de Azevedo

Ouro Branco-RN

NATURALIDADE 19.08.1982 DATA DE NASCIMENTO

C/Masc. nº 937 PLS. 204 Liv. nº A-14 do Cart. dz Ouro Branco-RN

010333634-64

CPF

LENILSON SILVA AZEVEDO

LENILSON SILVA AZEVEDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TECNICO-CIENTIFICO DE POLICIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

Ministério das Comunicações

75 Rubrica

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

Lenilson Silva de Azevedo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentado.

Ouro Branco - RN 02/02/2014

Em testemunho da verdade

Justino Gomes Neto

Justino Gomes Neto

CPF 033.714.174-58

67

TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Selo de Autenticidade

ANONC-11

AUTEN

AKA 064714

Justino Gomes Neto

CPF: 033.714.174-58

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Helena Maria de Lucena Santos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 183.008 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO: 19.06.1985

NOME: HELENA MARIA DE LUCENA SANTOS

FILIAÇÃO: INACIO LACARIAS DE LUCENA
 MARINA OLINDINA DE LUCENA

SÃO J. DO SABUGI - RN DATA DE NASCIMENTO: 07.03.1947

NATURALIDADE: SÃO J. DO SABUGI - RN

DOC. ORIGEM: CERT. DE CAS. 271 - LIVRO-04-FLS-53

CART. DE OURO BRANCO - RN
 CPF: 154.828.204.91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/53

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentado Dou fé.

Ouro Branco - RN 19/07/2014
 Em testemunho da verdade

Justino dos Reis Neto
 CPF: 033.714.174-68

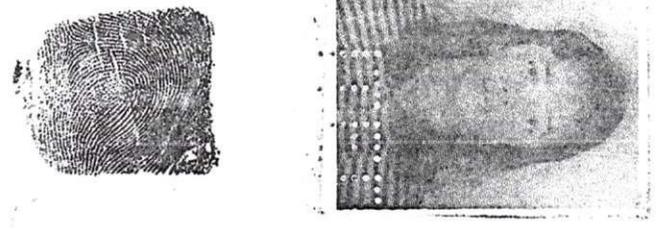
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
 Selo de Autenticidade

MOREIRA

AUTENTICAÇÃO

JUSTINO DOS REIS NETO
 Nôtorio Público
 CPF: 033.714.174-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



Darlihelman Alves de Medeiros Santos
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 837.748 2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 22.03.93

NOME Darlihelman Alves de Medeiros Santos.

FILIAÇÃO José Alves de Medeiros
 Benedita de Lima Medeiros

NATURALIDADE Caicó-RN DATA DE NASCIMENTO 14.07.1968

DOC. ORÇ. Cart. cas. 150^{Rs} lv. 01 - 30 do
 cart. de Ouro Branco-RN

CPF 509 807 00400

Maria Doroteia da Silva
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 07.68 INSCRIÇÃO NO CPF 509 807 004 00

CONTRIBUINTE DARLIFELMAN ALVES DE MEDEIROS

[Signature]
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada ou id. Em testemunho da verdade

24/02/2014

[Signature]
 Justino Gomes Neto
 CPF 833.714.174-68

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
 Selo de Autenticidade

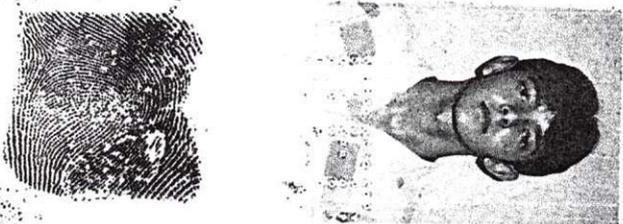
ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

Cartório Unico de Ouro Branco/RN
JUSTINO GOMES NETO
 Notário Público
 CPF- 033.714.174-68

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



Djean Alves de Medeiros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1477 892 DATA DE EXPEDIÇÃO 13.03.1993

NOME DJEAN ALVES DE MEDEIROS

FILIAÇÃO JOSÉ ALVES DE MEDEIROS
BENEDITA DE LIMA MEDEIROS

CAMPINA GRANDE-RN 23.12.1974
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C/DE NASC. Nº 224.009 FLS. 107 LV.
DOC. ORIGEM 235 DO CART. DE O. GRANDE-RN

CPF: *Henriko Soares*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

DJEAN ALVES DE MEDEIROS

Nº de inscrição 023581134-33 Data do Nascimento 23/12/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Djean Alves de Medeiros
DJEAN ALVES DE MEDEIROS

S
E
R
P
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 09/02/95

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

Cartório Unico de Ouro Branco/RN

JUSTINO GOMES NETO
Notário Público
CPF: 033.714.174-68

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada por fé.

Ouro Branco - RN *02/2014*

Em testemunho de verdade

O Tabelião Público
Justino Gomes Neto
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68

AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia é a reprodução fiel da original
 que me foi apresentada sob fé
 Ouro Branco, em 04 de 04 de 2014
 Em testemunho
 da verdade
 O Tabelião Público
 JOSÉ ALVES MEDEIRO
 CPF 033.714.174-68

CPF - 033.714.174-68
 Tabelião Público
 JOSÉ ALVES MEDEIRO
 Tabelião Público
 Selo de Autenticidade
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TRO 837.707 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.07.1985

DARLAN ALVES DE MEDEIROS
 JOSÉ ALVES DE MEDEIROS
 BENEDITA LIMA DE MEDEIROS

CAMPINA GRANDE - PB 21.03.1967
DATA DE NASCIMENTO

C/NASCIMENTO: 166273 DO LIV. 177 F-
 270 DO CART. DE J. DO SERIDO - PB

190 123 384 72

LEI N.º 7.116 DE 29/08/2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Darlan Alves de Medeiros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.268.482 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/2001

NOME MIRIA SOUTO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA IVANETE GILZA DE SOUTO OLIVEIRA

NATURALIDADE OURO BRANCO RN DATA DE NASCIMENTO 15/04/1982

DOC. ORIGEM NASCIM LA014 F-197 RG-000909

OURO BRANCO RN 01 CARTORIO

CPF 231100 4

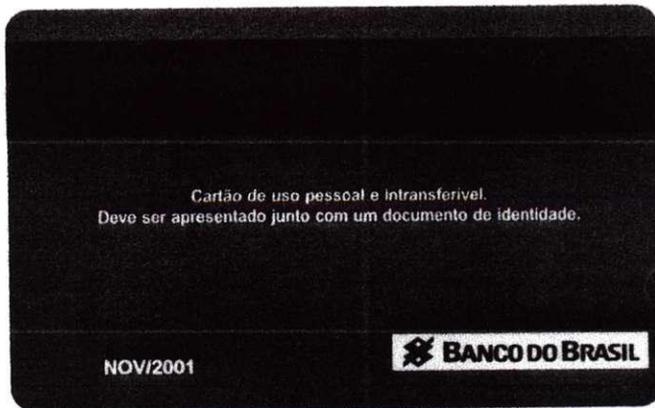
Ass. Dulce de Almeida Soares
CIN 7 018 983 0000
MOR. FOMALAUZ
Caicó - RN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE FOTOCOPIAÇÃO
E DE SINALIZAÇÃO IDENTIFICADORA

Miria Souto de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada. Dou fé.
Ouro Branco - RN 20/02/2014
Em testemunho da verdade

Justino Comes Neto
Justino Comes Neto
CPF 033.714.174-68

INACIO P AZEVEDO

RUA CIRILO DE SOUZA, 76

CENTRO - OURO BRANCO
OURO BRANCO-RN CEP-59347000

Nº do Contrato: 0401751017
Nº do Medidor: 0216272

Rota: 13
Roteiro: 0013600
Propriedade: 0005994



DICAS COSERN PARA APROVEITAR TODA ALEGRIA DO CARNAVAL.

- ✦ Se beber, não dirija.
- ✦ Ande sempre em grupo.
- ✦ Use sempre protetor solar.
- ✦ Prefira sucos e alimentos leves.
- ✦ Não desperdice energia elétrica.



Cartório Oficial de Ouro Branco
JUSTINO GOMES NETO
Notário Público
ANOREG-RN
CPF: 033.714.174-68
AKA 064740

que me foi apresentado
Ouro Branco - RN 12/02/2014
Em testemunho da verdade
O Tabelião Público
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68



Cartório Único do Ouro Branco/RN
 JUSTINO GOMES NETO
 Ministério das Comunicações
 Ministério Público
 CPF 088.714.174-03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 COMARCA DE JARDIM DO SERIDÓ
 TERMO DE OURO BRANCO – RN

Rua João Melquíades, 63 – centro - Ouro Branco – RN.CEP 59.347-000
 Fone.(84) 3477.0045

CERTIDÃO VERBO- AD- VERBUM DE UMA AVERBAÇÃO.

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada em razão do meu Ofício que, revendo os livros competentes deste Cartório Único do Termo de Ouro Branco, da Comarca de Jardim do Seridó/RN, a meu cargo, verifiquei constar no Livro A-02 (Registro de Pessoas Jurídicas), às fls.60, sob o nº AV.1-125, em data de hoje (24.02.2014), foi feita a AVERBAÇÃO do seguinte teor: AVERBAÇÃO: Procedo esta averbação nos termos do requerimento dirigido ao titular deste Cartório Único Judiciário de Ouro Branco/RN, desta Comarca de Jardim do Seridó/RN, pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, professor e religioso, Portador do RG. de nº. 1.574.594-SSP/RN e do CPF nº. 084.250.687-03, residente e domiciliado na rua Senhor Cirilo, nº 87, centro nesta cidade de Ouro Branco/RN, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA (ACCM), inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 02.488.281/0001-07, com sede nesta cidade de Ouro Branco/RN, o qual juntou uma cópia xérox autenticada da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 05 de fevereiro de 2014, pela referida associação, fazendo constar a seguinte alteração no referido estatuto: 1º) O atual Artigo 3º passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º - A Associação Comunitária de Comunicação Manairama é uma entidade de personalidade jurídica, organização não governamental, de inspiração cristã, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado, e terá como objetivo a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como, as finalidades previstas na Lei Federal nº 9.612/98, em seu art. 3º, visando atender aos moradores das comunidades de Ouro Branco-RN," O referido é verdade; dou fé. Ouro Branco/RN, 24 de fevereiro de 2014. (a) Justino Gomes Neto. O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas. Era o que se continha em dita averbação, que bem e fielmente digitei do próprio original o qual me reporto e dou fé. Eu, Justino Gomes Neto, (Justino Gomes Neto), Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, o digitei e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé.

Ouro Branco/RN, 24 de fevereiro de 2014.

Justino Gomes Neto
 Justino Gomes Neto

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original e me foi apresentada Dou fé.

Ouro Branco - RN, 24 de fevereiro de 2014
 Em testemunho da verdade

O Tabelião Público

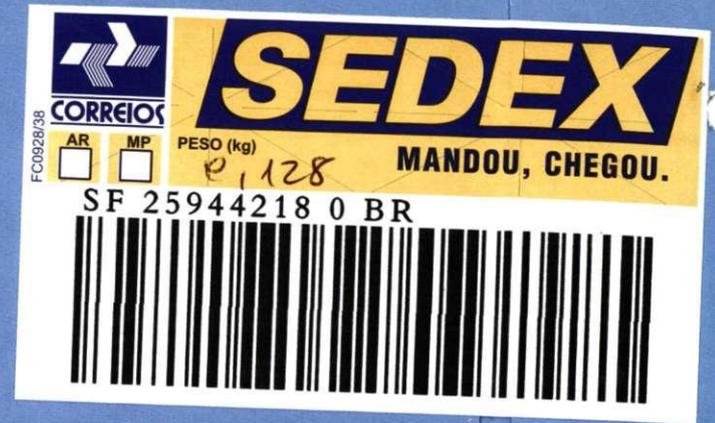
Justino Gomes Neto
 CPF 088.714.174-03



Cartório Único do Ouro Branco/RN
 JUSTINO GOMES NETO
 Ministério Público
 CPF 088.714.174-03



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES | SECRETARIA DE SERVIÇOS DE
UNIFICAÇÃO ELETRÔNICA | COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (61) 3311-6177

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CIDADE DE BRASÍLIA UF DF

~~CEP~~ CEP: 70044-900

RECEPTOR ENTE 25 HENRIQUE DE JESUS NASCIMENTO FONE (84) 3477-0299
RUA CÍLIO DE SOUZA, CENTRO

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

Ausente Endereço Insuficiente
 Falecido Não existe o número indicado
 Recusado Desconhecido
 Mudou-se Outros (especificar) _____

DATA _____ RUBRICA DO RESPONSÁVEL _____

CIDADE QUILO BRANCO UF RN



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOCIACAO COMUN.DE COMUNIC.MANAIRAMA DE APOIO AS
COMUNID.DO
CNPJ: 02.488.281/0001-07

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 18:06:52 do dia 02/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

NOTA TÉCNICA Nº 1429/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.016939/2012.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **Associação Comunitária de Comunicação Manairama** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Branco**, estado do **Rio Grande do Norte**.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Comunitária de Comunicação Manairama** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 12/04/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 05/04/2012, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011.

REQUERENTE

Associação Comunitária de Comunicação Manairama

QUADRO DIRETIVO

Carlos Henrique de Jesus Nascimento – Presidente
Maria do Socorro Lucena – Vice-Presidente
Marluce Dantas da Silva Araújo – 1ª Secretária
Lenilson Silva de Azevedo – 2º Secretário
Helena Maria de Lucena Santos – 1ª Tesoureira
Darlihelman Alves de Medeiros – 2º Tesoureiro
Djean Alves de Medeiros – Diretor Cultural
Darlan Alves de Medeiros – Vice-Diretor Cultural

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE	
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 08 a 17	✓
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 30 a 32	✓
3.	Comprovações relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 64 a 71	✓

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 05
5.	Certidão negativa, de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 78
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 07
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 40 a 47

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* acima destacado, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro diretivo. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização *in loco*.

À consideração superior.

Brasília, 03 de abril de 2014.


NATÁLIA FROEMMING
 Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 3 de abril de 2014.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de abril

de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 7 de abril

de 2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Octávio Penna Pieranti
Secretário de Serviços de
Comunicação Eletrônica
Substituto

Requerente Técnica1 Jurídica Técnica2 Documentos Representatividade Indeferimento

CheckList

Entidade : * ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO MANAIRAMA

Nome Fantasia : MANAIRAMA

CNPJ : 02.488.281/0001-07

Telefone(s) : (84) 34770299
(84) 34722301

Latitude: S06°41'58"

Longitude: W36°56'46"

Email(s) : prestec.js@hotmail.com

Endereço(s) :
(Sede)
CIRILO DE SOUZA, S/N, CENTRO - OURO BRANCO - RIO GRANDE DO NORTE



Coordenadas do Sistema Irradiante

Latitude: * S06°42'04"

Longitude: * W36°56'46"

Distância entre sistema irradiante e IBGE 0,18 Km

Coordenadas da Sede

Latitude:

Longitude:

Distância entre sede e sistema irradiante Km

Nº do processo : * 53780.000216/1998 **Volume:** 0001

Localidade de Pequeno Porte?

UF/Localidade: RN OURO BRANCO

Distrito/Subdistrito: Selecione Selecione

Aviso de Inscrição: * 4 - SSR DOU 18/03/99 - 17/04/99

Canal : 200

Frequência :

Fase : * Licença Definitiva

Status : * LDE - LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA

Nome Artístico: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA DE APOIO ÀS CC

Horário Funcionamento De: às

Observação : PROCESSO PÓS-OUTORGA INSTRUÍDO SEM NENHUM PEDIDO PENDENTE - atualizado

Quadro Diretivo					
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone(s)	Opções
Carlos Henrique de Jesus Nascimento	084.250.687-03		30/05/2014 30/05/2014		

Endereços

Tipo	UF	Município	Distrito	Endereço	Bairro	CEP	Opção
Estúdio	RN	OURO BRANCO		Rua Cirilo de Souza, s/nº, nº	Centro	59347000	
Sistema Irradiante	RN	OURO BRANCO		Rua Senhor Cirilo, s/nº, nº	Centro	59347000	
Correspondência	RN	OURO BRANCO		Rua Cirilo de Souza, s/nº, nº	Centro	59347000	

Atos

Número	Documento	Data DOU	Razão
507	Portaria	04/09/2000	MC DOU 04/09/00 - Portarias de No. 492 a 522
38	Decreto	12/04/2002	Atos do Congresso Nacional de 12/04/2002

Históricos

Recurso	Data	Usuário	Situação	Status	Ação
Requerente	19/10/2012	Valkiria Ferreira Machado		LDE - LICENÇA DEFINITIVA EXPEDIDA	


1/1
Exibir : 5

[Gerar Vizinhos](#) [Voltar](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA Nº 322 /2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53900.000315/2014-83

INTERESSADO: CONSULTORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

Senhora Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorga,

Foram remetidos a esta CONJUR processos de interesse de entidades executantes do serviço de radiodifusão comunitária, para fins de análise quanto à viabilidade jurídica das renovações das respectivas outorgas.

2. Ocorre, porém, que, para embasamento da manifestação deste órgão, faz-se mister seja fornecida informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração instaurado em face da entidade interessada (concluído ou em trâmite), devendo ser esclarecida a situação de cada um e se e quando houve aplicação de sanção.

3. A seguir, o rol de processos que se encontram nesta CONJUR e nos quais se faz necessário que conste a informação supra:

53000.059473/11	Ass. Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompeu Pompeu	MG
53000.056643/11	Ass. Comunitária e de Radiodifusão Neves Riachão das Neves	BA
53000.056228/11	Ass. De Comunicação e Cultura Liberdade Jaíba	MG
53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM Santa Maria Madalena	RJ
53000.020902/12	ACCS- Ass. Cultural e Comunicação Social Itupeva	SP
53000.057351/11	Ass. Clamor dos Pobres Caiabu	SP
53000.057356/11	Comunidade Amiga de Radiodifusão de Floriania Floriania	RN
53000.056244/11	Ass. Do Loteamento Jardim Santa-Ana Maceió	AL
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina Rifaina	SP
53000.046015/11	Ass. De Difusao Comunitaria do Catolé Campina Grande	PB
53000.056239/11	Ass. Cultural Chapadão do Sul Chapadão do Sul	MS

53000.048644/11	Ass. Comunitaria para o Desenvolvimento Artístico e Cultural Nova Onda de Carmo do Rio Claro	Carmo do Rio Claro	MG
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.049408/12	Fundação Cidade Historica de Itaguaí	Itaguaí	RJ
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.050217/12	Ass. Comunitária Beneficente Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e Tv	Guarani	MG
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiará Goiás- Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.063589/12	Ass. Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão	Contagem	MG
53000.058471/11	Ass. da Rádio Comunitária Alternativa FM	Guaratuba	PR
53000.058105/11	Ass. Comunitária Romiporã	Espigão do Oeste	RO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MG
53000.051320/12	Ass. Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos	Currais Novos	RN
53000.056215/11	Ass. Comunitária Farroupilha	Pelotas	RS
53000.056216/11	Ass. Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass. Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MG
53000.058135/11	Ass. Comunitária Bonjardinense de Radiodifusão	Bom Jardim	MG
53000.056631/11	Ass. Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte	Sonora	MS
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PB
53000.041134/11	Ass. Cultural e Comunitária de Santa Cruz de Monte Castelo	Santa Cruz de Monte Castelo	PR
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE

53000.058118/11	Ass.Comunitária de Amigos de Cafelandia	Cafelândia	PR
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camaragibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MA
53000.055763/11	Ass.Cultural e Comunitária Prima	Monte Mor	SP
53000.038596/12	Ass.Comunitária Cativa	Rio Brillhante	MS
53000.040134/11	Ass.Comunitária Comunicação e Cultura de Timbaúba	Timbaúba	PE
53000.050186/11	Ass.Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.006813/13	Ass. Cultura Desportiva de São Bento	São Bento	MA
53000.056641/11	Ass.Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES
53000.055773/11	Ass.Comunitária Cultural de Pedrinhas Paulista	Pedrinhas Paulista	SP
53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PB
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM
53000.057354/11	Ass.Creche Lar da Criança Feliz	Paineira	MG
53000.058108/11	Ass.dos Amigos da Praia de Mariscal	Bombinhas	SC
53000.057910/11	Ass.Cultural Cristã do Paulista	Paulista	PE
53000.058129/11	Ass.Mamma Bianca	Valparaiso	SP
53000.015612/2013	Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo	Varzedo	BA



Brasília, 6 de maio de 2014

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
 Advogada da União
 Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Isabela Marques Seixas
Isabela Marques Seixas
 Advogada da União
 Assessora do Conselho Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Departamento de Acompanhamento e Avaliação
 Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
 Coordenação de Análise de Denúncias**



DESPACHO

Processo nº: 53900.000315/2014-83

Referência: COTA nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

Interessado: Consultoria Jurídica

Assunto: Diligência - processos de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária

1. Em atenção à COTA Nº 322/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, informamos que foram realizadas pesquisas no banco de dados de controle dos Processos de Apuração de Infração e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujos resultados serão apresentados em etapas. Neste expediente estão relacionadas as entidades que não possuem qualquer registro de sanção aplicada ou de instauração de processo em seu desfavor. Para as demais entidades não listadas serão elaborados Despachos individuais com as informações devidas.
2. Seguem, anexo, cópias digitalizadas das consultas realizadas no SRD referentes às entidades em apreço.

53000.057359/11	Radio Comunitária Madalena FM	Santa Maria Madalena	RJ
53000.057351/11	Ass. Glamor dos Pobres	Caiabu	SP
53000.055777/11	Ass. Comunitaria Amigos do Meio Ambiente de Rifaina	Rifaina	SP
53000.056252/11	Ass. Cultural Jose Ribeiro da Cunha	Montividiu	GO
53000.016939/12	Ass. Comunitária de Comunicação Manairama	Ouro Branco	RN
53000.043084/12	Ass. Comunitária do Municipio de Indiará Goiás-Rádio Educativa FM	Indiará	GO
53000.059288/11	Ass. Comunitária de São Francisco de Paula	São Francisco de Paula	MT
53000.056216/11	Ass. Comunitária Cultural de Morro Redondo	Morro Redondo	RS
53000.014702/12	Ass. Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar	Piraúba	MT
53000.056241/11	Rádio Comunitária Educadora Fm	Santa Rita	PE
53000.050829/11	Rádio Comunitária de Itambé	Itambé	PE
53000.058120/11	Sociedade Rádio Comunitária Camará Fm	Camargibe	PE
53000.016594/13	Ass. De Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo	Buriti Bravo	MT
53000.050186/11	Ass. Educacional Cultura Artística Novo Tempo	Igaci	AL
53000.056641/11	Ass. Comunitária e Cultural Teresense	Santa Teresa	ES

53000.056240/11	Ass.de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares	PE
53000.056247/11	Ass.Casa de Apoio a Criança e ao Adolescente	Autazes	AM

Brasília, 15 de maio de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncia**, em 20/05/2014, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas Substituta**, em 21/05/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0002556** e o código CRC **0AF3CCC6**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



COTA N° 0401/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.016.939/2012-02

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Manairama.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte. Mandato da Diretoria vencido. Necessidade de envio da ata reconduzindo os mesmos membros ou ata de eleição da nova diretoria, se for o caso.

Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria o processo em epígrafe para adoção das medidas cabíveis com relação à sua instrução.

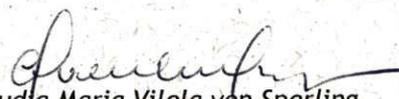
02. Consoante o disposto no artigo 13º do Estatuto da entidade, fls. 12/13, o mandado da Diretoria é de 04 (quatro) anos. E, nos termos da ata acostada às fls. 29/32, a Diretoria fora eleita no dia 30/05/2010. Nesse contexto, o mandato de 04 (quatro) anos, encerrou-se no dia 29/05/2014.

03. Assim, necessário que seja carreado para os autos a ata de recondução dos mesmos membros, ou a ata de eleição da nova diretoria da entidade.

04. Ressalta-se que, se porventura tiver ocorrido alteração na composição da diretoria, deverão ser enviados, também, os documentos de identidade dos novos membros da diretoria, de forma a provar a condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

05.. Últimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 12 de junho de 2014.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.016939/2012-02

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Em 01/07/2014.


BÁRBARA MIRANDA DE ARAÚJO
Assistente Técnico



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.016939/2012-02**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 08 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 08/07/2014, às 07:45, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0034413** e o código CRC **95717253**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 24/07/2014, às 17:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0055154** e o código CRC **83B3D698**.

NOTA TÉCNICA Nº 5314/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.016939/2012**

Processo de Outorga nº: **53780.000216/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação Manairama**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Branco / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria se expirou em 29/05/2014;

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2; e

III. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 28/07/2014, às 19:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 30/07/2014, às 10:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0055692** e o código CRC **D1214BF6**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4995/2014/SEI-MC

Brasília, 28 de julho de 2014

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Comunitária de Comunicação Manairama
Rua Cirilo de Souza, s/nº, Centro
59.347-000 / Ouro Branco – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016939/2012-02.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 5314/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 28/07/2014, às 19:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0055709** e o código CRC **5BB35278**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC/SEI-MC	
ENDEREÇO / ADDRESS		Nº DO OFÍCIO: 4995/2014, de 28/07/2014	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.016939/12	
		ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA	
		RUA CIRILO DE SOUZA, S/N - CENTRO	
		59347-000 OURO BRANCO/RN	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
x José Cesar Dutra de Araújo Filho JOSÉ CÉSAR DUTRA A. FILHO		06/08/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E ASSINATURA DO AGENTE	
2848384		Cirivaldo Farias da Costa Carteiro - AC Ouro Branco - RN Mat. 8.628.315-4	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09078596 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREGO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
EN	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica	
	Departamento de Outorga de Serviços	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,	
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300	
	70044-900 Brasília-DF	
UF	BRASIL	

--	--	--	--	--	--	--	--



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

RÁDIO COMUNITÁRIA MANAIRAMA FM

CNPJ: 02.488.281/0001-07

RUA TENENTE AUGUSTO, 76 - CENTRO

CEP.: 59.347-000 - OURO BRANCO - RIO GRANDE DO NORTE

manairamafm@hotmail.com

Ouro Branco - RN - 26 de agosto de 2014

Ilm^o. Senhor **Rodrigo Cruz Gebrim**
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto

Assunto: Resposta ao Ofício nº 4995/2014/SEI-MC, que trata de Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, conforme Nota Técnica nº 5314/2014/SEI-MC (Processo de Renovação nº 53000.016939/2012; Processo de Outorga nº 53780.000216/1998)

Prezado Senhor

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.488.281/0001-07 vem, por meio do presente, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011, encaminhar cópias dos seguintes documentos:

1. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
2. Documentos que provam que seus diretores são brasileiros natos, maiores de dezoito anos (cópias de RG), conforme o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011;
3. CPF de todos os dirigentes.

Toda a documentação, ora apresentada em anexo, vai devidamente autenticada em Cartório competente.

Sem mais para o momento, externamos votos de consideração.

Lenilson Silva de Azevedo

Lenilson Silva de Azevedo
Presidente da ACCM

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 01/09/14 às 15/00 horas

Assinatura: Conceição



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA
RÁDIO COMUNITÁRIA MANAIRAMA FM
CNPJ: 02.488.281/0001-07
RUA TENENTE AUGUSTO, 76 - CENTRO
CEP.: 59.347-000 - OURO BRANCO - RIO GRANDE DO NORTE
manairamafm@hotmail.com

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

30/05/2014 A 30/05/2018

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: LENILSON SILVA DE AZEVEDO (CPF: 010.333.634-64 / RG 2.146.592 SSP-RN / Endereço: Rua Senhor Cirilo n° 400, centro, Ouro Branco-RN);

Vice-Presidente: HELDER DA SILVA COUTINHO (CPF: 061.464.464-08 / RG: 1.946.887 SSP-RN / Endereço: Rua Professor Luiz Cirilo n° 70, centro, Ouro Branco-RN);

Primeiro Secretário: JOSÉ CÉSAR DUTRA DE ARAÚJO FILHO (CPF: 119.339.524-07 / RG: 2.848.376 SSP-RN / Endereço: Avenida José da Penha n° 356, centro, Ouro Branco-RN);

Segunda Secretária: ZENAIDE DA COSTA NÓBREGA (CPF: 083.540.434-01 / RG: 2.479.058 SSP-RN / Endereço: Rua vinte e um de novembro n° 211, centro, Ouro Branco-RN);

Primeira Tesoureira: DANIELA RODRIGUES LOPES (CPF: 066.771.884-26 / RG: 3.315.216 SSP-RN / Endereço: Rua vinte e um de novembro n° 188, centro, Ouro Branco-RN);

Segunda Tesoureira: LUANNA ELÍZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO (CPF: 051.767.074-70 / RG: 2.268.389 SSP-RN / Endereço: Rua Senhor Cirilo, 400, centro, Ouro Branco-RN);

Diretor de Eventos Culturais: PAULO DANTAS DA SILVA (CPF: 473.893.204-78 / RG: 790.815 SSP-RN / Endereço: Avenida José da Penha n° 304, centro, Ouro Branco-RN);

Vice-Diretor de Eventos Culturais: ROMUALDO JOSÉ AZEVEDO MARTINS (CPF: 396.323.774-00 / RG: 871.056 SSP-PB / Endereço: Rua Cirilo de Souza n° 76, centro, Ouro Branco-RN).

CONSELHO FISCAL:

Titulares: MARLUCE DANTAS DA SILVA ARAÚJO (CPF: 430.551.684-53 / RG: 668.834 SSP-RN / Endereço: Rua Firmo Lopes n° 78,



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

RÁDIO COMUNITÁRIA MANAIRAMA FM

CNPJ: 02.488.281/0001-07

RUA TENENTE AUGUSTO, 76 - CENTRO

CEP.: 59.347-000 - OURO BRANCO - RIO GRANDE DO NORTE

manairamafm@hotmail.com

centro, Ouro Branco-RN); BRUNO RODRIGUES LIMA DE ARAÚJO (CPF: 054.303.524-70 / RG: 2.379.209 SSP-RN / Endereço: Rua João Melquíades n° 15, centro, Ouro Branco-RN); ALCINDO DE SOUZA SANTOS (CPF: 026.604.824-20 / RG: 184.062 SSP-RN / Endereço: Rua José Bitico n° 186, centro, Ouro Branco-RN).

Suplentes: FLANCY MARINHO DA SILVA (CPF: 640.478.224-34 / RG: 1.266.906 SSP-PB / Endereço: Rua Maria Lúcia de Medeiros n° 67, centro, Ouro Branco-RN); IRINEU SILVA DE FIGUEIREDO (CPF: 050.724.964-06 / RG: 2.108.778 SSP-RN / Endereço: Rua Hermínio Gomes n° 39, centro, Ouro Branco-RN); FRANCIMÁRIO FERNANDES DE LUCENA (CPF: 070.734.444-10 / RG: 2.366.619 SSP-PB / Endereço: Rua 21 de novembro n° 95, centro, Ouro Branco-RN).

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Presidente: MARIA DO SOCORRO LUCENA - Representante da Igreja Católica (CPF: 229.434.204-68 / RG: 189.239 SSP-RN / Endereço: Rua Tenente Augusto n° 136, centro, Ouro Branco-RN);

Secretária: DÓRIS VÂNIA SILVA DE AZEVEDO (CPF: 789.229.504-63 / RG: 1.420.285 SSP-PB / Endereço: Rua Manoel Correia n° 199, centro, Ouro Branco-RN).

Ouro Branco-RN, 31 de maio de 2014.

Lenilson Silva de Azevedo

LENILSON SILVA DE AZEVEDO

Presidente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA (ACCM) PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO COMUNITÁRIO, REALIZADA EM TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E QUATORZE, NO CENTRO DE PASTORAL E CATEQUESE, À RUA CIRILO DE SOUSA, S/N, CENTRO, NESTA CIDADE DE OURO BRANCO, RIO GRANDE DO NORTE.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às dezenove horas e trinta minutos, atendendo ao Edital de Convocação da Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no Salão do Centro de Pastoral e Catequese, nesta cidade de Ouro Branco, Rio Grande do Norte, reuniram-se os membros e associados da Associação Comunitária de Comunicação Manairama, em sua maioria absoluta. Assumiu os trabalhos o Presidente da Associação, o senhor Carlos Henrique de Jesus Nascimento, que após abrir a sessão e desejar boas vindas a todos (as) os (as) presentes, solicitou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior. Em seguida o Presidente da sessão leu para todos (as) os (as) presentes a Ordem do Dia para a qual fora convocada esta Assembleia, que se constitui do seguinte teor: Eleição e posse da Nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e escolha dos novos membros do Conselho Comunitário, para mais uma gestão de referida associação. Em seguida, o Presidente da Sessão informou que, conforme o Edital de Convocação, dentro do prazo legal estipulado, foi inscrita apenas uma chapa para concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal. Ato contínuo, o Presidente pediu para que o representante da chapa, o senhor Lenilson Silva de Azevedo, fizesse a apresentação da mesma, começando pelos cargos da Diretoria Executiva e em seguida os membros do Conselho Fiscal, o qual passou a apresentar a composição da chapa por ele encabeçada. Logo após, o Presidente passou a explicar à

Assembléia o modo como se dá a realização da eleição, quando os próprios sócios acataram por unanimidade que

UNIDADE DE OURO BRANCO-RN
Mário Gomes Neto
Notário Público
033 714 174-03
(084) 8731-6109

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel da original
Ouro Branco - RN
Em testemunho da verdade
27/08/2014
Mário Gomes Neto
Notário Público
CPF 03371417403

necessária eleição pelo voto secreto, pelo fato de existir apenas uma chapa concorrente. Foi então que, por aclamação, foi eleita a única chapa apresentada, ficando assim constituída: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: LENILSON SILVA DE AZEVEDO (CPF: 010.333.634-64 / RG 2.146.592 SSP-RN / Endereço: Rua Senhor Cirilo nº 400, centro, Ouro Branco-RN); Vice-Presidente: HELDER DA SILVA COUTINHO (CPF: 061.464.464-08 / RG: 1.946.887 SSP-RN / Endereço: Rua Professor Luiz Cirilo nº 70, centro, Ouro Branco-RN); Primeiro Secretário: JOSÉ CÉSAR DUTRA DE ARAÚJO FILHO (CPF: 119.339.524-07 / RG: 2.848.376 SSP-RN / Endereço: Avenida José da Penha nº 356, centro, Ouro Branco-RN); Segunda Secretária: ZENAIDE DA COSTA NÓBREGA (CPF: 083.540.434-01 / RG: 2.479.058 SSP-RN / Endereço: Rua vinte e um de novembro nº 211, centro, Ouro Branco-RN); Primeira Tesoureira: DANIELA RODRIGUES LOPES (CPF: 066.771.884-26 / RG: 3.315.216 SSP-RN / Endereço: Rua vinte e um de novembro nº 188, centro, Ouro Branco-RN); Segunda Tesoureira: LUANNA ELÍZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO (CPF: 051.767.074-70 / RG: 2.268.389 SSP-RN / Endereço: Rua Senhor Cirilo, 400, centro, Ouro Branco-RN); Diretor de Eventos Culturais: PAULO DANTAS DA SILVA (CPF: 473.893.204-78 / RG: 790.815 SSP-RN / Endereço: Avenida José da Penha nº 304, centro, Ouro Branco-RN); Vice-Diretor de Eventos Culturais: ROMUALDO JOSÉ AZEVEDO MARTINS (CPF: 396.323.774-00 / RG: 871.056 SSP-PB / Endereço: Rua Cirilo de Souza nº 76, centro, Ouro Branco-RN). CONSELHO FISCAL: Titulares: MARLUCE DANTAS DA SILVA ARAÚJO (CPF: 430.551.684-53 / RG: 668.834 SSP-RN / Endereço: Rua Firmo Lopes nº 78, centro, Ouro Branco-RN); BRUNO RODRIGUES LIMA DE ARAÚJO (CPF: 054.303.524-70 / RG: 2.379.209 SSP-RN / Endereço: Rua João Melquíades nº 15, centro, Ouro Branco-RN); ALCINDO DE SOUZA SANTOS (CPF: 026.604.824-20 / RG: 184.062 SSP-RN / Endereço: Rua José Bitico nº 186, centro, Ouro Branco-RN). Suplentes: FULANOMARINHO DA SILVA (CPF: 640.478.224-34 / RG: 1.266.906 SSP-PB)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL
Selo de Autenticidade
UNICO DE OURO BRANCO-RN
Justino Gomes Neto
Poder Judiciário
033 714 174-93
(011) 9111-61

AUTENTICAÇÃO

Este original é a reprodução fiel da original que me foi apresentado Dou fé.
Em testemunha da verdade
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-93

Endereço: Rua Maria Lídia de Medeiros nº 67, centro, Ouro Branco-RN); IRINEU SILVA DE FIGUEIREDO (CPF: 050.724.964-06 / RG: 2.108.778 SSP-RN / Endereço: Rua Hermínio Gomes nº 39, centro, Ouro Branco-RN); FRANCIMÁRIO FERNANDES DE LUCENA (CPF: 070.734.444-10 / RG: 2.366.619 SSP-PB / Endereço: Rua 21 de novembro nº 95, centro, Ouro Branco-RN). Continuando os trabalhos, o Presidente da sessão comunicou que enviou ofícios para sete instituições do nosso município pelos quais pediu a cada uma delas a indicação de um representante titular e um suplente para o Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Manairama FM. As instituições são as seguintes: Secretaria Municipal de Saúde, Igreja Católica, Igreja Assembleia de Deus, Grupo Espírita Fraternidade Caminho à Luz, Escola Municipal José Nunes de Figueiredo, Associação dos Pequenos Agricultores da Carnaubinha e Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Ouro Branco. Continuando os trabalhos, o presidente passou a discorrer acerca dos representantes indicados. Após a apresentação dos indicados, o Presidente da sessão abriu um espaço para que os membros do Conselho fizessem a escolha, entre aqueles, do presidente e do secretário. Após breve discussão, os membros do Conselho elegeram os seguintes representantes: CONSELHO COMUNITÁRIO: Presidente: MARIA DO SOCORRO LUCENA - Representante da Igreja Católica (CPF: 229.434.204-68 / RG: 189.239 SSP-RN / Endereço: Rua Tenente Augusto nº 136, centro, Ouro Branco-RN); Secretária: DÓRIS VÂNIA SILVA DE AZEVEDO (CPF: 789.229.504-63 / RG: 1.420.285 SSP-PB / Endereço: Rua Manoel Correia nº 199, centro, Ouro Branco-RN). Após a eleição, o Presidente da sessão deu posse ao novo Presidente da Associação, o senhor Lenilson Silva de Azevedo, o qual deu posse imediata aos demais membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, e falou da alegria e compromisso que terá em presidir esta Associação bem como em manter a rádio



CARTÓRIO UNICO DE OURO BRANCO-RN
Hermínio Gomes Neto
Notário Público
333 714 174-53
(084) 8731 6109

SEI 53000.016939/2012-02/pg. 111

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentado Dou fé.
Em testemunho da verdade
27/08/2014
Justiça

Comunitária Manairama FM, que tem o papel fundamental de ser a voz da comunidade, em pleno funcionamento. A palavra foi facultada e foi utilizada por alguns sócios, que desejaram sucesso à nova diretoria, e também falaram da importância de se renovarem alguns equipamentos da emissora, para dar mais qualidade ao serviço prestado. Outro assunto suscitado se referiu à animação dos sócios em participar mais das reuniões, terem mais compromisso, e também para que se buscassem mais voluntários para a rádio. A palavra continuou facultada, e como ninguém mais quis fazer uso da mesma, o Presidente suspendeu a presente sessão para se proceder à lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, JOSÉ CÉSAR DUTRA DE ARAÚJO FILHO, Primeiro Secretário, e demais membros da Diretoria Executiva. Os demais sócios presentes assinaram no competente Livro de Presença da Associação. Ouro Branco, Rio Grande do Norte, trinta de maio de dois mil e quatorze.

José César Dutra de Araújo Filho

JOSÉ CÉSAR DUTRA DE ARAÚJO FILHO

Primeiro Secretário

Lenilson Silva de Azevedo

LENILSON SILVA DE AZEVEDO

Presidente

Helder da Silva Coutinho

HELDER DA SILVA COUTINHO

Vice-Presidente

Zenaide da Costa Nobrega

ZENAIDE DA COSTA NÓBREGA

Segunda Secretária

Daniela Rodrigues Lopes

DANIELA RODRIGUES LOPES

Primeira Tesoureira

Luanna Elízia D. dos S. Silva de Azevedo

LUANNA ELÍZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Segunda Tesoureira

Paulo Dantas da Silva

PAULO DANTAS DA SILVA

Diretor de Eventos Culturais

Romualdo José Azevedo Martins

ROMUALDO JOSÉ AZEVEDO MARTINS

Vice-Diretor de Eventos Culturais



CARTÓRIO ÚNICO DE OURO BRANCO-RN

Notário Público

033 714 174-58

(084) 8731-6109

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original

que me foi apresentada Dou. nº.

Ouro Branco - RN, 27/05/2014

Em testemunha da verdade

Justino José Cab

JUSTINO JOSÉ CABRAL
OF. 033.714.174-58

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.146.592 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2008

NOME LENILSON SILVA DE AZEVEDO

FILIAÇÃO DILSON CIRILO DE AZEVEDO MARIA SILVA DE AZEVEDO

NATURALIDADE OURO BRANCO RN DATA DE NASCIMENTO 19/08/1982

DOC. ORIGEM CERT. DE CASAMENTO L-801 F-107 RG-214 OURO BRANCO RN-UNICO CARTORIO

CPF 010.333.634-64

2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Lenilson Silva de Azevedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LLENILSON SILVA DE AZEVEDO

RUA SENHOR CIRILO 400

CENTRO/AREA URBANA 59347-000 OURO BRANCO RN

Conta Contrato: 7006889918

Medidor: 2130330838

Un. Leitura: 11062124

Sequência: 00003

Poste: R89539

www.cosern.com.br

MISTO Papel FSC FSC® C102208

FUNDACÃO ABRINQ RECONHECE EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentado Dou ff.

Ouro Branco - RN 22/10/2014

Em testemunho da verdade

O Tabelião Público

Justino Gomes Neto

CPF 033.714.174-68

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

Selo de Autenticidade

OURO BRANCO UNICO DE OURO BRANCO RN

Justino Gomes Neto

Notário Público

CPF 033 714 174-68

Tel (084) 8731-6100

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



10ª COPA INTERMUNICIPAL
DE FUTSAL
2014



Helder da Silva Coutinho
ASSINATURA DO TITULAR

IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 1.946.887 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20.04.1998

NOME: **Helder da Silva Coutinho**

FILIAÇÃO: **Antonio Ferreira Coutinho**
Maria de Fátima da Silva

NATURALIDADE: **Ouro Branco-RN** DATA DE NASCIMENTO: **19.07.1985**

DOC. ORIGINAL: **C/masc. nº 1.357. Fls. 009v Liv. A-15 do Cart. de Ouro Branco-RN**

CPF: _____

ASSINATURA DO DIRETOR: _____
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
061.464.464-08

Nome
HELDER DA SILVA COUTINHO

Nascimento
19/07/1985

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
812A.88D8.D14D.2471

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

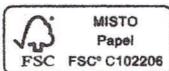
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:12:48 do dia 01/08/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



HELDER DA SILVA COUTINHO

RUA PROFESSOR LUIZ CIRILO 70

CENTRO/AREA URBANA
59347-000 OURO BRANCO RN



www.cosern.com.br

Conta Contrato: **7004678375**

Medidor: **8574544**

Un. Leitura: **12062103**

Sequência: **00265**

Poste: **AD13892**



AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentado Dou fé.

Ouro Branco - RN, 22/08/2014

Em testemunho da verdade

O Tabelião Público

Justino Gomes Neto

CPF 033.714.174-68

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2848978 1. VIA 19/05/2008

NOME: JOSE CESAR DUTRA DE ARAUJO FILHO

PROTEÇÃO: **10 VACINADO**
BRASIL LIVRE DA BUBULA

PAI: JOSE CESAR DUTRA DE ARAUJO
MÃE: ARACY DE LIMA ARAUJO

PROFIL: OUBO BRANCO RN DATA DE NASCIMENTO: 16/01/1995

LOCAL ORIGEM: JURENASSO, Nº. 2216 L. 15 P. 227
CARTÓRIO: OUBO BRANCO RN

LEI Nº 7.116 DE 29/09/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE FALCIS
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROFESSOR DIRIGENTE

JOSE CESAR DUTRA DE ARAUJO FILHO

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
119.339.524-07

Nome
JOSE CESAR DUTRA DE ARAUJO FILHO

Nascimento
16/01/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
C86F.963A.9A12.1020

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:40:24 do dia 24/10/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentado Dou fé.

Ouro Branco - RN 24/10/2012

Em testemunho da verdade

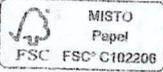
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68



ARACI DE LIMA

AV JOSE DA PENHA 356

CENTRO/AREA URBANA
59347-000 OURO BRANCO RN



www.cosern.com.br

Conta Contrato: 7001868548
Medidor: C415925
Un. Leitura: 11062124
Sequência: 00159
Poste: AD14456

Ser a energia que movimento e ilumina a vida das pessoas.
Essa é a nossa missão.
Feliz 2014!

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Jan/14 vigorará a bandeira amarela, a qual implicará 0,015 R\$/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

www.cosern.com.br
Cosern Energia do Rio Grande do Norte
Praça General, 1411 - 1412
Bairro: Pôrto Alegre - Natal - CE: 51005-100
Atendimento: 0800 281 0142

Ligações Gratuitas:
- Teleatendimento Cosern: 116
- Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
- Ouvidoria Cosern: 0800 084 0-804
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARS/RN: 0800 127 0 162. Ligações gratuitas de telefones fixos e celulares. Serviço de Atendimento ao Cliente - ANEEL: 157. Ligações gratuitas de telefones fixos e celulares. Serviço de Atendimento ao Cliente - ANEEL: 157. Ligações gratuitas de telefones fixos e celulares.

CLASSIFICAÇÃO
ENFERMIDADE
BAIXA RENDIMENTO

DADOS DO CLIENTE
ARACI DE LIMA

CPF: 566 099 494-68

NIS: 20948671631

NUMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000738016	17/01/2014	22/01/2014
SÉRIE DA NOTA FISCAL	NUMERO DO CLIENTE	NUMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	3010209058	1114809

Reservado ao Fisco

CPA: SF4F AE30 C664 3B7E E5D4 5893 EE00

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30.0000000	0.13125445
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70.0000000	0.23015049
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	38.0000000	0.34522574
Contribuição Iluminação Pública ICMS-Parcela Subvencionada		0.85
Multa por atraso-NF 000726695 - 17/12/13		0.03
Multa por atraso-NF 000726605 - 17/12/13		0.55
Pagamento Interrupção Energia		

Data de Vencimento

29/01/2014

01/2014

Total a Pagar (R\$)

40,97

Conta Contrato 7001868548

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV JOSE DA PENHA 356

CENTRO/AREA URBANA
59347-000 OURO BRANCO RN

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentado Dou fé.
Ouro Branco - RN
Em testemunho da verdade

22/08/2014
CPF: 652.174.174-88



CPA: SF4F AE30 C664 3B7E E5D4 5893 EE00
Tel: (084) 8731-6109

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0.10615529
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0.18198006
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0.27297499

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.479.058 DATA DE EMISSÃO 29/11/2005

NOME ZENAIDE DA COSTA NOBREGA

FILIAÇÃO PAULO FRANCISCO DA NOBREGA BERNARDINA COSTA DA NOBREGA

NACIONALIDADE SANTA LUZIA PB DATA DE NASCIMENTO 16/03/1986

CPF CERT. DE NASCIMENTO L-A06 F-165 RG-5985 SANTA LUZIA PB-UNICO CARTORIO

1a. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TÔ VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Zenaide da Costa Nobrega

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

083.540.434-01

Nome

ZENAIDE DA COSTA NOBREGA

Nascimento

16/03/1986

ANTICIPA 2019 04/06

Carta de uma pessoa e informações deve ser apresentada juntamente com um documento de identificação

Emissão

CORREIOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

Selo de Autenticidade

OURO BRANCO-RN

Justino Neto

CPF 033.714.174-68

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

AIC 091039

(084) 8731-6108

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentado Dou fé.

Ouro Branco - RN

Em testemunho da verdade

O Tabelião Público

Justino Gomes Neto

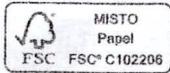
CPF 033.714.174-68



JOSE JERONIMO DA SILVA

RUA VINTE E UM DE NOVEMBRO 211

CENTRO/AREA URBANA
59347-000 OURO BRANCO RN



www.cosern.com.br

Conta Contrato: 0401336010
Medidor: C757011
Un. Leitura: 11062142
Seqüência: 00126
Poste: AD13646

Em caso de fio quente, fique longe e ligue 116.

Dica de segurança

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. No mês de Abril/14 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará 0,03 R\$/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02



www.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Manoel, 150 - São João
Fátima, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.198/0001-811; Insc. Est. 20055199-0

Contatos Gratuitos:

- Telefones Cosern: 116
- Atendimento ao cliente: linha gratuita ou de taxa: 0800 281 0142
- Ouvidoria Cosern: 0800 034 0404
- SMS Exclusivo para Falta de Energia: 27368 Informe o Nº da Conta Contrato
- Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
- Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifado na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

E1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofase

DADOS DO CLIENTE

JOSE JERONIMO DA SILVA

CPF: 722.266.684-20

NIS: 20948600181

NÚMERO DA NOTA FISCAL DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DATA DA APRESENTAÇÃO

000776718 16/04/2014 23/04/2014

SÉRIE DA NOTA FISCAL NÚMERO DO CLIENTE NÚMERO DA INSTALAÇÃO

SÉRIE ÚNICA 3000238266 1114132

Reservados os Direitos

349E 4612 457C 370E 34E4 4C7D F4B2 A492

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	PERÍODO DE CONSUMO	kWh
Consumo Ativo até 30 kWh	30.0000000	0.13452967	ABR 14	90
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	60.0000000	0.23061715	MAR 14	95
Contribuição Iluminação Pública		2.11	FEV 14	94
MS-Parcela Subvencionada		2.92	JAN 14	96
Parcela por atraso-NF 000720808 - 19/03/14		0.44	DEZ 13	100
Parcela por atraso-NF 000720808 - 19/03/14		0.01	NOV 13	90
			OUT 13	96
			SET 13	99
			AGO 13	87
			JUL 13	90
			JUN 13	89
			MAI 13	92
			ABR 13	99

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo até 30 kWh 0,10615500
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,18190000

TOTAL DA FATURA

23,34

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Conta (0114619)

El 59347-000-0000/2012/02 / pg. 118

Data de Vencimento

30/04/2014

04/2014

Total a Pagar (R\$)

23,34

Conta Contrato 0401336010

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado Dou fé
Ouro Branco - RN
Em testemunho da verdade

08/08/2014
Justiça e Paz Neto
CPF 633.714.174-00



ANOREG-RN
AUTENTICAÇÃO
LAIC 090995
Neto
174-68
(084) 3731-6109

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 003.319.216 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2012

NOME DANIELA RODRIGUES LOPES

FILIAÇÃO JOSIVAN DE MEDEIROS LOPES MARIA CARLOS RODRIGUES

NATURALIDADE BELO HORIZONTE MG DATA DE NASCIMENTO 25/03/1996

BOL. ORIGEM CERT. DE NASCIMENTO L-505 F-240 RG-14831630

CPF 066.771.884-26

1a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

12/04/2013 DE 20/08/83

Nazareno de Deus Medeiros Costa
Diretor Geral-TTEP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Daniela Rodrigues Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
066.771.884-26

Nome
DANIELA RODRIGUES LOPES

Nascimento 25/03/1996

cosern
Grupo Neoenergia

MARIA DO SOCORRO LOPES

RUA VINTE E UM DE NOVEMBRO 188

CENTRO/AREA URBANA
59347-000 OURO BRANCO RN

Conta Contrato: 0851117237

Medidor: 11873995

Un. Leitura: 11062145

Sequência: 00034

Poste: AD13274

www.cosern.com.br

MISTO Papel FSC FSC® C102206

FUNDADORIA ABRINDO RECONHECE EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

www.cosern.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Ouro Branco - RN, 20/08/2014

Em testemunho da verdade

Justiça Gomes Neto
CPF 033.714.174-68

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

Sol. de Autenticidade

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO Nº 104

AIC 709104

Justiça Gomes Neto
CPF 033.714.174-68
(084) 8731-6109

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL 002.268.389 DATA DE EMISSÃO 12/02/2010

NOME LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

FILIAÇÃO AMARIUDO DOS SANTOS SILVA ANA SANTANA DANTAS SILVA

NACIONALIDADE OURO BRANCO RN DATA DE NASCIMENTO 29/04/1985

DOO ORIGEM CERT. DE CASAMENTO L-3 F-107 RG-214

CPF 051.767.074-70 2a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 4716 DE 29/08/83
SUB-COORDENADOR - TREP/CALCII
Mant. 560.067

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Luanna Elizia D. dos S. Silva de Azevedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LENILSON SILVA DE AZEVEDO

RUA SENHOR CIRILO 400

CENTRO/AREA URBANA
59347-000 OURO BRANCO RN



Conta Contrato: 7006889918

Medidor: 2130330838

Un. Leitura: 11062124

Sequência: 00003

Poste: R89539

www.cosern.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentado em 12/02/2014

Ouro Branco - RN

Em testemunho da verdade

O Tabelião Público
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68



REGISTRO GERAL 990815 2.ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/04/2010
NOME PAULO DANTAS DA SILVA

FILIAÇÃO

SEVERINO LINO DA SILVA
MAHILDE DANTAS DA SILVA

NATURALIDADE

OURO BRANCO RN
DOC ORIGEM

DATA DE NASCIMENTO

29/06/1966

CERT. NASC. No. 5215 L. 11 F. 6
OURO BRANCO RN 00 CARTÓRIO

473.893.204-78 *bbSouza*

ASSINATURA DO DIRETOR

Cristiane Bezerra de S. Dantas
Diretora-Caral

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Paulo Dantas da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LOCALIDADE 443-OURO BRANCO SETOR 001 ROTA DE ENTREGA 02 0700

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

MATRICULA
01269635

CONTA MENSAL

SEVERINO LINO DA SILVA
AV JOSE DA PENHA, 304
OURO BRANCO

AS CHAMADAS DE CELULAR PARA A CAERN DEVEM SER FEITAS
PARA O NÚMERO 3232-4432 NATAL E 3315-4608 MOSSORÓ.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel do original
que me foi apresentado em 10/08/2014
Ouro Branco - RN
Em testemunha da verdade

Justino Gomes Neto
CPF 032.714.174-68



Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO

AIC 091035033 714 174-68
Tel (084) 8731-6109

INACIO P AZEVEDO

RUA CIRILO DE SOUZA, 76

CENTRO - OURO BRANCO
OURO BRANCO-RN CEP-59347000

Nº do Contrato: 0401751017
Nº do Medidor: 0216272

Rota: 13

Roteiro: 0013600

Propriedade: 0005994



**DICAS COSERN PARA
APROVEITAR TODA
ALEGRIA DO CARNAVAL.**

- ☛ Se beber, não dirija.
- ☛ Ande sempre em grupo.
- ☛ Use sempre protetor solar.
- ☛ Prefira sucos e alimentos leves.
- ☛ Não desperdice energia elétrica.



AUTENTICAÇÃO
Justino Gomes Neto
Tabelião Público
CPF 033.714.174-68
8731-6109

REGISTRO GERAL 668.834 2a via DATA DE EXPEDIÇÃO 18.06.02.

NOME Marluce Dantas da Silva Araújo

Severino Lino da Silva

Mahilde Dantas da Silva

Ouro Branco - RN 23.03.1963.

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

C/Casam. nº 130 fls. 065vº liv.nº

B-10 Aux. do 1º Cart. de Ouro Branco

430.551.684-53. co. RN

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão MAR/2009

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

430.551.684-53

Nome

MARLUCE DANTAS DA SILVA ARAUJO

Nascimento

23/03/1963



AUTENTICAÇÃO

Este cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentada Dou fé

Ouro Branco - RN 23/03/2014

Em testemunho da verdade

Justino Correia Neto

CPF 033.714.174-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

TO VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

REGISTRO GERAL 002.379.209 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2002

NOME
BRUNO RODRIGUES LIMA DE ARAUJO

FILIAÇÃO
HELENO MOURA DE ARAUJO
ZULEIDE LIMA DE ARAUJO

NATURALIDADE
OURO BRANCO RN DATA DE NASCIMENTO 02/01/1984

DOC. ORIGEM NASCIM LOA14 F-260 RG-001161

OURO BRANCO RN 01 CARTORIO

CPF 111100

LENI ZILBER 29/08/83
Subcoordenadora do ITEP - CAIC/RN

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Bruno Rodrigues Lima de Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

054.303.524-70

Nome
BRUNO RODRIGUES LIMA DE ARAUJO

Nascimento
02/01/1984

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Maio 2002

CORREIOS
www.correios.com.br

cosern
Grupo Neoenergia

HELENO MOURA DE ARAUJO

RUA JOAO MELQUIADES 15

CENTRO/AREA URBANA
59347-000 OURO BRANCO RN

Conta Contrato: 0727518010
Medidor: 1504104
Un. Leitura: 11062145
Sequência: 00187
Poste: AC87559

MISTO Papel
FSC FSC® C102206

FUNDACÃO ABRINDO RECONHECE
EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA

www.cosern.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentado Dou fé.

Ouro Branco RN, 22/08/2014

Em testemunho da verdade

G. Gabriel Gomes Neto
Justiça Pública
CPF 033.714.174-68

CPF 033.714.174-68

Justiça Pública
CPF 033.714.174-68
Tel (084) 8731-6109

CASSI.com.br

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO

OURO BRANCO
0800-84-0195

Para pedir desligamento ou tirar dúvidas quanto ao consumo, anote a data e a leitura do hidrômetro e entre em contato com o escritório de atendimento.

CONTA_N_G62_Fei02_Emp1.txt

caern

LOCALIDADE OURO BRANCO	SETOR 001	ROTA DE ENTREGA 02.3510
----------------------------------	---------------------	-----------------------------------

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

CONTA MENSAL

MATRÍCULA
01270956

ALCINDO DE SOUSA SANTOS
RUA JOSE BITICO, N. 186
OURO BRANCO

FARRA E FOLIA SO COMBINAM COM CAMISINHA. PROTEJA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade

CARTÓRIO UNICO DE OURO BRANCO
Justino Gomes Neto
Rec. 09194815 - 5087.000/195
CNPJ 08.334.385/0001-35
Tel. (084) 8731-6109

REC. 09194815 - 5087.000/195
091025

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fidei da original que me foi apresentada Dou fé. Ouro Branco - RN, em testemunho da verdade.

20/08/2014
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68

TABELA TARIFÁRIA

CATEGORIA DE CONSUMO	COTA BÁSICA	TARIFA MÍNIMA	CONSUMOS EXCEDENTES					
			11-15m³	16-20m³	21-30m³	31-50m³	51-100m³	>100m³
RESIDENCIAL SOCIAL - 115	10	3,01	2,10	2,50	2,81	3,24	4,18	4,75
RESID. POPULAR - 101	10	12,02	2,10	2,50	2,81	3,24	4,18	4,75
RESID. - 102/103/105/108/121	10	15,91	2,10	2,50	2,81	3,24	4,18	4,75
COMERCIAL - 200	10	28,10	3,07	3,94	4,75	5,75	6,75	7,75
INDUSTRIAL - 300	20	63,46			5,23	5,23	5,23	5,23
PÚBLICA - 400	20	60,82			5,23	5,23	5,23	5,23

1- A tarifa de esgoto convencional será de 70% (setenta por cento) para todas as categorias do consumo (cota básica e consumo excedente, exceto os Contratos Especiais, previstos no artigo 88 do RGS).
2- A tarifa de esgoto condominial será de 35% (trinta e cinco por cento) para todas as categorias do consumo (cota básica e consumo excedente, exceto os Contratos Especiais, previstos no artigo 80 do RGS).
3- Para os consumidores com poço tubular, a tarifa de esgoto será de 100% (cem por cento) da tarifa de água.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALCINDO DE SOUSA SANTOS

Reg. de Inscrição
026604824-20

Data de Inscrição
08/08/78

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSIMILADA EM TITULO

08.08.1928

026.604.824 - 20

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 06/12/93

Assinatura
ALCINDO DE SOUSA SANTOS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

08.08.1928
DATA DE NASCIMENTO

026.604.824 - 20
CPF

08.08.1928
DATA DE NASCIMENTO

026.604.824 - 20
CPF

Dr. Justino Gomes Neto
Assessor Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.266.906 DATA DE EXPEDIÇÃO 19.11.1986

NOME: FLANCY MARINHO DA SILVA
Margarit Marinho Guimarães
Joana Oliveira

Mossoró-RN 15.11.1962

POSTO EMISSOR Cert. Cas. 1.080 Liv. B/28 Fls.,
90 do 2º Cart. de Santa Cruz-RN

LEI Nº 7.119 DE 29.08.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Flancy Marinho da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE FINANÇAS

JOSÉ FELIPE DOS SANTOS SOBRINHO
COD. MUNIC. 3.773.159

BRAD FSC
41331/1711

MINISTÉRIO DA SAÚDE

FLANCY MARTINHO DA SILVA

15.11.62

Flancy Marinho da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Flancy Marinho da Silva
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FLANCY MARINHO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 15/11/1962	Nº INSCRIÇÃO 15678421643	DV 023	SEÇÃO 0024
MUNICÍPIO / UF OURO BRANCO/RN	DATA DE EMISSÃO 01/05/2000		

JUIZ ELEITORAL
Ana Cláudia Florescelo Walsh

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO
AIC 091015

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-RN
José Gomes Neto
Notário Público
CPF 033 714 174-68
(084) 8731-6109

Cosern
Grupo Neoenergia

MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA SILVA

RUA MARIA LIDIA DE MEDEIROS 67

CASTELO DOS MONTES/ÁREA URBANA
59347-000 OURO BRANCO RN

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentada Dou H.

Ouro Branco - RN 22.07.2014

Em testemunho da verdade

O Tabelião Público
José Gomes Neto
CPF 033.714.174-68



www.cosern.com.br

Conta Contrato: 7004652368
Medidor: 2010011770
Un. Leitura: 11062121
Sequência: 00165
Poste: R81305

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.108.778 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.11.99.

NOME Irineu Silva de Figueiredo

FILIAÇÃO Expedito Francisco de Figueiredo
Joana Silva de Figueiredo

NATURALIDADE São Mamede - PB DATA DE NASCIMENTO 25.03.1983.

DOC. ORIGEM C/Nasc. nº 2.369 fls. 45v liv. A-03 do Cart. de São José do Sabugi-RN.

CPF Hannellore, *[Assinatura]* Santos
Subcoordenadora 9/08/83

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE IDENTIFICAÇÃO
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

[Fotografia]

[Assinatura]
Irineu Silva de Figueiredo

CPF 060.724.964-06

Padron - Brasil - 008018-4

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão 06/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 060.724.964-06

Nome IRINEU SILVA DE FIGUEIREDO

Nascimento 25/03/1983

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

Selo de Autenticidade

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

AIC 091005

033 714 174-68

Tei (084) 8731-6109

CLAURO BRANCO - RN
Justino Gomes Neto
Procurador Público

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentado Dou fé.

Ouro Branco - RN 08/2014

Em testemunho da verdade

O Tabelião Público

Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2366619 DATA DE EXPEDIÇÃO 26 SET. 1996

NOME FRANCIMÁRIO FERNANDES DE LUCENA

FILIAÇÃO Josenilto Lucena
Francisca Fernandes de Lucena

São José do Sabugi-PB 07.03.1982
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. 1.557. Fls. 142. Liv. A-02.
DOC ORIGEM

do Cart. de São José do Sabugi-PB

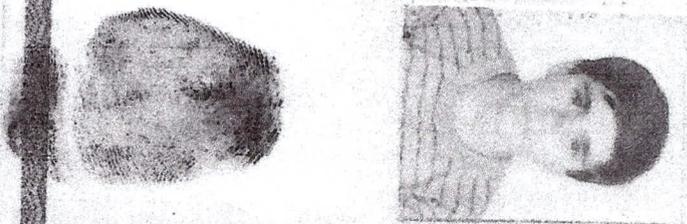
CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.118 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO P.10.A



Francimário Fernandes de Lucena
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição
070.734.444-10

Nome
FRANCIMARIO FERNANDES DE LUCENA

Nascimento
07/03/1982



AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel da original
que me foi apresentado Dou M.
Ouro Branco - RN em 28/08/2014
Em testemunho da verdade

Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-88

caern

LOCALIDADE 443-OURO BRANCO SETOR 001 ROTA DE ENTREGA 02.4031

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

CONTA MENSAL

MATRICULA 01270843

FRANCISCO B DO NASCIMENTO
RUA 21 DE NOVEMBRO, 95
OURO BRANCO

"DENGUE. SUA AÇÃO É A MELHOR PREVENÇÃO".

AS CHAMADAS DE CELULAR PARA A CAERN DEVEM SER FEITAS
PARA O NÚMERO 3232-4432 NATAL E 3315-4608 MOSSORÓ.

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANORE
AUTENTICAÇÃO
A1 C 090855
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-88
(084) 8791-5109

TABELA TARIFÁRIA

Todas as informações e valores referentes a tarifas cobradas pela CAERN estão disponíveis na Internet. Para acessar, visite: www.caern.rn.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria do Socorro Lucena
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 189.239 2AVIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19.06.1985

NOME MARIA DO SOCORRO LUCENA
INACIO ZACARIAS DE LUCENA
FILIAÇÃO MARINA OLINDINA DE LUCENA
SÃO J. DO SABUGI-RN 31.05.1953
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CERT. DE NASC. 4.145-LIVRO-07-FLS-
DOC ORIGEM 2/Nº-CART. DE SÃO J. DO SABUGI
CPF 229.434.204.68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO 31.05.53 INSCRIÇÃO NO CPF 229 434 204 68

CONTRIBUINTE MARIA DO SOCORRO DE LUCENA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria do Socorro de Lucena

cosern
Grupo Neoenergia

MARIA DO SOCORRO LUCENA

RUA TENENTE AUGUSTO 136
CRESCER DE NOVO

CENTRO/ÁREA URBANA
59347-000 OURO BRANCO RN

Conta Contrato: 7004326258
Medidor: E570363
Un. Leitura: 09062115
Sequência: 00194
Poste: AD13379

www.cosern.com.br

MISTO Papel FSC FSC® C102208

FUNDAÇÃO ABRIÑO RECONHECE EMPRESA ANGA DA GRANJA

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentado Dou fé

Ouro Branco - RN 11/08/2014

Em testemunho da verdade

O Tabelião Público

Justino Gomes Neto
CPF 038.714.174-68

5960699095

JUSTINO GOMES NETO
Tabelião Público
Tel (084) 8731-8109

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
GOVERNADOR DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SISTEMA DE CONTABILIDADE FISCAL - CIEF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
73922704

NOME COMPLETO
DORIS VANIA SILVA DE AZEVEDO

NASCIMENTO
28.06.1971

ASSINATURA
Doris Vânia Silva de Azevedo

É VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI.P.11

Doris Vânia Silva de Azevedo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E SEU USO É OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CADASTRO DO AGENTE EMISSOR

A 23770489-5

06/07/89

BRANDESCO

L 42012/1981

SRMT
3.566.641

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.420.285 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.09.1981

NOME DORIS VANIA SILVA DE AZEVEDO

FILIAÇÃO Bernardino Alves de Azevedo
Ivoneide Silva de Azevedo

Endereço da Residência - RUA MANOEL CORREIA, 199, OURO BRANCO - RN

NASCIMENTO 28.06.1971

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DOC ORIGEM Cart. de Matr. Civil, Fls. 256, de Cart. Judiciária de Ouro Branco

CPF 73922704

ASSINATURA DO DIRETOR

caern

LOCALIDADE 443-OURO BRANCO

SETOR 001

ROTA DE ENTREGA 01.7083

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ 08.334.385/0001-35 INSC. ESTADUAL 20.055.426-3

MATRÍCULA 01268240

CONTA MENSAL

BERNARDINO ALVES DE AZEVEDO
RUA MANOEL CORREIA, 199
OURO BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado Dou fé

Ouro Branco - RN 22/08/2014

Em testemunho da verdade

Justino Gomes Neto

Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68



Participação de Ouro Branco-RN

Justino Gomes Neto

AS CHAMADAS DE CELULAR PARA A CAERN DEVEM SER FEITAS

PARA O NÚMERO 3232-4432 NATAL E 3315-4608 MOSSORÓ.

033 714 174-68

tel (084) 8731-6109

SEDEX
CORREIOS

FC0928/38

AR MP PESO (kg) 0,164

MANDOU, CHEGOU.

SF 47160000 9 BR



ÇÕES
comunicação Eletrônica
Serviços
S, BLOCO R, ED.

TERMO DAS COMUNICAÇÕES | SECRETARIA DE
REGULAÇÃO ELETRÔNICA | DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE

FONE

DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. ANEXO
LA 300

UF

DF

00

MUNICÍPIA DE

FONE (84)
3477-0299

Nº 76 - CENTRO

CIDADE

UF

DUILO BRANCO

RN

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- | | |
|-----------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Ausente | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Falecido | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Desconhecido |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Outros (especificar)..... |

DATA

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VISTO



FSC

www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de
fontes responsáveis

FSC® C015899

NOTA TÉCNICA Nº 13212/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.016939/2012-02**

Processo de Outorga nº: **53780.000216/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação Manairama**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Branco / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Certidão Cartorária comprovando o registro da Ata de Eleição datada de 30/05/2014 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/10/2014, às 16:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0180607** e o código CRC **9D8E9629**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14896/2014/SEI-MC

Brasília, 09 de outubro de 2014

Ao Senhor

LENILSON SILVA DE AZEVEDO

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Manairama
Rua Cirilo de Souza, s/nº, Centro
59.347-000 / Ouro Branco – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.016939/2012-02.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 13212/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/10/2014, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0180790** e o código CRC **12BD12B2**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADDRESS	OFICIO nº 14896/ 2014/SEI-MC, de 09/10/2014.
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53000.016939/2012-02
	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA
	RUA CIRILO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO
	59.347-000 OURO BRANCO - RN

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Lenilson S. da Azevedo</i>	<i>12/11/14</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
<i>2.146.592</i>	<i>Giovanni Fonseca da Costa</i> Cartão AC Ouro Branco RN Mat. 6628315-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 08771192 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
05 NOV 2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINCOM
BRASÍLIA/BSB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica	
EN	Departamento de Outorga de Serviços	
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,	
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300	
CI	70044-900 Brasília-DF	
		UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

53900.033124/2014-06



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA
RÁDIO COMUNITÁRIA MANAIRAMA FM
CNPJ: 02.488.281/0001-07
RUA TENENTE AUGUSTO, 76 - CENTRO
CEP.: 59.347-000 - OURO BRANCO - RIO GRANDE DO NORTE
manairamafm@hotmail.com

Ouro Branco - RN - 20 de Novembro de 2014

Ilm^o. Senhor **Samir Amando Granja Nobre Maia**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta ao Ofício nº 14896/2014/SEI-MC, que trata de Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, conforme Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.016939/2012-02.

Prezado Senhor

Na condição de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.488.281/0001-07 venho, pelo presente, conforme solicitado na Nota Técnica nº 13212/2014/SEI-MC, desta Secretaria, enviar cópia autenticada da Certidão Cartorária comprovando o registro da Ata de Eleição datada de 30/05/2014 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Tal documento fora pedido como parte das Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011, e é referente ao processo de Renovação de Outorga nº 53780.000216/1998.

Sem mais para o momento, externamos votos de consideração.

Lenilson Silva de Azevedo

Lenilson Silva de Azevedo
Presidente da ACCM

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 03/12/14 às 1 horas
Assinatura: Guzana

U

[Handwritten signature]



CARTÓRIO ÚNICO DE OURO BRANCO-RN
Justino Gomes Neto
Notário Público
CPF 033 714 174-88
Tel (084) 8731-6109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE OURO BRANCO - RN
Rua João Melquiades, 63 - centro - Ouro Branco - RN.CEP 59.347-000
Fone.(84) 87316109

CERTIDÃO VERBO- AD- VERBUM DE UMA AVERBAÇÃO.

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada em razão do meu Ofício que, revendo os livros competentes deste Cartório Único do Termo de Ouro Branco, da Comarca de Jardim do Seridó/RN, a meu cargo, verifiquei constar no Livro A-02 (Registro de Pessoas Jurídicas), às fls.66vº, sob o nº AV.1-138, em data de hoje (22.08.2014), foi feita a **AVERBAÇÃO** do seguinte teor: **AVERBAÇÃO**: Procedo esta averbação nos termos do requerimento dirigido ao titular deste Cartório Único Judiciário de Ouro Branco/RN, desta Comarca de Jardim do Seridó/RN, pelo Sr. **LENILSON SILVA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG. de nº. 2.146.592-SSP/RN e do CPF nº. 010.333.634-64, residente e domiciliado na rua Senhor Cirilo, nº 400, centro nesta cidade de Ouro Branco/RN, na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA (ACCM)**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPI 02.488.281/0001-07, com sede nesta cidade de Ouro Branco/RN, o qual juntou uma cópia xerox autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de maio de 2014, pela referida associação, que escolheu a Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário, para o quadriênio de 30 de maio de 2014 a 30 de maio de 2018, os quais foram eleitos aclamação e tomaram posse na mesma data da Assembleia Geral Extraordinária da referida Associação Comunitária, fazendo constar a nova composição dos seus membros. **DIRETORIA**: Para Presidente: **LENILSON SILVA DE AZEVEDO**. **VICE-PRESIDENTE**: **HELDER DA SILVA COUTINHO**; **1º SECRETÁRIO**: **JOSÉ CÉSAR DUTRA DE ARAÚJO FILHO**; **2º SECRETARIA**: **ZENAIDE DA COSTA NÓBREGA**. **1º TESOUREIRA**: **DANIELA RODRIGUES LOPES**; **2º TESOUREIRA**: **LUANNA ELÍZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**. **DIRETOR DE EVENTOS CULTURAS**: **PAULO DANTAS DA SILVA**. **VICE -DIRETOR DE EVENTOS CULTURAS**: **ROMUALDO JOSÉ AZEVEDO MARTINS**. **CONSELHO FISCAL - TITULARES**: **MARLUCE DANTAS DA SILVA ARAÚJO**, **BRUNO RODRIGUES LIMA DE ARAÚJO** E **ALCINDO DE SOUZA SANTOS**. **SUPLENTE**: **FLANCY MARINHO DA SILVA**, **IRINEU SILVA DE FIGUEIREDO** e **FRANCIMÁRIO FERNANDES DE LUCENA**. **CONSELHO COMUNITÁRIO**: **PRESIDENTA**: **MARIA DO SOCORRO LUCENA**. **SECRETARIA**: **DÓRIS VÂNIA SILVA DE AZEVEDO**. O referido é verdade; dou fé. Ouro Branco/RN, 22 de agosto de 2014. (a) Justino Gomes Neto. O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas. Era o que se continha em uma averbação, que bem e fielmente digitei do próprio original que me foi apresentado Dou fé.

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentado Dou fé

CARTÓRIO ÚNICO DE OURO BRANCO-RN
Justino Gomes Neto
Notário Público
CPF 033 714 174-88
Tel (084) 8731-6109



Ouro Branco - RN 22/08/2014
Em testemunha da verdade
O Notário Público
[Handwritten signature]
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-88

CARTÓRIO ÚNICO DE OURO BRANCO-RN
Justino Gomes Neto
Notário Público
CPF 033 714 174-88
Tel (084) 8731-6109

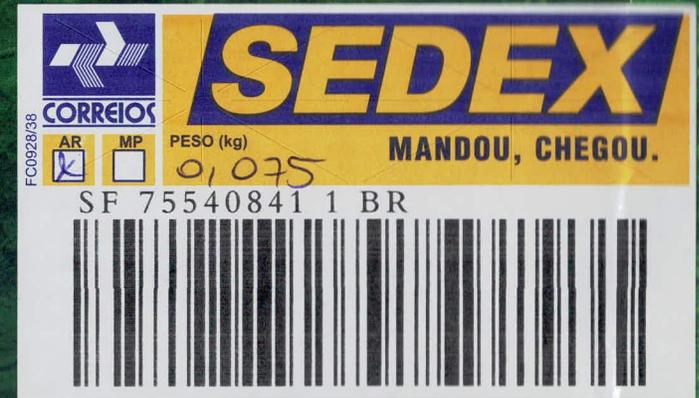
Eu, Justino Gomes Neto (Justino Gomes Neto), Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório, o digitei e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé
Ouro Branco/RN, 22 de agosto de 2014.

Justino Gomes Neto
Justino Gomes Neto
O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas



AUTENTICAÇÃO
Esta cópia é a reprodução fiel da original que me foi apresentado Dou fé.
Ouro Branco - RN, 22 de agosto de 2014.
Em testemunho da verdade
O Tabelião Público
Justino Gomes Neto
Justino Gomes Neto
CPF 033.714.174-68



DESTINATÁRIO		FONE	
ENDEREÇO			
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR. CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF			
CIDADE		UF	
CEP			
<input type="text"/>			

REMETENTE		FONE	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA Rádio Comunitária Manairama FM Rua Tenente Augusto nº 76, centro. CEP: 59347-000 OURO BRANCO-RN			
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS			
<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente		
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado		
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Desconhecido		
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Outros (especificar) _____		
DATA _____		RUBRICA DO RESPONSÁVEL _____	
VISTO _____			



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2384/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.016939/2012-02**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Comunicação Manairama**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ouro Branco / RN**.

ANÁLISE

2. Por meio da Cota nº 401/2014, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fosse solicitada à entidade a apresentação da ata de eleição dos dirigentes em exercício, tendo em vista que o mandato relativo à última Diretoria havia se expirado em 29/05/2014. Após o envio da referida documentação pela entidade, verificou-se que a ata não estava devidamente registrada em Pessoas Jurídicas, com exige a legislação de radiodifusão comunitária. Instada a se manifestar, a entidade comprovou o registro, por meio de certidão cartorária.

3. A nova Diretoria (com mandato até 30/05/2018) ficou assim formada:

Presidente - Lenilson Silva de Azevedo

Vice-Presidente - Hélder da Silva Coutinho

1º Secretário - José César Dutra de Araújo Filho

2ª Secretária - Zenaide da Costa Nóbrega

1ª Tesoureira - Daniela Rodrigues Lopes

2ª Tesoureira - Luanna Elízia Dantas dos Santos Silva de

Azevedo

Diretor de Eventos Culturais - Paulo Dantas da Silva

Vice-Diretor de Eventos Culturais - Romualdo José

Azevedo Martins

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de**



Serviço de Apoio Administrativo, em 03/02/2015, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/02/2015, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0356153** e o código CRC **A039F701**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 173/2015/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.016939/2012-02

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Manairama.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte.

I - Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte.

II - Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III - Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1429/2014 (fl. 80 do processo digitalizado), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Comunitária de Comunicação Manairama, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte, encontra-se em fase de renovação.

I - RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 507/2000, de 04/09/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 38/2002, de 12/04/2002, segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial constante da fl.90, do evento SEI 055152 (processo digitalizado).

3. A Associação apresentou seu requerimento de fl. 02 do evento SEI 055152, em 05/04/2012, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após análise nos autos e de sua instrução, a SCE elaborou a já referida Nota Técnica nº 1429/2014, opinando pela regularidade do processo; submetidos os autos a esta CONJUR, ainda foram elaboradas as Cotas nº 322/2014 (fl. 83) e nº 0401/2014 (fl. 86). Saneadas as pendências em questão, voltam os autos a este órgão para parecer conclusivo.

5. É sucinto o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do

Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

- a. os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações.**
[grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 05/04/2012 (fl. 02 do evento SEI 055152), encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo estipulado na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

(i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações – fl. 02, do evento SEI 055152;

(ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – fl.05, do evento SEI 055152;

(iii) Certidão positiva, mas com efeito de negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel – fls. 06 e 78 do evento SEI 055152;

(iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – fl. 07 do evento SEI 055152;

(v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – fls. 9/27 e 75 do evento SEI 055152;

(vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – fls. 2/3 do evento SEI 278735;

(vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes fls. 08/17, do evento SEI 114619;

(viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora – fls. 45/52 do evento SEI 055152.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no

curso da prestação do serviço, o DESPACHO da SCE de fl. 94 do evento SEI 055152 (fl. 85 do processo digitalizado) aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despiciendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles^[2] que o poder de polícia é aquele de que *“dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.”* E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.**3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de

...

PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE

DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que **o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade**. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. **[grifos nossos]**

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo

30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV - CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.

Brasília, 19 de março de 2015.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em:<

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm> Acesso em:
24.02.2012.



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 20/03/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0423477** e o código CRC **0F892E72**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO Nº 642/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.016939/2012-02

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Manairama.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte.

Aprovo o PARECER Nº 173/2015/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico Substituto**, em 20/03/2015, às 12:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0423482** e o código CRC **0E8BAEA3**.

PORTARIA Nº 2627/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000216/1998 e nº 53000.016939/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de abril de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 29/06/2015, às 10:35, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0564827** e o código CRC **AF9ED7BE**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.016939/2012**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2012, a autorização outorgada à **Associação Comunitária de Comunicação Manairama**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Ouro Branco/RN**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 16/06/2015, às 11:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0529809** e o código CRC **72B3A96E**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.016939/2012-02

Referência: NOTA TÉCNICA Nº 2384/2015/SEI-MC

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação Manairama

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame ou corroboração. Após, encaminhe-se o processo ao Serviço de Documentação e Arquivo - SEDOC desta Coordenação-Geral.

Brasília, 9 de julho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 09/07/2015, às 18:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0598763** e o código CRC **1F7C54DB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.016939/2012-02

Assunto: Publicação de matéria no DOU

Encaminhe-se ao Serviço de Documentação e Arquivo - SEDOC -
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete para publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho**,
Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica, em 27/08/2015, às
12:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0680457 e o código CRC **8212E48F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ELBARAKA OVERSEAS IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.861.877/0001-32

Marca	Processo	Expediente	Assunto
AL WAHA AMAZONAS (fumo para narguilé) - embalagem caixa para 50g	25351.350850/2015-96	0505528/15-8	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
AL WAHA BLUEBERRY COM GOIABA (fumo para narguilé) - embalagem caixa para 50g	25351.350870/2015-20	0505557/15-1	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
AL WAHA CEREJA COM MORANGO (fumo para narguilé) - embalagem caixa para 50g	25351.350927/2015-39	0505632/15-2	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
AL WAHA MINTOS (fumo para narguilé) - embalagem caixa para 50g	25351.350955/2015-36	0505664/15-1	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
AL WAHA MIX BERRY (fumo para narguilé) - embalagem caixa para 50g	25351.350883/2015-29	0505573/15-3	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
AL WAHA SORVETE BERRY (fumo para narguilé) - embalagem caixa para 50g	25351.350903/2015-99	0505599/15-7	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais
AL WAHA TROPICANA (fumo para narguilé) - embalagem caixa para 50g	25351.350893/2015-41	0505586/15-5	6001 - Registro de Produto Fumígeno - Dados Cadastrais

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.166, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, em acolhimento ao PARECER Nº 1337/2014/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito o Decreto s/nº de 13 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2008, que outorgou à Rádio Calhandra AM Ltda, concessão para execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Uruguaiana, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.624, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000653/1999 e nº 53000.055763/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA PRIMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Monte Mor, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.626, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000715/1998 e nº 53000.040134/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 13 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE TIMBAÚBA - ACOMT, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Timbaúba, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.627, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000216/1998 e nº 53000.016939/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de abril de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 2.985, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020798/2013-03 e nº 53740.001105/1998-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PÉROLA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pérola / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 24 de agosto de 2015

Nº 994 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER Nº 481/2015/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, constante do processo nº 53000.064677/2011-01, de sorte a declarar frustrado o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Bebedouro/SP, por meio do canal 50E, constante do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste, nos termos da legislação vigente, e das normas estabelecidas pela Portaria nº 420, de 14 de setembro de 2011.

RICARDO BERZOINI

ANEXO

PROponente	TIPO	PROCESSO	RECURSO	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO/ RESULTADO
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.007293/2012-64	Apresentado - Indeferido (ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão)	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA	II	53000.006735/2012-55	Apresentado - Indeferido (ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão)	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO CAMINHO SEGURO	II	53000.004567/2012-63	Apresentado - Indeferido (ausência de circunstâncias suscetíveis de rever a decisão)	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO JABOTICABAL DE RÁDIO DIFUSÃO EDUCATIVA	II	53000.006178/2012-72	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE PAULISTA	II	53000.005533/2012-96	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento
FUNDAÇÃO PIO XII	II	53000.006166/2012-48	Não apresentado	Inabilitada	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

Em 12 de agosto de 2015

Nº 1207 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, tendo em vista o que consta no PARECER Nº 2047/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU e PARECER Nº 193/2015/SEI-MC, constante no Processo nº 53000.038833/2010-90, resolve conhecer o recurso interposto pela RÁDIO TELEVISÃO DE SERGIPE S.A., Fistel nº 06008008065 e nº 06008007921, face à Portaria SCE nº 984, de 3 de julho de 2012, que aplicou a penalidade de suspensão pelo período de um dia, para cada outorga deferida à entidade pela prática da infração administrativa disposta no art. 38, alínea "c" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com fundamento no art. 63, alínea "a", do mesmo diploma legal, para no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação vigente.

RICARDO BERZOINI

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.016939/2012-02

Referência: Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 28/08/2015, da Portaria nº 2.627, de 29/06/2015, do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 8 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 08/09/2015, às 11:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0707096** e o código CRC **096E2387**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.016939/2012-02**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Manairama (manairama)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2.627, de 29/06/2015, no Diário Oficial da União de 28/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Ouro Branco / RN**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.016939/2012-02**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República..

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/10/2015, às 10:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0768169** e o código CRC **BD4B2ED2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.016939/2012-02
Interessado: Associação Comunitária de Comunicação Manairama
Assunto: Atualização da Exposição de Motivos

Solicitamos atualização da Exposição de Motivos (documento 0529809), em função da troca da Pasta Ministerial.

Brasília, 20 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 20/10/2015, às 16:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0779390** e o código CRC **0BC65C9C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016939/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Manairama, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Branco/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0780273** e o código CRC **8FAC8A4C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.016939/2012-02**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Manairama (manairama)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 2.627, de 29/06/2015, no Diário Oficial da União de 28/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Ouro Branco / RN**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.016939/2012-02**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/01/2016, às 15:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0909166** e o código CRC **CDB5F1D9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016939/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Manairama, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade deOuro Branco/RN.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 173/2015/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.016939/2012-02

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Manairama.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte.

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1429/2014 (fl. 80 do processo digitalizado), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Comunitária de Comunicação Manairama, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 507/2000, de 04/09/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 38/2002, de 12/04/2002, segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial constante da fl.90, do evento SEI 055152 (processo digitalizado).

3. A Associação apresentou seu requerimento de fl. 02 do evento SEI 055152, em 05/04/2012, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após análise nos autos e de sua instrução, a SCE elaborou a já referida Nota Técnica nº 1429/2014, opinando pela regularidade do processo; submetidos os autos a esta CONJUR, ainda foram elaboradas as Cotas nº 322/2014 (fl. 83) e nº 0401/2014 (fl. 86). Saneadas as pendências em questão, voltam os autos a este órgão para parecer conclusivo.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

1. os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei n° 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]**

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de

05/04/2012 (fl. 02 do evento SEI 055152), encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo estipulado na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- (i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações – fl. 02, do evento SEI 055152;
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – fl.05, do evento SEI 055152;
- (iii) Certidão positiva, mas com efeito de negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel – fls. 06 e 78 do evento SEI 055152;
- (iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – fl. 07 do evento SEI 055152;
- (v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – fls. 9/27 e 75 do evento SEI 055152;
- (vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – fls. 2/3 do evento SEI 278735;
- (vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes fls. 08/17, do evento SEI 114619;
- (viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora – fls. 45/52 do evento SEI 055152.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO da SCE de fl. 94 do evento SEI 055152 (fl. 85 do processo digitalizado) aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despiciendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles^[2] que o poder de polícia é aquele de que “*dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.*” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.**3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...

PODER DE POLÍCIA - **O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE.** A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

SER REVISTO PELO JURIDICÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO

EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que **o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade**. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

À consideração superior.

Brasília, 19 de março de 2015.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n. 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm> Acesso em: 24.02.2012.

DESPACHO Nº 642/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.016939/2012-02

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Manairama.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte.

Aprovo o PARECER Nº 173/2015/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

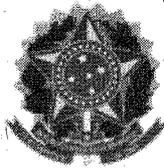
Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico - Substituto

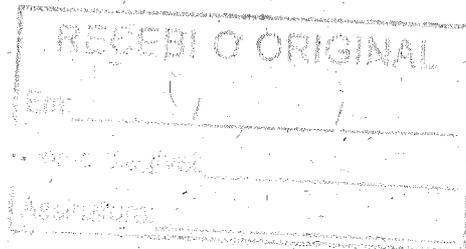
Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 4416/2016/SEI-MC



Ao Senhor

ADAUTO MODESTO JÚNIOR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF



Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 01/2016 MC ✓

- 53000.020436/2013

EM nº 02/2016 MC ✓

- 53000.029406/2013

EM nº 03/2016 MC ✓

- 53000.055380/2013

EM nº 04/2016 MC ✓

- 53000.004800/2014

EM nº 05/2016 MC ✓

- 53000.059200/2013

EM nº 06/2016 MC ✓

- 53000.060033/2013

EM nº 07/2016 MC ✓

- 53000.026610/2013

EM nº 08/2016 MC ✓

- 53000.006807/2013

EM nº 09/2016 MC ✓

- 53000.069868/2013

EM nº 10/2016 MC ✓

- 53000.071599/2013

EM nº 11/2016 MC ✓

- 53000.005567/2013

EM nº 12/2016 MC ✓

- 53000.069421/2013

EM nº 13/2016 MC ✓

- 53000.057576/2013

EM nº 14/2016 MC ✓

- 53000.062556/2013

EM nº 15/2016 MC ✓

- 53000.029836/2013

EM nº 16/2016 MC ✓

- 53000.024521/2009

EM nº 17/2016 MC ✓

- 53000.046500/2013

EM nº 18/2016 MC ✓

- 53000.041415/2008

EM nº 19/2016 MC ✓

- 53000.067628/2013

EM nº 20/2016 MC ✓

- 53000.069249/2013

EM nº 22/2016 MC ✓

- 53000.059223/2013

EM nº 23/2016 MC ✓

- 53830.000833/2001

EM nº 24/2016 MC ✓

- 53000.058385/2013

EM nº 25/2016 MC ✓

- 53000.067636/2013

EM nº 26/2016 MC ✓

- 53000.070749/2013

EM nº 27/2016 MC ✓

- 53000.008262/2014

EM nº 28/2016 MC ✓

- 53000.071627/2013

EM nº 29/2016 MC ✓

- 53000.071201/2013

EM nº 30/2016 MC ✓

- 53000.027270/2013

EM nº 31/2016 MC ✓

- 53000.052005/2013

EM nº 32/2016 MC ✓

- 53000.001775/2003

EM nº 33/2016 MC ✓

- 53000.028782/2013

EM nº 34/2016 MC ✓

- 53000.053176/2013

EM nº 35/2016 MC ✓

- 53000.057226/2011

EM nº 36/2016 MC ✓

- 53000.057353/2011

EM nº 37/2016 MC ✓

- 53000.065557/2013

EM nº 38/2016 MC ✓

- 53000.017967/2013

EM nº 39/2016 MC ✓

- 53000.016224/2012

EM nº 41/2016 MC ✓

- 53000.069957/2013

EM nº 42/2016 MC ✓

- 53000.092143/2006

EM nº 43/2016 MC ✓

- 53000.008629/2012

EM nº 45/2016 MC ✓

- 53000.059736/2013

EM nº 46/2016 MC ✓

- 53000.064843/2007

EM nº 48/2016 MC ✓

- 53000.030808/2008

EM nº 49/2016 MC ✓

- 53000.023452/2013

EM nº 50/2016 MC ✓

- 53000.025519/2007

EM nº 51/2016 MC ✓

- 53000.050216/2012

EM nº 52/2016 MC ✓

- 53000.056637/2011

EM nº 53/2016 MC ✓

- 53000.071343/2013

EM nº 54/2016 MC ✓

- 53000.061913/2013

EM nº 55/2016 MC ✓

- 53000.056642/2011

EM nº 56/2016 MC ✓

- 53000.058098/2011

EM nº 57/2016 MC ✓

- 53000.020796/2013

EM nº 58/2016 MC ✓

- 53000.046522/2013

EM nº 59/2016 MC ✓

- 53000.069974/2013

EM nº 60/2016 MC ✓

- 53000.015829/2013

EM nº 61/2016 MC ✓

- 53000.039068/2013

EM nº 62/2016 MC ✓

- 53000.058131/2011

EM nº 63/2016 MC ✓

- 53000.065780/2013

EM nº 64/2016 MC ✓

- 53000.062558/2013

EM nº 65/2016 MC ✓

- 53000.057914/2011

EM nº 66/2016 MC ✓

- 53000.051987/2012

EM nº 67/2016 MC ✓

- 53000.020798/2013

EM nº 68/2016 MC ✓

- 53000.031942/2012

EM nº 69/2016 MC ✓

- 53000.056238/2011

EM nº 70/2016 MC ✓

- 53000.058125/2011

EM nº 71/2016 MC ✓

- 53000.052021/2011

EM nº 72/2016 MC ✓

- 53000.059226/2012

EM nº 73/2016 MC ✓

- 53000.057295/2012

EM nº 74/2016 MC ✓

- 53000.006880/2013

EM nº 75/2016 MC ✓

- 53000.062335/2013

EM nº 76/2016 MC ✓

- 53000.031927/2012

EM nº 77/2016 MC ✓

- 53000.070233/2013

EM nº 78/2016 MC ✓

- 53000.045558/2013

EM nº 79/2016 MC ✓

- 53000.046522/2011

EM nº 80/2016 MC ✓

- 53000.040134/2011

EM nº 81/2016 MC ✓

- 53000.016939/2012

EM nº 82/2016 MC ✓

- 53000.055763/2011

EM nº 83/2016 MC ✓

- 53000.020068/2012

EM nº 84/2016 MC ✓

- 53000.048414/2012

EM nº 85/2016 MC ✓

- 53000.071796/2013

EM nº 86/2016 MC ✓

- 53000.056634/2011

EM nº 105/2016 MC (antiga EM 394/2015 MC) ✓

- 53000.062227/2013

EM nº 106/2016 MC (antiga EM nº 368/2015 MC) ✓

- 53000.004549/2005

EM nº 108/2016 MC (antiga EM 120/2012 MC) ✓

- 53000.037683/2007

EM nº 109/2016 MC (antiga EM 672/2011 MC) ✓

- 53670.002069/2002

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/02/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0969905** e o código CRC **A9732DA7**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.016939/2012-02

Referência:Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016.

**Interessado: Associação Comunitária de Comunicação Manairama
(manairama)**

Assunto:Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/02/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0976486** e o código CRC **2510A6BD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17518/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LENILSON SILVA DE AZEVEDO

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Manairama
Rua Cirilo de Souza, s/nº, Centro
59.347-000 / Ouro Branco - RN
CNPJ nº 02.488.281/0001-07

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.016939/2012-02.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Comunicação Manairama, sediada em **Ouro Branco - RN**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **12 de abril de 2012**, conforme Portaria nº 2.627, de 29/07/2015, publicada no DOU de 28/08/2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136562** e o código CRC **0133738C**.

Ofício nº 17518/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.016939/2012-02

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 17518/2016/SEI-MC, 18/05/2016.

53000.016939/2012-02

LENILSON SILVA DE AZEVEDO

ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

RUA CIRILO DE SOUZA S/Nº - CENTRO

59.347-000

OURO BRANCO - RN

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

* *Jhonanta Ariel A. Lucena*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

JHONANTA ARIEL A. LUCENA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2848477

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*Jovanni Fonseca da Costa*
Agentim / AC Ouro Branco - RN
Mat. 8 628 315-4

Mat. 8 628 315-4

Mat. 8 628 315-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

53790.001359/1997-07

A-29

T-1

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**



Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	✘ 167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

9

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

53000.016939/2012-02

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016939/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Manairama, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Branco/RN.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 173/2015/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.016939/2012-02

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Manairama.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte.

I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte.

II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.

III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1429/2014 (fl. 80 do processo digitalizado), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação Comunitária de Comunicação Manairama, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte, encontra-se em fase de renovação.

I – RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 507/2000, de 04/09/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 38/2002, de 12/04/2002, segundo consulta realizada junto ao sistema de RadCom dessa Pasta Ministerial constante da fl.90, do evento SEI 055152 (processo digitalizado).

3. A Associação apresentou seu requerimento de fl. 02 do evento SEI 055152, em 05/04/2012, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após análise nos autos e de sua instrução, a SCE elaborou a já referida Nota Técnica nº 1429/2014, opinando pela regularidade do processo; submetidos os autos a esta CONJUR, ainda foram elaboradas as Cotas nº 322/2014 (fl. 83) e nº 0401/2014 (fl. 86). Saneadas as pendências em questão, voltam os autos a este órgão para parecer conclusivo.

5. É sucinto o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

1. os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.

(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom **poderá ser renovada** por um outro período de três anos[1], **desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações.** [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização *poderá* ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 05/04/2012 (fl. 02 do evento SEI 055152), encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo estipulado na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por

intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- (i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações – fl. 02, do evento SEI 055152;
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – fl.05, do evento SEI 055152;
- (iii) Certidão positiva, mas com efeito de negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel – fls. 06 e 78 do evento SEI 055152;
- (iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual – fl. 07 do evento SEI 055152;
- (v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – fls. 9/27 e 75 do evento SEI 055152;
- (vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas – fls. 2/3 do evento SEI 278735;
- (vii) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes fls. 08/17, do evento SEI 114619;
- (viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora – fls. 45/52 do evento SEI 055152.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO da SCE de fl. 94 do evento SEI 055152 (fl. 85 do processo digitalizado) aponta a inexistência de processos de apuração de infração em face da entidade ora interessada.

16. Ademais, não se mostra despidendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a *exemplo* da idoneidade moral dos dirigentes.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do **poder de polícia**. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles[2] que o poder de polícia é aquele de que *“dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.”* E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em

sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejamos alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do **Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.**3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...

PODER DE POLÍCIA - **O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE.** A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO

DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluísse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica.

À consideração superior.

Brasília, 19 de março de 2015.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo

único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] MEIRELLES, Hely Lopes. **Poder de polícia e segurança nacional**. Revista dos Tribunais, v. 61, n. 445, p. 287 – 298, nov. 1972. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_40/panteao.htm> Acesso em: 24.02.2012.

DESPACHO Nº 642/2015/AT/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.016939/2012-02

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Manairama.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte.

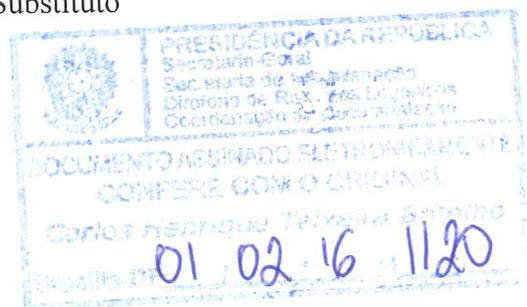
Aprovo o PARECER Nº 173/2015/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2015.

ALAN EMANUEL CAVALCANTE TRAJANO

Consultor Jurídico - Substituto



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.016939/2012-02

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 2384/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 173/2015/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242067** e o código CRC **571A3982**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016939/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Manairama, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Branco/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.016939/2012-02**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Manairama**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/03/2017, às
12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1735305 e o código CRC **A6C9EFBD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.016939/2012-02

SEI nº 1735305

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.016939/2012-02**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Manairama**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735308** e o código CRC **E1A4E720**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.016939/2012-02

SEI nº 1735308

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.016939/2012-02**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Manairama**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 1429/2014 (Folhas de 86 a 88 do Processo Digitalizado 0055152) e do Parecer Conjur nº 173/2015 (0423477), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735311** e o código CRC **2606169F**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.016939/2012**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2012, a autorização outorgada à **Associação**

Comunitária de Comunicação Manairama, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Ouro Branco/RN**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.016939/2012-02

SEI nº 1735311

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016939/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Manairama, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Branco/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3o, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747212** e o código CRC **E955738A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882651** e o código CRC **EE726BFA**.

Referência: Processo nº 53000.016939/2012-02

SEI nº 1882651

Brasília, 18 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016939/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação Manairama, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Ouro Branco/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambei
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53900.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Radio Comunitária Barra Velha (radio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avarcense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabeciras
717/2017	53900 020989 2014 02	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA - <i>ALVA BLANCA</i>

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2152349** e o código CRC **AD92BB41**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2152349

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.016939/2012-02
Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 29/09/2017, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2256802** e o código CRC **62FCEEFO**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.016939/2012-02

SEI nº 2256802

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.016939/2012-02.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Manairama**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4349602** e o código CRC **A92231AE**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.016939/2012-02, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Manairama, inscrita no CNPJ nº 02.488.281/0001-07, explore pelo prazo de dez anos a partir de 12 de abril de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1429/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica deste Órgão, por intermédio de seu Parecer nº 173/2015/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2627, de 29 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.016939/2012-02

SEI nº 4349602

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.016939/2012-02

Referência: Despacho SEARC (4349602)

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de abril de 2012, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO MANAIRAMA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489302** e o código CRC **BC34FF44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.016939/2012-02

SEI nº 4489302

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.016939/2012-02, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Manairama, inscrita no CNPJ nº 02.488.281/0001-07, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 12 de abril de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouro Branco, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1429/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica deste Órgão, por intermédio de seu Parecer nº 173/2015/LRM/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 2627, de 29 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33988/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.016939/2012-02.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4648715** e o código CRC **57C7FDDF**.